

**TVR Nº 241, DE 2013  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 42/2013  
Aviso 124/2013 - C.Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011, que autoriza a Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jauru, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)).

Mensagem nº 42.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;
- 2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;
- 4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;
- 5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;
- 6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;
- 7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;
- 8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;
- 9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;
- 10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;
- 11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;
- 12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;
- 13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

- 14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;
- 15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;
- 16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;
- 17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;
- 18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;
- 19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;
- 20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;
- 21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;
- 22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e
- 23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



53000.008589/2008-16

e.o. 11-12

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
Secretaria de Administração  
Divisão de Recursos Legísticos/COLID

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
-CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio Lopez de Souza

Brasília-DF 07/07/11 14:55

Port. 127  
/11

EM nº. 351/2011 - MC

Brasília, 30 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOGINJA**, no Município de Jauru, Estado do Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº-53000.008589/08 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

BRASIL  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Legais/COLID  
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Cláudio Lopes de Sousa  
Brasília-DF 07/07/11 14:55

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PORTARIA Nº 127 DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008589/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA**, com sede na Avenida Padre Nazareno Lanciotte, 1259, Centro, Município de Jauru, Estado do Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 20' 22"S e longitude em 58º 52' 26"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	20/05/11
Página: 72	Seção: I
ANOTADO POR:	

EM/351/me

CATÁLOGO

Jan  
200



25º

SERVIÇO PÚBLICO FEDE

TVR  
241/2013

INTERESSADO:

PROCESSO Nº 53000.008589/2008-16  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA  
DE. JAURU - ACOCINJA

OUTROS DADOS:

JAURU / MT

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	

RECIBO DE RECEBIMENTO  
02 JUN 2011  
galma

25º FORTALIZADA



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 002599/2008-16

ASS/EC

03/03/2008-16:53

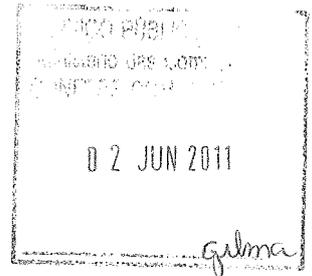
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.379.144/0001-75, com sede na Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº.1259, Bairro Cruzeiro, na cidade de Jauru, Estado do Mato Grosso, CEP 78.255-000, Telefone (66) 3244-1584, correio eletrônico [enerciamonteiro@hotmail.com](mailto:enerciamonteiro@hotmail.com), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>, em atendimento ao Aviso 6/2007, publicado no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2007, prorrogado conforme Aviso 1/2008, Publicado no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2008, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

2º Serviço Notarial e Registral

Jauru/MT, 3 de março de 2008.

Luiz de Souza Gomes Neto

Representante Legal



2º Serviço Notarial e Registral

**LUIZ DE SOUZA GOMES NETO**  
Cedula de Identidade nº.569548 SSP/MT  
CPF nº. 415263841-91

2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheço a firma por verdadeira de Luiz de Souza Gomes Neto Dou fé.  
Jauru - MT, 28/03/2008.  
Em testº. [Signature] da verdade.

Roberto de Arruda Castro  
Tabelião Substituto



2  
0

**I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não

02 JUN 2011

Gulma

3  
100

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

COORDENADORIA  
 DE SERVIÇOS DE RÁDIO  
 D 2 JUN 2011  
 Gilma

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
 4  
 0

**III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES**

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

2º Serviço Notarial e Registral

*Luiz de Souza Gomes Neto*  
 Luiz de Souza Gomes Neto

Representante Legal

2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Reconheço a firma por verdadeira de  
Luiz de Souza Gomes Neto  
 Jauru - MT, 08/09/2008.  
 Em testº. Murilo de verdadeza.



Roberto de Arruda Castro  
 Tabelião Substituto

Endereço para correspondência: Av: Padre Nazareno Lanciotte, nº. 1259, Cruzeiro  
 Jauru/MT - CEP. 78255-000.  
 Telefone para contato: 65-3244-1584  
 Correio eletrônico (e-mail): enerciamonteiro@hotmail.com  
 Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação:  
 Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº.1259, Bairro Cruzeiro  
 Jauru - MT - CEP 78.255-000  
 Coordenadas Geográficas:  
 Latitude - \_\_\_\_\_ ° \_\_\_\_\_ ' \_\_\_\_\_ "S  
 Longitude - \_\_\_\_\_ ° \_\_\_\_\_ ' \_\_\_\_\_ "W

02 JUN 2011  
*Gilma*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



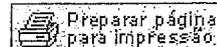
## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.379.144/0001-75</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/02/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE NOVA DE JAURU</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIDADE NOVA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO <b>AV PADRE NAZARENO LANCLOTTE</b>	NÚMERO <b>1259</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.255-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRUZEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAURU</b>
		UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/02/2008</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

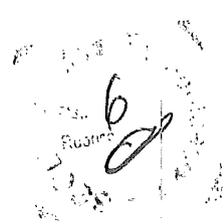
Emitido no dia **27/02/2008** às **11:39:48** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





03/03/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:55:57  
 287913130 0343  
 OUVIDORIA BB 0000 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
 EM DINHEIRO

CLIENTE: 1FT TRANSF FINANC TESOIRO

=====  
 DATA 03/03/2008  
 VALOR DINHEIRO 20,00  
 VALOR TOTAL 20,00  
 =====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.119.822 0  
 IDENTIFICADOR 2: 09.379.144/0001 75  
 =====

NR. AUTENTICACAO 4.D05.B13.21C.0C8.B26

BANCO DO BRASIL  
 BRASILEIRO S/A - NUCLEO  
 02 JUN 2011  
 Gilma



# República Federativa do Brasil

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JAURÚ – MT

Rodrigo Oliveira Castro  
Titular



## CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

CERTIFICO, PARA TÍTULO E PROVA DE PERSONALIDADE JURÍDICA, que neste 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, no Livro “A-2” de Registros das **Pessoas Jurídicas**, fls. 020/031, foi registrado nesta data de **21/02/2008**, sob o nº 011, com protocolo nº 22, a “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA**”, tendo sua sede e foro nesta comarca de Jauru-MT; com seus respectivos Atos Constitutivos (ata de constituição, manifestação dos associados e estatuto), composto por 12 (doze) folhas, devidamente arquivados neste Serviço Registral. Nada mais - Dada e passada por **Certidão** aos **vinte e um (21)** dias do mês de **fevereiro (02)** do ano de **dois mil e oito (2008)**. Eu,  Tabelião, mandei digitar a presente certidão, conferi, subscrevo e assino.

Em Testemunho  da Verdade.

Rodrigo Oliveira Castro  
RODRIGO OLIVEIRA CASTRO  
Tabelião e Registrador Civil



## ESTATUTO SOCIAL



### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art. 1.** A Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA, doravante denominada "CIDADE NOVA", é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Jauru, Estado do Mato Grosso, com sede na Avenida Padre Nazareno Lanciotte, n.º 1259 – Centro.

**Parágrafo Único.** A Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA utilizará como denominação fantasia, "CIDADE NOVA" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art. 2.** A "CIDADE NOVA" tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.





§ 2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20

**Art. 3.** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 4.** A receita da "CIDADE NOVA" será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5.** Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 6.** A "CIDADE NOVA" será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores - formados por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II – Contribuintes ou Efetivos – formados por todos aqueles que contribuem com a associação, mensalmente.

III – Honorários – formados por todos aqueles que ocupam um cargo na associação, sem provento algum.

**Art. 7.** As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Art. 8.** São direitos e deveres dos associados:

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.





- c) Cumprir as disposições do presente Estatuto e do Regimento Interno;
- d) Acatar as determinações da Diretoria;
- e) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação;
- f) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais for designado, acatar as resoluções das Assembléias e da Diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- g) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências de recursos estabelecidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
- h) Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

das Co.  
M. 10  
S.S. 0  
P.S. 82

**Art. 9.** São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

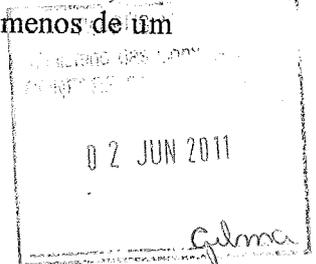
### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

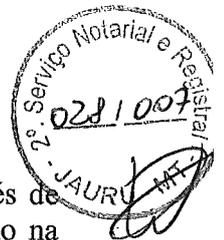
**Art. 10.** São órgãos da "CIDADE NOVA":

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

**Art. 11.** A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da "CIDADE NOVA" será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez por ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.





§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da "CIDADE NOVA" e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições no §1º.

§ 4º A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições no §1º.

**Art. 12.** A Diretoria da "CIDADE NOVA", órgão executivo e administrativo será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e o Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º A Diretoria da "CIDADE NOVA" poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições no §1º do Artigo 2º.

§ 2º Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13.** São atribuições:

**I - Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a "CIDADE NOVA" em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da "CIDADE NOVA".
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

02 JUN 2011  
Gilma



## II – De cada Dirigente

a) Ao Presidente compete: representar a “CIDADE NOVA”, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Diretor Administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; constituir procurador ou procuradores para defesa dos interesses sociais; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da “CIDADE NOVA”.

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão e promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

d) Ao Secretário compete: secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade, organizar e manter em ordem as fichas cadastrais dos associados, organizar e manter em ordem o cadastro de todos os funcionários da Associação bem como dos auxiliares que espontânea e graciosamente prestam serviços, executarem outras funções determinadas pela Diretoria, além de substituir o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos eventuais.

**Art. 14.** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único.** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

02 JUN 2011

gubma

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 15.** As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º É vedada à participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16.** A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único.** Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17.** O Patrimônio e Receita da "CIDADE NOVA" serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único.** Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



COLETA DE ASSINATURAS  
13  
13





## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 18.** Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 19.** A dissolução da "CIDADE NOVA" ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida em Assembléia.

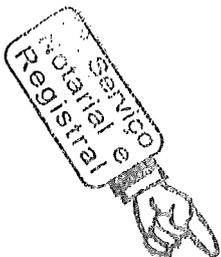
## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 21.** O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 14 de fevereiro de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Jauru/MT, 14 de fevereiro de 2008.

  
Elaine Moreira do Carmo  
Advogada - OAB/MT 8306





2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Reconheço a firma por verdadeira de Luiz de Souza Gomes Neto D 2 JUN 2011  
Doutor Gilma  
Jauru, 21. 02. 2008  
Em \_\_\_\_\_ cidade.  
Rodrigo Oliveira Castro  
Rodrigo Oliveira Castro  
Notário e Registrador Oficial

2º. SERVIÇO REGISTRAL  
JAURU - MT.

Reg. sob nº. 011, LIVRO  
A-2 de Pessoas Jurídicas

Em, 21 / 02 / 2008

Rodrigo Oliveira Castro  
Rodrigo Oliveira Castro  
Notário e Registrador Oficial



ATA DE CONSTITUIÇÃO DA

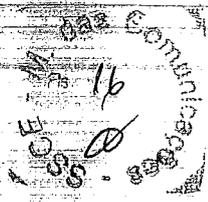
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA

Ata da assembleia geral de constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA, realizada no dia 14 de fevereiro de 2008, às 16 horas, Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº 1259, Bairro Cruzeiro - Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso; reuniram-se em assembleia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da associação: LUIZ DE SOUZA GOMES NETO, casado, gerente geral, portador da Cédula de Identidade nº 569548 SSP/MT, CPF nº 415.263.841-91, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 1298, Bairro Cruzeiro - Jauru, CEP 78255-000, Estado do Mato Grosso, IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES MATTOS, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1286197-9 SSP/MT, CPF nº 881.324.711-72, residente e domiciliada à Rua D PEDRO II, nº 1010, Bairro Vista Alegre - Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso, ELAINE APARECIDA NEVES, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 12731889 SSP/MT, CPF nº 924.153.181-91, residente e domiciliada à Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº 755, Centro - Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso, DARLENE RIBEIRO MENDES, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2024021-0 SSP/MT, CPF nº 002.943.311-82, residente e domiciliada à Avenida Mauá, nº 1263, Centro - Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso, NILDA GARCIA LEANDRO LANA, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 0523930-3 SSP/MT, CPF: 346.008.091-49, residente e domiciliada à Rua Pastor Benedito, nº 315, Bairro Esperança - Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso, ANIVERCINO ALBINO DE LANA, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 225579 SSP/MT, CPF nº 040.829.311-04, domiciliado à Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº 1259, Bairro Cruzeiro - Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso, JOÃO DO CARMO DE SOUZA, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 336315 SSP/MT, CPF nº 270.293.951-15, domiciliado à Rua Francisco de Melo Palheta, nº 1080, Bairro Vista Alegre, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso, MARIA JOSE DA COSTA, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 826716 SSP/MT, CPF nº 534.941.561-15, residente e domiciliada à Rua Armador Bueno, nº 703, Bairro Cruzeiro - Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso, JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, casado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 315.743 SSP/MT, CPF nº 420.340.001-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº 1180, Centro - Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor LUIZ DE SOUZA GOMES NETO, convidando a mim, ELAINE APARECIDA NEVES, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da Presidência, li a ordem do dia, para a qual fora convocado esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da associação; c) eleição do conselho comunitário e da diretoria; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu o artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo

15  
Sec. Exec. Com. Munic. Jauru

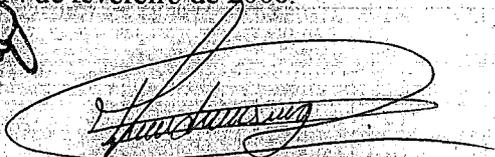
02 JUN 2011

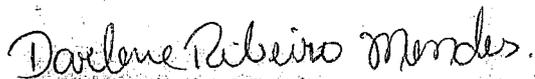
gelma

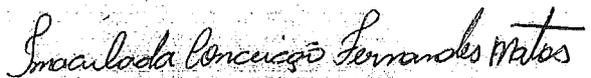


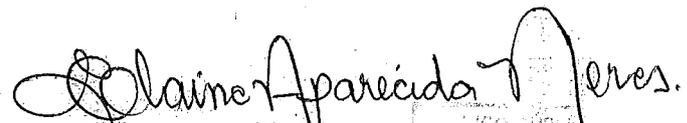
sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. Após a leitura e discussão, foi o Estatuto aprovado, o qual fica fazendo parte integrante desta Ata. Passou então o Senhor Presidente a esclarecer aos presentes a necessidade da composição e Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário nos termos estatutários e, após breve discussão, por consenso foi indicado, para o mandato de primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: Conselho Comunitário: NILDA GARCIA LEANDRO LANA, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 0523930-3 SSP/MT, CPF 346.008.091-49, residente e domiciliada a Rua Pastor Benedito, nº 315, Bairro Esperança Centro - Jauru, CEP: 78255-000, Estado do Mato Grosso; ANIVERCINO ALBINO DE LANA, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 225579 SSP/MT, CPF nº 040.829.311-04, domiciliado a Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº 1259, Centro - Jauru, CEP: 78255-000, Estado do Mato Grosso; JOAO DO CARMO DE SOUZA, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 336315 SSP/MT, CPF nº 270.293.951-15, domiciliado a Rua Francisco de Melo Palheta, nº 1080, Bairro Vista Alegre, CEP: 78255-000, Estado do Mato Grosso; MARIA JOSE DA COSTA, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 826716 SSP/MT, CPF nº 534.941.561-15, residente e domiciliada a Rua Armador Bueno, nº 703, Bairro Cruzeiro - Jauru, CEP: 78255-000, Estado do Mato Grosso; JOSE FERREIRA DE SOUZA, casado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 315.743 SSP/MT, CPF nº 420.340.001-53, residente e domiciliado a Avenida Maua, nº 1180, Centro - Jauru, CEP: 78255-000, Estado do Mato Grosso. Diretoria: Presidente: LUIZ DE SOUZA GOMES NETO; Diretor Administrativo, DARLENE RIBEIRO MENDES, Diretor de Operações, IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES MATTOS; Secretária: ELAINE APARECIDA NEVES. O Presidente, depois de apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições iniciando-se no dia 15 de fevereiro de 2008 e extinguindo-se no dia 15 de fevereiro de 2010. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usa-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretária, em 3 vias de igual teor, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada. Nada mais havendo, foi encerrada a presente assembléia, ficando o livro a disposição dos presentes para receber as respectivas assinaturas, os quais passam a ser considerados membros fundadores. Jauru, 14 de fevereiro de 2008.

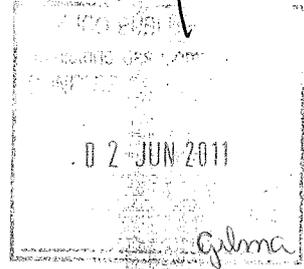


  
 Luiz de Souza Gomes Neto  
**Presidente**

  
 Darlene Ribeiro Mendes  
**Diretor Administrativo**

  
 Imaculada Conceição Fernandes Mattos  
**Diretor de Operações**

  
 Elaine Aparecida Neves  
**Secretária**





*Nilda Garcia Lana*  
Nilda Garcia Leandro Lana  
Conselho Comunitário

*Anivercino Albino de Lana*  
Anivercino Albino de Lana  
Conselho Comunitário



*João do Carmo de Souza*  
João do Carmo de Souza  
Conselho Comunitário

*Maria José da Costa*  
Maria José da Costa  
Conselho Comunitário

*José Ferreira de Souza*  
José Ferreira de Souza  
Conselho Comunitário

2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheço a firma por verdadeira de  
*Luiz de Souza Gomes Neto*  
Dout. fé.

Jauru - MT, *21 / 02 / 2008*  
Em testº: *[Signature]* da verdade.

*Rodrigo Oliveira Castro*

Rodrigo Oliveira Castro  
Notário e Registrador Oficial

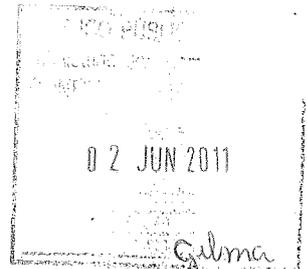


2º. SERVIÇO REGISTRAL  
JAURU - MT.

Reg. sob nº. *011*, Livro  
A-2 de Pessoas Jurídicas  
Em, *21 / 02 / 2008*

*Rodrigo Oliveira Castro*

Rodrigo Oliveira Castro  
Notário e Registrador Oficial



# MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

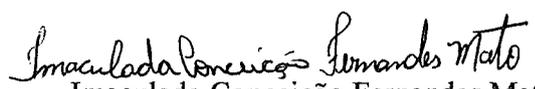


## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos Quatorze de Fevereiro de 2008, às 20:00 horas, na Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº.1259, Bairro Cruzeiro – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Localidade de Jauru, Estado do Mato Grosso, localizada à Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº.1259, Bairro Cruzeiro – Jauru, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. Presidente: Luiz de Souza Gomes Neto; Diretora Administrativa: Darlene Ribeiro Mendes; Secretária: Elaine Aparecida Neves; Diretora de Operações: Imaculada Conceição Fernandes Mattos; Membros do Conselho Comunitário: Nilda Garcia Leandro Lana; Anivercino Albino de Lana, João do Carmo de Souza, Maria José da Costa, José Ferreira de Souza. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:00 horas do dia Quatorze de Fevereiro de 2008 e eu, Elaine Aparecida Neves, na função de secretária da reunião, lavro esta ata. Jauru, 14 de Fevereiro de 2008.

  
  
Luiz de Souza Gomes Neto  
Identidade nº.569548 SSP/ MT  
Rua Marechal Deodoro, nº. 1298, Bairro  
Cruzeiro – Jauru – Mato Grosso.

  
Darlene Ribeiro Mendes  
Identidade nº. 2024021-0 SSP/MT  
Avenida Mauá, nº. 1263, Centro – Jauru -  
Mato Grosso.

  
Imaculada Conceição Fernandes Mattos  
Identidade nº. 1286197-9 SSP/MT  
Rua D. PEDRO II, nº. 1010, Bairro Vista  
Alegre – Jauru - Mato Grosso.

  
Elaine Aparecida Neves  
Identidade nº. 12731889 SSP/MT  
Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº.  
755, Centro – Jauru - Mato Grosso.

02 JUN 2011

Gulma



*Nilda Garcia Leandro Lana*  
Nilda Garcia Leandro Lana  
Identidade nº. 0523930-3 SSP/MT  
Rua Pastor Benedito, nº. 315, Bairro  
Esperança – Jauru - Mato Grosso.

*Anivercino Albino de Lana*  
Anivercino Albino de Lana  
Identidade nº. 225579 SSP/MT  
Avenida Padre Nazareno Lanciotte,  
nº. 1259, Bairro Cruzeiro – Jauru - Mato  
Grosso.

19  
2008

*João do Carmo Souza*  
João do Carmo de Souza  
Identidade nº. 336315 SSP/MT  
Rua Francisco de Melo Palheta, nº. 1080,  
Bairro Vista Alegre - Mato Grosso.

*Maria José da Costa*  
Maria José da Costa  
Identidade nº. 826716 SSP/MT  
Rua Amador Bueno, nº. 703, Bairro  
Cruzeiro – Jauru - Mato Grosso.

*José Ferreira de Souza*  
José Ferreira de Souza  
Identidade nº. 315 743 SSP/MT  
Avenida Mauá, nº. 1180, Centro – Jauru -  
Mato Grosso.

2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheço a firma por verdadeira de  
*Luiz de Souza Gomes Neto*

\_\_\_\_\_ Dou fé.  
Jauru - MT, 21 / 02 / 2008

Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.

*Rodrigo Oliveira Castro*  
Rodrigo Oliveira Castro  
Notário e Registrador Oficial



2º. SERVIÇO REGISTRAL

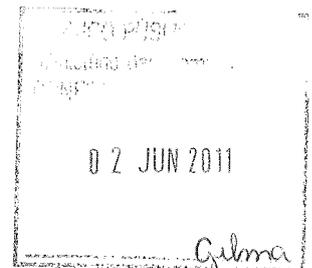
JAURO - MT.

Reg. sob nº. 011, Livro  
A - 2 de Pessoas Jurídicas

Em, 21 / 02 / 2008

*Rodrigo Oliveira Castro*

Rodrigo Oliveira Castro  
Notário e Registrador Oficial





Relação de Associados da Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru

Denominação fantasia: Cidade Nova.

**Presidente:**

LUIZ DE SOUZA GOMES NETO, casado, gerente geral, portador da Cédula de Identidade nº.569548 SSP/MT, CPF nº. 415263841-91, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº. 1298, Bairro Cruzeiro – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso;

**Diretora de Operações**

IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES MATTOS, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1286197-9 SSP/MT, CPF nº. 881.324.711-72, residente e domiciliada à Rua D. PEDRO II, nº. 1010, Bairro Vista Alegre – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso;

**SECRETARIA:**

ELAINE APARECIDA NEVES, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº. 12731889 SSP/MT, CPF nº. 924153181-91, residente e domiciliada à Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº. 755, Centro – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso;

**Diretora Administrativa**

DARLENE RIBEIRO MENDES, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº. 2024021-0 SSP/MT, CPF nº. 002.943.311-82, residente e domiciliada à Avenida Mauá, nº. 1263, Centro – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso;

**MEMBROS DO CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**

NILDA GARCIA LEANDRO LANA, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº. 0523930-3 SSP/MT, CPF: 346.008.091-49, residente e domiciliada à Rua Pastor Benedito, nº. 315, Bairro Esperança – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso;

ANIVERCINO ALBINO DE LANA, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 225579 SSP/MT, CPF nº.040.829.311-04, domiciliado à Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº.1259, Bairro Cruzeiro – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso;

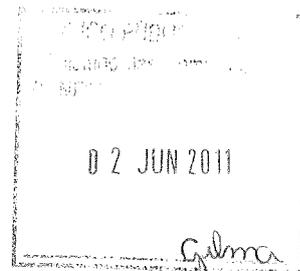
JOÃO DO CARMO DE SOUZA, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 336315 SSP/MT, CPF nº.270.293.951-15, domiciliado à Rua Francisco de Melo Palheta, nº. 1080, Bairro Vista Alegre, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso;

02 JUN 2011  
Gilma



MARIA JOSÉ DA COSTA, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº.826716 SSP/MT, CPF nº.534.941.561-15, residente e domiciliada à Rua Amador Bueno, nº. 703, Bairro Cruzeiro – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso;

JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, casado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº.315 743 SSP/MT, CPF nº.420.340.001-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 1180, Centro – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso.





## DECLARAÇÃO

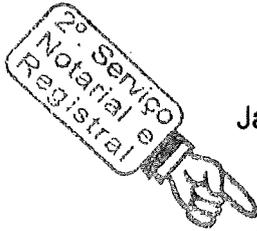
**LUIZ DE SOUZA GOMES NETO**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº 1259 – centro, na localidade de Jauru, Estado do Mato Grosso;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **“CIDADE NOVA”**;
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem ~~18.2.7.1~~ ou ~~18.2.7.1.1~~ da Norma Complementar nº 1/2004;
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: ~~15°S20'22.24"~~ de latitude e ~~58°W52'26.56"~~ de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante são: Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº 1259 – centro, na localidade de Jauru, Estado do Mato Grosso;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;



CE-M. das Com. 23

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.



Jaurú, 3 de março de 2008

*[Handwritten Signature]*  
 LUIZ DE SOUZA GOMES NETO

2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheço a firma por verdadeira de Luiz de Souza Go-  
mes Neto Dou fé.

Jauru - MT, 08/03 2008.

Em testº. [Signature] da verdade.

Roberto de Arruda Castro  
Tabelião Substituto



Endereço para correspondência: Av. Padre Nazareno Lanciotte, nº. 1259, Cruzeiro – Jauru/MT - CEP. 78255-000.

Telefone para contato: 65-3244-1584

Correio eletrônico (e-mail): enerciamonteiro@hotmail.com

02 JUN 2011  
*[Signature]*

## DECLARAÇÃO

24  
A

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



**Presidente**

LUIZ DE SOUZA GOMES NETO

Cédula de Identidade nº.569548 SSP/ MT

CPF nº. 415263841-91



**Diretora de Operações**

IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES MATTOS

Cédula de Identidade nº. 1286197-9 SSP/MT

CPF nº. 881.324.711-72



**Secretária**

ELAINE APARECIDA NEVES

Cédula de Identidade nº. 12731889 SSP/MT

CPF nº. 924153181-91



**Diretora Administrativa**

DARLENE RIBEIRO MENDES

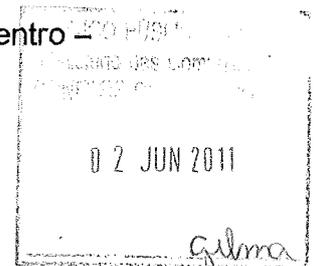
Cédula de Identidade nº. 2024021-0 SSP/MT

CPF nº. 002.943.311-82

Endereço para correspondência: Rua Marechal Deodoro, nº. 1298, Centro – Jauru/MT - CEP. 78255-000.

Telefone para contato: 66-3244-1584

Correio eletrônico (e-mail): [enerciamonteiro@hotmail.com](mailto:enerciamonteiro@hotmail.com)



das Comarcas  
M. de  
SSE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*Nilda Garcia Leandro Lana*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0523930-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2003

NOME NILDA GARCIA LEANDRO LANA

FILIAÇÃO SEBASTIAO GARCIA LEANDRO  
GERALDA DANTAS DA COSTA  
LEANDRO

NATURALIDADE CACERES-MT DATA DE NASCIMENTO 13/03/1966

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. 08. FLS. 22V  
TERM 1422 JAURU-MT

CPF 346008091-49

ASSINATURA DO DIRETOR 2VIA-032  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

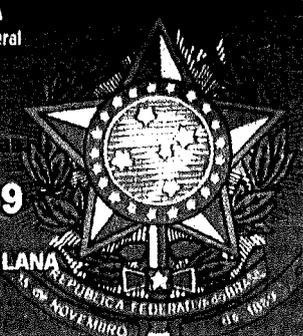
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**346.008.091-49**

NILDA GARCIA LEANDRO LANA

13/03/1966



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
JUL/2002

**BANCO DO BRASIL**

2º. Serviço Notarial e Registral  
**AUTENTICAÇÃO**

Autenticado está conforme o original  
Jauru - MT, 27/03/2008.

*Roberto de Arruda Castro*  
Tabelião Substituto

RS\$ 1,70

RS\$ 1,70

Selo de Autenticidade

AA145494



02 JUN 2011

*Gilma*

CE - Ar. das Com. 26

**(CÉDULA DE IDENTIDADE)**

FACE: ANTES

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

CASA DA MOEDA DO BRASIL

**(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 225.579

NOME ANIVERCINO ALBINO DE LANA

Matrícula Valdivino Hilário de Lana  
Rita Felícia de Lana

Localidade S. do Norte - MS Data de Nascimento 22 Junho 1943

NATURALIDADE MATO GROSSO DO SUL

CUJANA 25.04.79

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

CASA DA MOEDA DO BRASIL

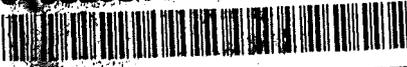
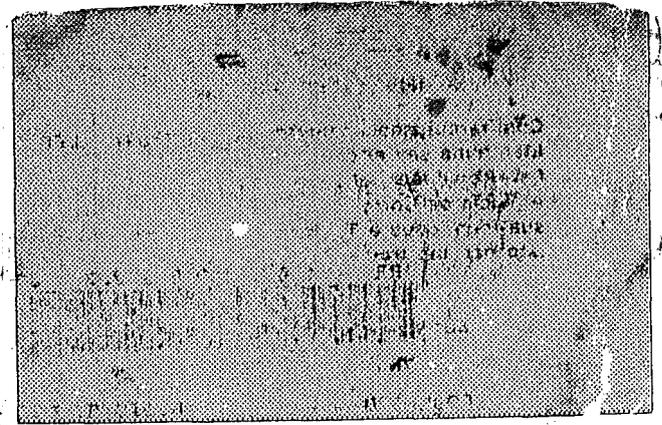
**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPE - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome ANIVERCINO ALBINO DE LANA

Inscrição 040829311-04

Data do Nascimento 22/06/43

2º. Serviço Notarial e Registral

**AUTENTICAÇÃO**

Autenticado está conforme o original

Jauru - MT, 27 / 02 / 2008.

*[Handwritten signature]*

Roberto de Arruda Castro  
Tabelião Substituto

RS1,70

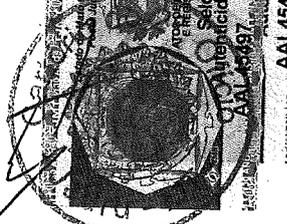
RS1,70

Selo de Segurança e Resistência

Autenticidade

AAAL-0097

AAAL 45496



02 JUN 2011

*Galma*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARCELDO MENDES DE PAIVA

NAO DOBROAR DE O. G. G. A. O. S. / TEGIDOS



Imaculada F. Fernandes Mato  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1286197-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/97

NOME IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES MATO  
FILIAÇÃO ROMILALDO FERNANDES MATO  
MÁRIA NELIZA SALES MATO  
NATURALIDADE JAUURU-MT DATA DE NASCIMENTO 20/10/1977

DAC ORIGEM E NASC. LIV. C-3 FLS 166  
TERM. 652 PORTO ESPERIDIÃO-MT

CPF \* \* \* \* \* *state*

*Crescência Costa Leite*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

no IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES MATO

Nº de inscrição 881324711-72 Data do Nascimento 20/10/77



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Imaculada Conceição F. Mato*

IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES MATO

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/11/97

2º. Serviço Notarial e Registral

**AUTENTICAÇÃO**

Autenticado está conforme o original

Jauru - MT, 25 / 02 / 2008.

*Roberto de Arruda Castro*

Roberto de Arruda Castro  
Tabelião Substituto

RS\$ 1,70

RS\$ 1,70

Autenticidade AAL 45448

Selo de Autenticidade AAL 45448

Cartório do 2º - Jauru - MT

02 JUN 2011

*gilma*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

TIPO DOADOR DE ÓRGÃOS / TECIDOS



Elaine Aparecida Neves  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1273188-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/97

NOME ELAINE APARECIDA NEVES

FILIAÇÃO

IZALTINA MARIA DE CAMPOS DATA DE NASCIMENTO 06/04/1980

NATALIDADE JAURU-MT

DOC ORIGEM, NASC. LIV. A2 FLS. 29V TERM 1316 LUCIALVA-MT

CPF \* \* \* \* \* *State*

*Crescêncio Costa Leite*  
ASSINATURA DO DIRETOR  
Coordenador de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

053

Cartório do Juruá  
28  
R. O  
053

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ELAINE APARECIDA NEVES

Nº de inscrição 924153181-91 Data do Nascimento 06/04/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Elaine Aparecida Neves*  
ELAINE APARECIDA NEVES

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/04/99

2º. Serviço Notarial e Registral  
**AUTENTICAÇÃO**

Autenticado está conforme o original

Jauru - MT, 25 / 02 / 2008

*Rodrigo Oliveira Castro*

Rodrigo Oliveira Castro  
Notário e Registrador Oficial

Cartório do Juruá

As 1.70

As 1.70

Selo de Autenticidade

AA145464

AA145463

02 JUN 2011

*gilmara*

**CIC**

NASCIMENTO: 06.09.59      INSCRIÇÃO NO CPF: 270.293.951-15

CONTRIBUINTE: JOAO DO CARMO DE SOUZA

*Juliano N. da Silva*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*J. C.*

M. das C. 29  
SOS - 904

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
DETRAN - MT

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Nome: JOAO DO CARMO DE SOUZA

Doc. Ident.: 336315/MT      Cat. Hab.: AC

Nascimento: 06/09/1959      Validade: 26/11/2009

CPF: 270.293.951-15

546843588

---

FILIAÇÃO: NELSON F DE SOUZA  
MANOELA J DE SOUZA

Nº DE REGISTRO: 01183620318      EMISSÃO: 03/01/2005      1ª HABILITAÇÃO: 17/08/1984

OBSERVAÇÕES: JAURU

ASSINATURA DO PORTADOR: *J. C.*

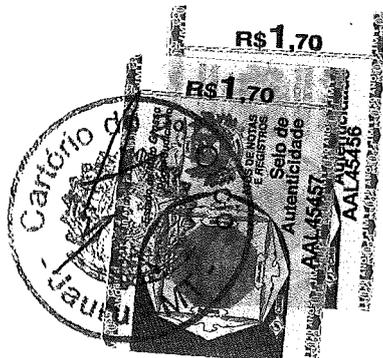
ASSINATURA DO EXPEDIDOR: *Juliano N. da Silva*  
Juliano N. da Silva  
Diretor de Habilitação

546843588      MT995124892

É PROIBIDO REPLICAR

2º. Serviço Notarial e Registral  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticado está conforme o original  
Jauru - MT, 25 / 02 / 2008.

*Roberto de Arruda Castro*  
Roberto de Arruda Castro  
Tabelião Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

P.I. 26



Maria Jose da Costa  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 826 716 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.06.89

NOME MARIA JOSE DA COSTA

FILIAÇÃO Trajano Jose da Costa  
Maria Inacia de Bem

Ibiraja-BA 19.06.69  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. nº 1.711, Liv. A-03, Fls. 137v  
DOC ORIGEM Ibiraja-BA

534941561-15  
CPF

CUIABA - MT

Senio Maria G. G. Pedro  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

34.941.561-15

MARIA JOSE DA COSTA

19/06/1969



Schulmberger - BRCC11283

Cartão de uso pessoal e Intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de Identidade.

Entido  
MAR/2001

 CORREIOS  
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
MARIA JOSE DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 19/06/69

INSCRIÇÃO 108327618 D.V. 99 ZONA 025 SEÇÃO 0016

MUNICÍPIO / UF JAURU/MT DATA DE EMISSÃO 17/06/88

Assinal Perceira dos Santos  
Juiz Eleitoral da 25ª Zona

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria Jose da Costa  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2º. Serviço Notarial e Registral

**AUTENTICAÇÃO**

Autenticado está conforme o original

Jauru - MT, 26 / 02 / 2008.

*Roberto de Arruda Castro*  
Roberto de Arruda Castro  
Tabelião Substituto

Cartório

Autenticado

RS 1,70

Autenticado

RS 1,70

Autenticado

RS 1,70

Autenticado

RS 1,70

Autenticado

02 JUN 2011

Gilma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P. L. 63  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*Jose Ferreira de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 315 743 DATA DE EXPEDIÇÃO 17.06.92  
NOME JOSE FERREIRA DE SOUZA  
FILIAÇÃO Josias Ferreira de Souza  
Laurentina Rodrigues da Cruz  
Resplendor-MG 17.10.61  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
Cert. Cas. nº. 598, Liv. B-03, Fls. 198 /  
DOC ORIGEM Vº. Jauru-MT.  
CPF *João*  
CUIABÁ - MT *Marino Cassiano Bastos Arruda*  
Diretor de Inst. Ident. Civil e Criminal  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

420 340.001 -53

JOSE FERREIRA DE SOUZA

17/10/1961



Schumberger - BR0011283

Cartão de uso pessoal e Intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de Identidade.

Emissão  
MAR/2001

 **CORREIOS**  
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

- NOME DO ELEITOR  
**JOSE FERREIRA DE SOUZA**

- DATA DE NASCIMENTO 17/10/61

- ZONA 025 SEÇÃO 0011

- MUNICÍPIO / UF F MT

- DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE  
*Shelton*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Jose Ferreira de Souza*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Of. Serviço Notarial e Registral

**AUTENTICAÇÃO**

Autenticado está conforme original

Jauru - MT, 26 / 02 / 2008.

*Merist*

Roberto de Arruda Castro  
Tabelião Substituto

RS1,70

RS1,70

RS1,70

Cartório

Autenticado

AA145469

AA145470

AA145498

02 JUN 2011

*Gilmar*

Fls. 32  
R: 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*Darlene Ribeiro Mendes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2024021-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2005

NOME DARLENE RIBEIRO MENDES

FILIAÇÃO JOÃO MENDES DE SOUZA

VALDETE RIBEIRO DE SOUZA

NATURALIDADE MANTENA-MG DATA DE NASCIMENTO 18/03/1979

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A14 FLS. 110V  
TERM 16698 S.J. DO MANTENINHA-MG

CPF 002943311-82 *Gasmozaes*

*Cláudio Antonio de Silveira Moraes*

5PI / SJSP

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

002.943.311-82

DARLENE RIBEIRO MENDES

08/03/1979



REPÚBLICA FEDERATIVA do BRASIL  
15 de Novembro de 1989

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosto/2001

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

2º. Serviço Notarial e Registral

**AUTENTICAÇÃO**

Autenticado está conforme o original

Jauru - MT, 25/02/2008.

*Roberto de Arruda Castro*

Roberto de Arruda Castro  
Tabelião Substituto

Cartório do Jauru

Setor de Autenticidade

Autenticidade

AA145462

AA145461

R\$1,70

R\$1,70



02 JUN 2011

*gilma*

33  
33

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P.I. 87  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*Luiz de Souza Gomes Neto*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 569 548 DATA DE EXPEDIÇÃO 25.04.89  
NOME LUIZ DE SOUZA GOMES NETO  
FILIAÇÃO João de Souza Gomes  
Francisca Lima de Souza  
Jussara-GO 01.02.69  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
Cert. Nasc. nº. 10.759, Liv. A-13, Fls. 260V  
DOC ORIGEM Jussara-GO  
415263841/91  
CPF  
CUIABÁ-MT

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 01.02.69 INSCRIÇÃO NO CPF 415 263 841 91

CONTRIBUINTE LUIZ DE SOUZA GOMES NETO

*Luiz de Souza Gomes Neto*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE  
*Luiz de Souza Gomes Neto*

2º. Serviço Notarial e Registral  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticado está conforme o original  
Jauru - MT, 25, 02, 2008.

*Roberto de Arruda Castro*  
Tabelião Substituto

Cartório de Jauru

Salvo de Autenticidade  
AAL 45460, AAL 45459

02 JUN 2011  
*Gilma*

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nos, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidade Nova Jauru (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José Ferreira de Souza	RG: 315743	Rua Amador Bueno nº 703	[Assinatura]
02	João Luiz Matoso	RG 1245605-5	R. do Comercio nº 75	[Assinatura]
03	Vedron Gus da Silva	RG 1811530-6	Azdo comercio Nº 90	[Assinatura]
04	Mozio Elton	RG 1790930-6	R do comercio 75	[Assinatura]
05	Rayne Cavaleiro	26 912 128	R. de Loureiros 30	[Assinatura]
06	Katia Laurene P. O. Novaia	RG. 1893737-3	R. Comador Bueno - nº 703	[Assinatura]
07	BICUÂNIO DA COSTA	RG: 1902549-1	R= CASTRO ALVES - Nº 129	[Assinatura]
08	Serapimha dos Dias	095 1725-1	R Amador Bueno 688	[Assinatura]
09	Laucínia de Souza P. Santos	MG 14589239	R. Amador Bueno nº 630	[Assinatura]
10	JOÃO DOS PASSOS	RG 703304	R. FERREIRO PIAS Nº 418	[Assinatura]
11	Luciene Matoso	RG 1902594-7	R= amador Bueno	[Assinatura]
12	Mozio José do Costa	RG 826716	R Francisco de melo Palheta-819	[Assinatura]
13	Atônio mozo Alpino	RG 1374255-8	R/ Francisco de melo	[Assinatura]
14	Salvino Aparecido monçeno	RG 1781217-8	R/ Francisco de melo	[Assinatura]
15	Roberto Francisco de Silva	RG 104437	Rua Francisco de melo Palheta	[Assinatura]
16	Adelir Matos de Alpino	RG 3637019	Rua Francisco de melo Palheta	[Assinatura]
17	Adelir Matos de Alpino	RG 1471062-5	Rua Francisco de melo Palheta	[Assinatura]
18	Yatoni Carolina de Alpino	RG 2098113-9	Rua Francisco de melo Palheta	[Assinatura]
19	Luane Angelina Antônia Alpino	RG 2091543-3	Rua Francisco de melo Palheta	[Assinatura]
20	Maria Aparecida David	RG 1471929-0	Rua Francisco de melo Palheta	[Assinatura]

SSCE - M. R. 34 DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Ricardo José de Freitas	1870163 34/ES	Rua Manoel da Nobrega	Ricardo J. Freitas
02	Poliana M. Pinheiro	17910528	Rua Amador Bueno	Poliana M. Pinheiro
03	Luziane Gonçalves G. Curvo	1321337-7 SSP.MT	Av. Pe. Nazareno Lanciaotti	Luziane G. Curvo
04	MÁRIO ANTONIO DE LIMA	698.101.SSP.MT	AV. MAUA Nº 654	Mário Antonio de Lima
05	Daiane Maria Vires	1470258-4	Rua: Sete de Setembro nº1079	Daiane Maria Vires
06	MOACIR KEVALDO OLIVEIRA	591287-3. MT	RUA DO COMERCIO Nº 185	Moacir Kevaldo Oliveira
07	ELTON GOMES BARRETO DE ASSIS	137870.20SSP.MT	RUA GONCALVES DIAS Nº 671	Elton Gomes Barreto de Assis
08	ARI ROSA DA CUNHA.	618840 SSP.MT	RUA PASTOR BENEDITO DA SILVA	Ari Rosa da Cunha
09	GERALDO BATISTA SEMA	17.710.119.SSP.SR	AV. SÃO PAULO Nº 1177	Geraldo Batista Sema
10	PAULO ADRIANO DE ABREU,	012.431.381.73	RUA FERNAO DIAS	Paulo Adriano de Abreu
11	ROGERIO RODRIGUES GONCALVES	12099040 SSP.MT	Av. Santos Dumont Nº 494	Rogério Rodrigues Gonçalves
12	CRISMILSON RODRIGUES	556413 SSP/MT	RUA FRANCISCO M. PALMEIRA S/N	Crismilson Rodrigues
13	SIRLENE SOARES DE JESUS	0605134-0	AV. MAUA Nº 654	Sirlene Soares de Jesus
14	PAULO CESAR DE LIMA	0588838-7	AV. PADRE NAZARENO Nº 810	Paulo Cesar de Lima
15	Mailiane Maria de Freitas	0954285-0	R: Manoel da Nobrega 70	Mailiane Maria de Freitas
16	Sônia Maria G. Ponzoli	1958-88531	R: Francisco de Melo Calheta	Sônia Maria G. Ponzoli
17	Jurandir Gomes de Silva	46228627 MG	R- Uruel Desob 215	Jurandir Gomes de Silva
18	RONALDO GOMES RIBEIRO	1470469-2	AV. SANTOS DUMONT 1574.	Ronaldo Gomes Ribeiro
19	JUJO PAULO DIOMIZIO DA SILVA	2036449-0	RUA AMADOR BUENO 521.	Jufo Paulo Diomizio da Silva
20	RANDEA REONI DA SILVA	1661594-8	AV. DOS ANDRADAS 55	Randea Reoni da Silva

Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru  
 35  
 35

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nos, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidade Nova de Juazeiro (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Oluz Garcia	518993 SSP/M	Av. P. Nazareno Camiotti N° 518	Oluz Garcia
02	Isaltina Maria de Campos	103431	Av. P. Nazareno Camiotti N° 755	Isaltina Maria de Campos
03	José Carlos Neves	1019872-5	Av. P. Nazareno Camiotti	José Carlos Neves
04	Glécicy Lirio Campos	336202	Rua Francisco de Mello Palheta	Glécicy Lirio Campos
05	Sírcia Patrícia Campos Soares	1885456-7	Rua do Comércio	Sírcia Patrícia Campos Soares
06	Sírcia Lemos Gonçalves	1885336-6	Rua Francisco de Mello Palheta	Sírcia Lemos Gonçalves
07	José Paulo Dionizio da Silva	203644-0	Rua Amador Bueno nº 521	José Paulo D. da Silva
08	Carriane Taparia	1742191-8	Rua Amador Bueno nº 1240	Carriane Taparia
09	Alair Ferreira de Oliveira	315897	Setor Boa Vista	Alair Ferreira
10	Elomar Ribeiro de Lima	1790779-9	Altelândia	Elomar Ribeiro de Lima
11	Delair Apolinário de Lima	957883	Altelândia	Delair
12	José Fernando Garcia	1794945/9	Rua das Indústrias	José Fernando Garcia
13	Danessa Pereira da Silva	2192908/4	Av. Mauá	Danessa Pereira da Silva
14	Agostinho dos Santos	15807762	Rua Angélica Bergamachi	Agostinho dos Santos
15	Adalberto Donizete de Oliveira	1165207-0	Av. Padre Nazareno Camiotti	Adalberto Donizete de Oliveira
16	Bruma Isabel de Aquino	1203076/7	Rua das Indústrias	Bruma Isabel de Aquino
17	Marcia Pereira da Silva	1866842/9	Av. Brasil	Marcia Pereira da Silva
18	Famildo Borges	101925	Av. Santos Dumont	Famildo Borges
19	Ademir Almeida Lemes	15200736	Av. Mauá S/Nº	Ademir Almeida Lemes
20	William A. de Moraes	20045190	Rua Fernand Dias	William A. de Moraes

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Derli Campos de Brito	3710 04 84 MG	Rua Andrade 1687 - Jauru mt.	Derli e saite
02	José Marcos Fernandes Sales	<del>1552</del> 1233297-6	Av. Mauá 1.435 - Jauru MT	José Marcos F. Sales
03	Fael Ferreira Lima	3498890.8	Rua - Das nações - Jauru mt	Fael ferreira lima
04	Maria da Penha Domingo	8987401-0	AV. Mauá - Jauru mt	Maria da Penha
05	Ronaldo Fernandes Mota	1660347-2	Av. Santo Dumont.	Ronaldo F. Mota
06	Fabio Jr. da Silva	56830200-7	Av. Mato Grosso	Fabio da Silva
07	Milva da Silva	34899221-2	Rua Fernando Duar	Manoel d. Rocha
08	Manoel Cesar da Rocha	Av. Brasil	9913220-8	Manoel Cesar da Rocha
09	Elena Martins de Souza	3245670.9	Av. Brasil	Elena Martins de Souza
10	Epigenia Maria da Silva	1003992-0	Rua Pastor Benedito	Epigenia Maria da Silva
11	Edivario Pedrosa da Silva	9831243-6	Rua Pastor Benedito	Edivario Pedrosa da Silva
12	Helma Maria Silva	38295710.1	Av. Mato Grosso	Helma Maria Silva
13	Josimar Ferreira	12.34679-0	Av. F. Nazario Lancielli	Josimar Ferreira
14	José Castilho Vieira	9835678-2	Av. Brasil	José Castilho Vieira
15	Adilson José dos Reis	9984867-8	R. Francisca Mello Pallete	Adilson J. Reis
16	Fael Paulo André	5538763-8	R. Manoel de Medeiros	Fael Paulo André
17	Florizete Paula	7823862-0	R. José Alencar	Florizete Paula
18	Genesio Salgado	6658340-0	Av. F. Nazario Lancielli	Genesio Salgado
19	Gilberto Chaves Freitas	3861700-8	Av. Indígenas	Gilberto Chaves Freitas
20	Marinalva Souza Silva	2312808-0	R. do Comércio	Marinalva Souza Silva

ASSOC. - N.º  
 12  
 08/08/04  
 08/08/04

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nos, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Valdir Jesus dos S.	362 427 SSP	Rua Marcellino Dias 809	
02	Manuel Neto de A.	14714892 SSP	Rua Marçal do Melco	Manuel Neto de A.
03	Jose Gomes de Oliveira	385328-5 MT	Avenida Mauá 1361	
04	Claudio de A.	495485-3 MT	Rua Carlos ACUE 496	
05	Seimor Neto de A.	1470281-7	Rua de A.	
06	João do Carmo de A.	27029395-15	Rua Lourenço de Melo Palleta	JCS
07	Dorival Aparecido de A.	34241-587 MT	Rua Contra Alva	D. Domingo
08	Yori Furtado de A.	35267-285 MT	Avenida Maurício	Domingo Aparecido
09	Wagner de A.	1475395 MT	Rua Apolonio Dias	Yori Furtado de A.
10	CLAUDIO CLEMENSON	00249221-37 MT	Rua dos Indios	Wagner de A.
11	Maria da Costa Filho	621-551-301/63 MT	Av: Padre Nazareno	Amor da C. Filho
12	Fernando Carlos Maraga	10.295.597 MT	Av: Padre Nazareno	
13	João Pereira Leite	RG: 046.3548-22 MT	R: Concalves Dias 952	João Pereira Leite
14	João Batista Campos	RG: 12346899-4 MT	Rua José de Azevedo nº 153	João Batista
15	Geraldo Coimbra	RG: 16363642-5 MT	Av: Santos Dumant SN	GERALDO COIMBRA
16	Orlinda Ferreira	RG: 9038624-25 MT	R: Tragedo Neves	Orlinda Ferreira
17	Pedroso Candote	RG: 268.61008 MT	Av: Padre Nazareno nº 1110	
18	Carminha dos Santos	RG: 100063911-4 MT	Av: Dom Aquino 190	Carminha dos Santos
19	Billy Antonio de Jesus	RG: 68137249 MT	Av DO Comercio 610	Billy Antonio de Jesus
20				

38

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidade Nova de Juruá (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Darlene Ribeiro Mendes	CPF: 002943.311-82	Av: Maua'	Darlene Ribeiro Mendes
02	Ademir de Brito	CPF: 207.646.771-82	R: Pastor Benedito da Silva nº 351	Ademir de Brito
03	Arlei Fernandes da Silva	CPF: 137.470.611-68	Av: Maua'	Arlei F. da Silva
04	Cícero Privalino de Melo Oliveira	CPF: 902.475.581-68	Av: Brasil nº 1202	Cícero Privalino de M. Oliveira
05	Viviano José Dantas	CPF: 970.377.888-72	Av: Brasil	Viviano José Dantas
06	Cilmar Dedeato da Silva	CPF: 328.012.201-58	Av: João Rani nº 290	Cilmar Dedeato da Silva
07	Alcides Saraiva da Silva	CPF: 345.496.841-00	Av: das Nações - nº 800	Alcides Saraiva da Silva
08	Joaquim Alves Arruda	CPF: 420.338.371-49	Av: João Rani nº 296	Joaquim A. Arruda
09	Wellington Reis de Andrade	CPF: 018.954.561-50	R: Amador Bueno nº 340	Wellington Reis de Andrade
10	José Carlos Camacho	CPF: 698.736.581-49	Av: João Rani nº 373	José Carlos Camacho
11	Adelson Alves Cordeiro	CPF: 386.434.973-08	Av: Padre Nazareno nº 1.110	Adelson Alves Cordeiro
12	Ana Lúcia da Silva	CPF: 0055.852.001-90	Rua Pastor B. da Silva 381	Ana Lúcia da Silva
13	Edna Lúcia Pereira da Silva	CPF: 973.347.901-20	Av: Rui Barbosa nº 024	Edna Lúcia P. da Silva
14	Deusilene da Silva Barros	CPF: 735.241.156-91	Av: Rui Barbosa nº 042	Deusilene da Silva Barros
15	Edneia Luciana da Silva	CPF: 012.809.861-90	Av: Rui Barbosa nº 24	Edneia Luciana da Silva
16	Vera Lúcia do Nascimento	CPF: 626.795.971-68	Av: DO Comércio nº 596	Vera Lúcia do Nascimento
17	Wanderlei Mendes de Lima	CPF: 650.972.401-87	Av: Luiz de Albuquerque de M. Pereira s/nº	Wanderlei M. de Lima
18	Geraldo Alves	CPF: 016.523.051-73	R: Francisco Vitorino da Silva s/nº	Geraldo Alves
19	Maria Inácia da Silva	CPF: 513.643.251-00	Av: Padre Nazareno nº 1413	Maria Inácia da Silva
20	Josivaldo dos Santos	CPF: 632155.571-34	Rua do Comércio nº 815	Josivaldo dos Santos

SECE - M  
 P. 3

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Roseli Antunes Santana	0931.093-2	Rua da Agricultura	<i>Roseli</i>
02	José de Paula Costa	0717-3679	Rua do Comércio	<i>José</i>
03	Maria Aparecida de O. Souza	951.632	Rua do Comércio	<i>Maria</i>
04	Dilma Rodrigues de Oliveira	951.669	Rua da Agricultura	<i>Dilma</i>
05	Wilson Luiz Gomes	4425344-5	Rua Francisco de Melo Palheta	<i>Wilson</i>
06	Margarite Cibria Moreira	1825972-3 SSP/MT	Av. Padre Nazarenno s/nº	<i>Margarite</i>
07	Solene Maria da Silva	627332	Av. Brasil - 511	<i>Solene</i>
08	Adilson Berya dos Santos	0612882-3 SSP/MT	Av. Brasil s/nº	<i>Adilson</i>
09	Paulo R. E. de Luna	12460304 SSP/SP	AV. PADRE LAZARRO Nº 1201	<i>Paulo</i>
10	Rebecca Antônia de Souza	83431818	Parque Benedito de São Paulo	<i>Rebecca</i>
11	Frank Lane R. Lima	1470369-6	Gr. Luis de Albuquerque	<i>Frank</i>
12	Antonete da Silva Pereira	1416099-4	AV Brasil 906	<i>Antonete</i>
13	Carla Regina de Souza	84649226	Rua Marcela Dourado 420	<i>Carla</i>
14	José Benício do Carmo	CPF 147.142.561-49	R- Das Industrias 375	<i>José</i>
15	Sandra Orlando da Silva	CPF 020.843.431-35	R- José de Alencar nº 415	<i>Sandra</i>
16	Valdeci Alves Pinto	CPF: 593.818.411-87	Av. Brasil nº 896	<i>Valdeci</i>
17	José Gomes de Araújo	CPF: 771.194.601-53	Av. Padre Nazarenno Sanciote nº 1254	<i>José</i>
18	Maria da Costa Filho	CPF: 621.551.301-63	Av. Padre Nazarenno Sanciote nº 1245	<i>Maria</i>
19	Milton Gonçalves Ferreira	CPF: 651.582.881-00	R- Marechal Deodoro nº 1184	<i>Milton</i>
20	Maria Eliani de Melo Rangel	CPF: 594.215.921-15	R- Amador Bueno nº 801	<i>Maria</i>

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidade Nova de Yauru (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Gervy Adriano Moraes Sals	RG: 17.947.87-1 MT	R = Francisco de Melo Palheta	Gervy Adriano
02	Adriano Nunes Moraes	RG: 153.3033-8 MT	R - Amador Bueno	Adriano N. Moraes
03	Edwando Francisco Gomes	RG: 253.4023-4 MT	R = das Nações	<del>Edwando</del>
04	Ronaldo Alves de Oliveira	RG: 314.412-6 MT	R - Amador Bueno	Ronaldo A. Oliveira
05	Elias Garcia da Silva	RG: 1160.230-9 MT	Av: Mauá	Elias Garcia Silb
06	Junes Furtado	RG: 21.2697-0	Rua do Comércio	<del>Junes</del>
07	Alan C. Almeida	18.6423.065	Av: Mauá	Alan Almeida
08	Maíses E Castro	RG: 678.945	Av: Padre Nozarias 801	<del>Maíses</del>
09	Valdemir Ferreira	RG: 021.688.011-28	Av: Padre Nozarias 508	Valdemir Ferreira
10	Keyla Consuelo W. Neiva	RG: 179.11427	Rua Amador Bueno	<del>Keyla</del>
11	Fabio Prado Moreira	02W77981-30	Av. P. Nozarias nº 501	Fabio Prado Moreira
12	Sival Francisco Gomes	441766861-20	Av: Padre Nozarias 1361	<del>Sival</del>
13	José Luiz de Souza	RG: 717.339 MT	Av: Brasil 1213	José Luiz
14	Luiz Antonio M. Figueira	RG: 76.23.26 MT	Av: Mauá	Luiz Antonio M. F.
15	Lucas Celso Matos F. Goto	RG: 5.118.804-0 PR	A: Mauá	Lucas Celso M. F.
16	Domíngos Pereira Bafi	RG: 993.190 MT	R - Carlos Gomes	Domíngos P. Bafi
17	Jose Faustino	RG: 7861085 SP	Rua Marechal Deodoro 1-280	<del>Jose</del>
18	Paulo da Silva Araújo	567.657.381-34	Rua Marechal Deodoro 2290	Paulo da Silva Araújo
19	Maria de Oliveira R.	RG: 362.689 SSP/MT	R = Gacaluz Dias CE - 4	Maria O. Rodrigues
20	Maura Lucía F. de Souza	RG 284.093 MT	R = do Comércio	Maura L.F. de Souza

11  
11  
11

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nos, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Wanderlício de Lana	825.649	AV: PDE NAZARINO LANCIONI 1786 - 78.255.000	<i>[Assinatura]</i>
02	Débora Geth, S. Galvão Souza	1626 193-3	AV. Pe. Nazareno Damascotti, 786 - 78.255.000	<i>[Assinatura]</i>
03	Antonio Valeriano Dias	698.188	R - MARCELO DEODORO - 1062 - 78.255.000	<i>[Assinatura]</i>
04	Luise Elino Magliari	137.87403	R - PDE NAZARINO 1579 - 78.255.000	<i>[Assinatura]</i>
05	ADUAR ADRIANO GOMES	0518994-2	AV: PDE NAZARINO 786 - 78.255.000	<i>[Assinatura]</i>
06	GERALDO MIRANDA DA ROCHA	969192	AV: PDE NAZARINO 1.579 - 78.255.000	<i>[Assinatura]</i>
07	Luci MARIA DE OLIVEIRA	1426748-9	AV: PDE NAZARINO 694 - 78.255.000	<i>[Assinatura]</i>
08	Leopoldo Vitalino da Freitas	104 432	AV: PDE NAZARINO 798 - 78.255.000	<i>[Assinatura]</i>
09	Gilberto Oliveira FETEIRA	065748	AV - BRASIL 813 - 78.255.000	<i>[Assinatura]</i>
10	Sucas / Colunário da Silva Siqueira	14 215900	AR - Santos Dumont - 235 - 78.255.000	<i>[Assinatura]</i>
11	Vanderleia de Lima Santana	0500.179.0	AV - Santos Dumont - 329 - 78.255.000	<i>[Assinatura]</i>
12	Blasandra Amelii Felipe	1378700-4	AV. Dias Amchardas OLW. 78.255.000	<i>[Assinatura]</i>
13	Maria Lucélia da Silva	10615174	Avenida Santos Dumont, 1343	<i>[Assinatura]</i>
14	Claudio Maria Rodrigues Securo	12859753	Av: Maria nº 509	<i>[Assinatura]</i>
15	Comozina Bezerra de Oliveira	173.7863.0	R: Pastor Benedito da Silva	<i>[Assinatura]</i>
16	Cirleia Garcia da Silva	1183571.0	R: 7 setembro nº 1.274	<i>[Assinatura]</i>
17	Claudia Maria dos Santos	13535293	R: Francisco Mello Palheto nº 755	<i>[Assinatura]</i>
18	Eiza Pereira Frezza	243.761	R: Gonçalves Dias nº 901	<i>[Assinatura]</i>
19	Cláudio Domingos Santos	12392138	R: do Comércio	<i>[Assinatura]</i>
20	Clizete Carlos Perkin	1446244.8	Rua: José Espauhel nº 250	<i>[Assinatura]</i>

27/06/2004  
Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru

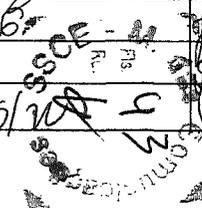
ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidade Nova Juruá (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Selma Pereira Diquevic	1223774-6	5º mt. Av. Angelina Bergamochi s/nº	Selma
02	Roberto Fois da Cunha	1816389-0	Rua Do Comercio 701	Roberto Fois
03	Maria Ferrino Almeida	1307062	Rua. Thom. Pedro 2. nº 1063	Maria Almeida
04	Fronte Goncalves Ramos	1374222-1	Rua. Guadalupe Buena s/nº	Fronte
05	Francisca da Conceição	1782200-3	Av. Brasil, nº 908	Francisca
06	Andriane Sotelo de Azeite	1790796-9	Rua: do Comercio s/nº	Andriane
07	Miriam da Silva Matos	988-131	Rua: dos Marech s/nº	Miriam Matos
08	Nelson Volante da Silva	1513444-0	Rua: Comercio	Nelson C. Silva
09	Roselene Garcia de Souza	1.223774-5	R. Jose Belcor nº 661.	Roselene
10	Láide Rodrigues	362924	R. Dr. Pedro II nº 1382	Láide Rodrigues
11	Fronte Aparecida de Maximino	16759400	Rua: Angelina Bergamochi nº 105	Fronte
12	Maria Kerem de Souza	170774-85	Rua: Manuel Tubrega nº 5	Maria Kerem
13	Patáxia Dias Pereira	067.3107-4	Rua: José Inácio nº 705	Patáxia Pereira
14	Jaqueline Flávia de Almeida	15993.652-0	Rua Goncalves Dias nº 768	Jaqueline Flávia
15	Bracy Cruz de Souza	073774	Av. Maria Elena Borri nº 1280	Bracy Cruz
16	Renato de Mello Costa	14949920-m	Rua Dos heróis 830	Renato
17	Isabelle Macieiro de Souza	109.14099	Rua José Justo Sobrinho s/nº	Isabelle Macieiro
18	José Rodrigues de Souza	1513478-4	Rua Formosa Dias nº 1126	José Rodrigues
19	Iranai Costa Reis	166.1335-0	Av. Brasil s/nº	Iranai Costa Reis
20	Lucimá Franca de Freitas	647038-55	Av. Luiz Albuquerque s/nº	Lucimá



ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidade Nova de Juruá (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	ADALTO PULIA DE OLIVEIRA	14697467 MT	RUA DA AGRICULTURA Nº 95	[Assinatura]
02	WANDERLUIZ DE SOUZA	825649	AV. PADRE NAZARENO 786	[Assinatura]
03	Dulcineia Cordeiro de Albuquerque	1626193-3	Av. Pe. Nazareno 786	[Assinatura]
04	MAYCKON MARCELO F. GARCIA	18552072 MT	AV. PADRE NAZARENO LANCETTI, 790	[Assinatura]
05	OSIRAY DE OLIVEIRA DIAS	1878222 SSPES	R. PATER NAZARENO DA SILVA, 196	[Assinatura]
06	OSVALDO F. MATOS	3044937-0	AV. PADRE NAZARENO LANCETTI 1437	[Assinatura]
07	KELEINE NAIRARA		AV. PADRE NAZARENO LANCETTI	[Assinatura]
08	ALDO R. LIMA JONES DA SILVA	1845261-2	Av. Padre Nazareno 786	[Assinatura]
09	VALQUÍRIA PEREIRA	1138316-0	Av. Padre Nazareno 786	[Assinatura]
10	ADILSON BARBOSA SANTI	698218 MT	Rua Comercio 326	[Assinatura]
11	JOSÉ ANTONIO DE MENEZES	853029	AV. PEDRO NAZARENO	[Assinatura]
12	ROSANA OLIVEIRA DA COSTA	1625773-3	Av. Padre Nazareno Lancetti 255	[Assinatura]
13	THAYZ S. FERREIRA	R7 577755	Av. Barão do Rio Branco 891	[Assinatura]
14	ELBERTO FERREIRA	CPF 699.505.30182	AV. NAZARENO 572	[Assinatura]
15	CLAUDINEIA A. SOUZA		AV. MANAÍ S/N.	[Assinatura]
16	QUEZIA E. MACHADO		Rua Barão do Rio Branco	[Assinatura]
17	OSMENE AP. DA SILVA		Av. MANAÍ	[Assinatura]
18	ISARA DA PENHA RICHQUES		Av. dos Andrades nº. 344	[Assinatura]
19	CLAUDINEIA DA SILVA SOUZA	CPF 697428001-02	Av. dos Andrades	[Assinatura]
20	LEONIL MARCELIANO DE ALMEIDA		Rua da Agricultura	[Assinatura]

Associação Comunitária Cidade Nova de Juruá

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Duzinei Alves da Rocha	908 183	R.V. Santos Dumont nº 1624	Duzinei Alves da Rocha
02	Sidney de Lencas	0837810-0	AV. SANTOS Dumont 1511	Sidney de Lencas
03	Mirabelly dos Santos	362405 SSMT.	AV. Padre Nazareno 1802	Mirabelly dos Santos
04	Alviana Belonjo Mendes	1486840-7 ut	Fazenda Monte Alegre	Alviana B. Mendes
05	Roginaldo Mendes	1060919-9 ut	Faz. Monte Alegre	Roginaldo Mendes
06	José Antão de Fari	005.236-791	Fazenda Monte Alegre	José Antão de Fari
07	Gilvan Ganes Leal	415.093.66172	Coatê	Gilvan Ganes Leal
08	João Roberto Carneiro	16897617	Adrianópolis	João R. Carneiro
09	Jucimar da Silva Faria	005.236.791-65	Faz. Monte Alegre	Jucimar da Silva
10	Vanderlúcia Martins Dias	17.941.839-8	Coatê	Vanderlúcia Martins Dias
11	Leandersonia Ferreira da Silva	567312481-34	Coatê	Leandersonia Ferreira da Silva
12	Mariana Pereira de Jesus	1738020-0	Coatê	Mariana Pereira de Jesus
13	Egídio de Souza	1926197-2	Coatê Ave. N. Salvadorina Alves	Egídio de Souza
14	Márcia Silva Florio	1661569-7	Coatê Ave. N. Salvadorina Alves	Márcia Silva Florio
15	Walter		AV. Padre Nazareno	Walter
16	Wenderson Gomes Silva		AV. Padre Nazareno	Wenderson Gomes Silva
17	Walter Rodrigues		AV. Padre Nazareno	Walter Rodrigues
18	João Pedro dos Santos	1051375-2	AV. Padre Nazareno	João Pedro dos Santos
19	Deandra da Silva Natolino	1959846-6	FAZ: Santa Clara	Deandra da Silva Natolino
20	Jedange M. Silva		AV. Padre Nazareno	Jedange M. Silva

Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidade Nova de Juazeiro (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	José Bonifácio de Lima	RG: 9.071.727 SP	Av: Barão do Rio Branco 963	<i>[Assinatura]</i>
02	Cláudia Solange Ferraz	RG: M-7.747.269/MG	Rua do Comércio nº 380	<i>[Assinatura]</i>
03	Horinigno Francisco Paes	RG: 3.21.797	Rua do Comércio nº 380	<i>[Assinatura]</i>
04	Sivaldo de Souza Lima	RG: 481392	Av: Padre Nazareno nº 1.259	<i>[Assinatura]</i>
05	Orivaldo da Silva Gomes	RG: 1122430-4	Av: Padre Nazareno nº 1.120	<i>[Assinatura]</i>
06	Orivaldo José de Almeida	RG: 0983095-2	R. do Comércio nº 190	<i>[Assinatura]</i>
07	José Ferreira Neves Sales	RG: 385618	R. Gonçalves Dias nº 580	<i>[Assinatura]</i>
08	João do Carmo de Souza	RG: 336315 UT	R. Francisco Melho Balheta 1450	<i>[Assinatura]</i>
09	Imaculada Conceição F. Mato	RG: 1286197-9 SP/MG	R. Dom Pedro II, nº 110	<i>[Assinatura]</i>
10	JOÃO MARTINS de OLIVEIRA	RG: 1830358-7	R. Amador, Bueno 320	<i>[Assinatura]</i>
11	Ednaldo de ARAUJO ALENCAR	RG: 185.130	R. do Comércio 126	<i>[Assinatura]</i>
12	DANIEL CARLOS de ABREU	RG: 0363729-8	RUA: PADRE NAZARENO LANCIOTE, Nº 1324	<i>[Assinatura]</i>
13	JONAS CARLOS de ABREU	RG: 201.1860-0	R. Tereza ROZITO POLIZETO Nº 38	<i>[Assinatura]</i>
14	JAUDEJÂNIA CARDOSO DA SILVA	RG: 2088349-8	R. BARÃO DO RIO BRANCO	<i>[Assinatura]</i>
15	MERCIA MARIA CAMPOS	RG: 1303800-1	AV: DOS ANDRADAS Nº 1647	<i>[Assinatura]</i>
16	NEUSA PEREIRA CAMPOS	RG: 172.284	AV: RUI BARBOSA Nº 273	<i>[Assinatura]</i>
17	WALTER MARTINS de ABREU	RG: 2192973-4	AV: RUI BARBOSA Nº 273	<i>[Assinatura]</i>
18	JULIANO MARTINS de MELO	RG: 1817809-0	AV: RUI BARBOSA Nº 273	<i>[Assinatura]</i>
19	Simone Pereira da Silva	RG:	R. JOSE ESPANHOL S/N	<i>[Assinatura]</i>
20	Silvaneu Souza Raulo	RG: 554.782 SP/MG	R. Marechal Woodard nº 1298	<i>[Assinatura]</i>

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	NATAL GOMES FERREIRA	0512110-8-SP <sup>MT</sup>	AV. MAUA Nº 654	Natal Gomes Ferreira
02	JOSE ANTONIO	1134394055MT	AV. LUIS DE ALBUQUERQUE	José Antônio
03	Gilmar Bento dos Santos	970 425-SSPMT	AV. LUIS DE ALBUQUERQUE	Gilmar Bento dos Santos
04	Normário Monteiro Gonçalves	920304 SSPMT	AV. Pe. Nazareno 51N	Normário Monteiro Gonçalves
05	WANDERLEI BEDOVE BARTELI	12669849/MT.	AMADOR BUENO - Manduli Brazil	Wanderlei Bedove Barteli
06	ELIAZAR DANIEL DA SILVA	14770997/MT	AV. MATO GROSSO N: 1062	Eliazar Daniel da Silva
07	Silvanir dos Santos	02795097862	Rua Saturno Alves 524	Silvanir dos Santos
08	DAVID DOS ANJOS PEREIRA	0155099-3	Daniel dos Anjos Pereira	David dos Anjos Pereira
09	Hélio Francis de Lima Paula	1665293-2	Rua Maua	Hélio Francis de Lima Paula
10	Crisle Rodrigues Oliveira	1471741-7 SSP/MT	Rua Manoel da Nobrega, nº 665.	Crisle Rodrigues Oliveira
11	Plaudimor Apq Jesus	1365373-3 SSP/MT	Rua Ladu Nozolino Joncetti 506	Plaudimor Apq Jesus
12	Jônicia de Paula Gomes	1297847-7/MT	Rua Francisco de Mello Baltho, 1036	Jônicia de Paula Gomes
13	James James Jimm	983340 SSP/MT	AV SANTOS Dumet	James James Jimm
14	Roberto F. Oliveira	872601 SSP/MT	N. Pe. Nazareno Carcoati, 489	Roberto F. Oliveira
15	Manoel Junior Freitas	778587 SSP/MT	R. Manoel da Nobrega	Manoel Junior Freitas
16	MARCELO BERNAL	23.925.331-0 SSP/SP	AMADOR BUENO 196	Marcelo Bernal
17	CLAUDINEI PEREIRA MOTA	10449191/SSP.MT	AV. DO COMÉRCIO Nº 069	Claudinei Pereira Mota
18	Corssânica Silveira da Silva	086156 SSP/MT	AV. PE. NAZARENO 51X	Corssânica Silveira da Silva
19	ALZIRA MARCA DA SILVA		AV. P. NAZARENO 51X	Alzira Marca da Silva
20	Luiz Carlos N. de S.	968178 SSP/MT	Rua Sérgio Dias Nº 440	Luiz Carlos N. de S.

Gilmar  
 07 JUN 2004  
 Associação dos  
 Cidadãos de Jauru

ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE NOVA DE JAURU  
 ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE NOVA DE JAURU

guma  
02 JUN 2004

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nos, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA Cidade NOVA de JAURU (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP = 78.255.000	ASSINATURA
01	REGINO COSME DAMIÃO	RG: 362.396	R. José de Alencar nº 304	Regino
02	ANCREUZA FENHA PEREIRA	RG: 460.235	R. Das Andanças nº 1830	Ambrulugo
03	MARINETE PEREIRA DUTRA	RG: 993.725	R. Barão do Rio Branco s/n	Marinete P. Dutra
04	ERNESTO DA SILVA PORTO	RG: 2139577-2	R. CASTRO ALVES Nº 341	Ernesto do Sil
05	HILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	RG: 1794949-1	AV: RUI BARBOSA Nº 1668	Hilton Ap. de Oliv
06	AGNALDA DA SILVA PORTO	RG: 1688210-5	R. CASTRO ALVES Nº 341	Agnalda da Silva Porto
07	ELCIDIO JOSE GOMES	RG: 1470017-4	AV: BRASIL Nº 506	Elcídio
08	CICERO JOVENCINO DA SILVA	RG: 1789634-7	R. MANOEL DA NOBREGA Nº 280	Cicero Jovencino
09	JOSE GOMES DE ARAUJO	RG: 673.104-5	Av: Padre Nogueira Banciote nº 1194	Jose G. de Araujo
10	SEBASTIAO TAVARES PASSOS NETO	RG: 924.206	Rua Pastor Benedito nº 3420	Sebastião T. Passos
11	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA	RG: 362.714	AV: BRASIL CENTRO Nº 906	Sebastião P. de Souza
12	IVANI OLIVEIRA ADELINO	RG: 988.543	RUA: DAS NAÇÕES Nº 495	Ivani Adelino
13	MARCELO MARCIANO	RG: 288950960	RUA: Cete de Setembro s/n	Marcelo Marciano
14	JOSE DE LANA	RG:	Av: Padre Nogueira nº 1432	Jose de Lana
15	MADRI SILVA DE ABREU	RG: 087.383-4	Rua Luiz de Albuquerque 118	Madri Silva de Abreu
16	WALTER EMANUEL ABREU OLIVEIRA	RG: 1943034-5	R. Luiz de Albuquerque 118	Walter Emanuel
17	IGUACIA SILVA	RG: 1815010	Av. Mauá 296	Iguacia Silva
18	CÉLIO CUSTÓDIO DA SILVA	RG: 1051334-5	Av: Mauá 264	Célio Custódio
19	FRAGA FELIPE DE SOUZA	RG: 21481229	R. Amador Bueno 703	Fraga F. de Souza
20				

48

gilmara  
02 JUN 2004

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidade Nova de Juazeiro (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP 78.255.000	ASSINATURA
01	José Ferreira de Oliveira	14944-0 MT	Rua do Comércio	José Ferreira Oliveira
02	Josias Santos Guimarães	179 762- ES	Rua da Agricultura	Josias Santos Guimarães
03	Erici Gomes Miranda	M.1318689 MG	Rua do Comércio	Erici Gomes Miranda
04	Rileia D'Ávila Bitencourt	816-201 MT	Av: Barão do Rio Branco	Rileia D'Ávila Bitencourt
05	Aceu Antonio Mundino	763-867 MT	R. Francisco de Melo Palha	Aceu Antonio Mundino
06	Benedita Matrocada Mundino	7645 MT	R. Francisco de M. Palha	Benedita Matrocada Mundino
07	Cremilda da Silva Lopes		Rua do Comércio	Cremilda da Silva Lopes
08	Vantuil Pereira da Silva	211-278 MT	Rua Amada Bueno	Vantuil Pereira da Silva
09	Rosimar Rufino da Silva R.	931-077 MT	Av: Rui Barbosa 3770	Rosimar Rufino da Silva R.
10	Zaqueu de Andrade	567-642781-72	Av: das Andradas	Zaqueu de Andrade
11	Paula Cesar Coelho Filho	832-208-951-15	Av: Rui Barbosa 382	Paula Cesar Coelho Filho
12	José Ferreira Pinto	473-752-216-34	Rua Barão do Rio Branco	José Ferreira Pinto
13	Oleg Emilie H. Silva	487-720 891-72	Rua Castro Alves 481	Oleg Emilie H. Silva
14	Guilherme Alves da Silva	362-021-771-82	Rua Castro Alves	Guilherme Alves da Silva
15	Sebastião Alves de Araujo	111-678-611-68	Av: Rui Barbosa	Sebastião Alves de Araujo
16	Márcio da Silva Barros	119-707 347-79	Rua Amada Bueno	Márcio da Silva Barros
17	Leandro do V. Gomes	034-392-531-12	R. Tereza Tereza Paizoto	Leandro do V. Gomes
18	Darci José da Silva	604-645-851-04	R. Marechal Deodoro 1184	Darci José da Silva
19	Antonio Ribeiro de Barros	559-888-448-49	R. Marechal Deodoro	Antonio Ribeiro de Barros
20	Flávia Gonzaga da Silva	019-505-361-30	Av: Padre Nogueira nº 981	Flávia Gonzaga da Silva

619

guma  
02 JUN 2014

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidade Nova de Jamu (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Sandra Dias da Silva	1790743-8	Rua: Fimão Dias nº 922	[Assinatura]
02	Marceline Rodrigues Santana		Rua Irmãos Dias	[Assinatura]
03	Raimi dos Reis	3230256-3	Rua Padre Nazareno nº 643	[Assinatura]
04	Sabiana de Paula		Av. Maria	[Assinatura]
05	Sônia Ap Reis de Lima	1001786	Av: Brasil nº 273	[Assinatura]
06	Paulo Ricardo de S. da Silva	16 214697	Av. Rua Gonçalves Dias nº 339	[Assinatura]
07	Orlando de Silva	517 654 131 -87	Condomínio do Sagre (sítio Sto Antonio - Mirassolândia)	[Assinatura]
08	Marcos Teixeira da Silva	668106 SSPRO	Rua do Comércio nº 608	[Assinatura]
09	Djalmas Marcelino Alves	719527 RO	Rua do Cemitério nº 1004	[Assinatura]
10	Maria K. Letícia David	1801767-3	Rua Francisco de Mello Palheta 1014	[Assinatura]
11	Clayson Oliveira dos Santos	7.568.714-2	Av. Luis de A. M. F. Côco	[Assinatura]
12	Valtair Lima Pereira		R. Manoel da Nóbrega	[Assinatura]
13	Sandra Aparecida de Almeida	16679903	R. do Comércio 616	[Assinatura]
14	Ariston R. Rocha	16856664	R. do Comércio 616	[Assinatura]
15	Marcelo Estany P. Almeida	17378737	R. do Comércio 616	[Assinatura]
16	Cristina Helena da Rocha	1470715-2	Cru. Rui Barbosa S/N	[Assinatura]
17	Crozânia Gomes Lopes		Rua Francisco de Mello Palheta	[Assinatura]
18	Paulo César Coelho Filho	1128552-4	Av: Rui Barbosa nº 382	[Assinatura]
19	Elyzabeth de S. Oliveira	366 388	Av: Rui Barbosa (padre Nazareno)	[Assinatura]
20	Joaquim Batista de Oliveira	827.270	Av. Padre NAZARENO 635	[Assinatura]

SSCE - M  
510  
Associação Comunitária

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidadã Nova de Juruá (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Elisângela Juzidário Rocha		Rua Rui Barbosa nº 686	Elisângela J. Rocha
02	Nilva Simões Silva	1470688-1	Rua Gonçalo Dias 339	Nilva Simões
03	Priscilla Cipa Coimbra	17947766	Rua Ob nº 1337 B. Vista Alegre	Priscilla Cipa Coimbra
04	Priscilla Campos Garcia	0363849-9	Rua Padre Nazareno Banciotti	Priscilla
05	Jesuíno Pereira Figueiredo	558152	AV. Padre Nazareno Banciotti	Jesuíno
06	Maria Aparecida R. Figueiredo	0862717-7	" " "	Maria
07	Leuzia Souza Nascimento	895 818	Francisco de Melo Ralrita	Leuzia
08	Maria de Lúdes dos Reis	1210258-0	Rua Marechal Deodoro nº 131	Maria de Lúdes
09	Alzen Gressido	1249118-7	" " " 521	Alzen
10	Selma Maria da Silva	1080448-0	AV. João Pinheiro 555	Selma
11	Reseli Maria de Oliveira	1583897-3	AV. Mauro nº 1361	Reseli
12	Maria Zenira de A. Graça	183471	Rua das Indústrias nº 524	Maria Zenira
13	Meli Maria das Neves	1286155-3	R. Comercio 674	Meli
14	Chiana Ferreira de Oliveira	10453126	Rua Senão Dias 495	Chiana F. Oliveira
15	Tilda Garcia Leandro Lima	0523930-3	Rua Pastor Benedito 353	Tilda
16	Suzelinda Dias Carvalho	346157174	Rua Pastor Benedito 367	Suzelinda
17	Amarelse Oleski	907821-MT	AV. Brasil 783	Amarelse
18	Luca Paula Diniz de Azevedo	15068757	R: 7 Setembro nº 945	Luca Paula
19	Andrius Kelly Borges Pereira	1394012-0	AV. Padre Nazareno Banciotti	Andrius Kelly
20	Andréia Pereira da Silva	8425204-4	AV. Luiz Albuquerque Coelho Caceres	Andréia

gama  
02 JUN 2011

15

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidade Nova de Juruá (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Lucas Ferreira Gomes	534.938.851-72	Rua José Justo Subliho	Lucas Ferreira Gomes
02	Jonas Carlos de Oliveira	027.944.821-06	Rua Teresa Polizetto	Jonas Carlos de Oliveira
03	Conceição Cecília B. Yau	461.085.051-68	Rua José Espantal	Conceição C. B. Yau
04	Elías José Pereira	176.425.741-34	Av: Sts Dumont	Elías José Pereira
05	Stamir Gomes da Silva	629.509.911-49	Av: Padre Nazareno Barciade	Stamir
06	Dionisio Ferreira da Silva	819.038.631-04	Av: Dos Anedados	Dionisio
07	Cacilio José Veiga	332.024.359-49	R: Gonçalves Dias	Cacilio
08	Sivaldo Francisco Gomes	441.766.861-20	R: José Justo Subliho	Sivaldo
09	Jeremias Sebastião Flau	006.566.061-77	Av: Rui B Barbosa nº 1585	Jeremias
10	Sumar Evangelista Freitas	174.633.941-15	Av: Brasil	Sumar
11	Cicera M. da Conceição		Av: Brasil	Cicera
12	Ronaldo Alves de Oliveira	016.782.331-02	R: Rui Barbosa	Ronaldo
13	José Maria de Alcântara	522.370.011-20	R: Rui Barbosa	José Maria
14	Anivercio Albino de Sa	PG: 259 579	Av: Padre Nazareno nº 1259	Anivercio
15				
16				
17				
18				
19				
20				

02 JUN 2011

SPCE - M. das Com. 52

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAVAU (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Astragildo Arruda Leite	1035167-7	Rua Luiz de A. P. M. Laceres.	<i>[Signature]</i>
02	Luana Augusta Bergamini	102488-70	Rua Luiz A. P. M. e Laceres.	<i>[Signature]</i>
03	Ezequiel Luiz Ferreira	13235141	RUA FERNÃO DIAS	<i>[Signature]</i>
04	Thalidme S de Almeida	13506480	R. Gonçalves Dias nº-1062	<i>[Signature]</i>
05	Meliano Soares de Souza	1322506-5	R. Gonçalves dias nº 1062	<i>[Signature]</i>
06	Alexandra D. da Silva Leite	1804899-4	Rua Luiz de A. P. M. Laceres	<i>[Signature]</i>
07	Maria Madalena de Jesus	957890	Rua Das Andradas 760	<i>[Signature]</i>
08	José Raulino dos Santos Faria	441.753.961-8	Rua Francisco de Melo Falheta 526	<i>[Signature]</i>
09	José Horácio Formaglio	RG: 1536602-2	R. Francisco de Mello Falheta 582	<i>[Signature]</i>
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

02 JUN 2011

Associação Comunitária  
53

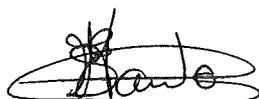
CE-M. 028 Com.  
54  
08. 09/08

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Enércia Monteiro dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 984045 SSP/MT, residente na AV: Padre Nazareno Lanciotte nº 1259, na cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso, CEP 78.255-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Jauru, 14 de fevereiro de 2008.



ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Município de Jauru - MT  
 Fis.: 55  
 Rubrica: [assinatura]  
 05/12/2007

**Identificação do Processo**

Número: 53000.008589/08 Localidade/UF: Jauru/MT  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA -  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S2022	15S2031
Longitude	58W5226	58W5159

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.85

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
AV . PADRE NAZARENO LANCIOTTE Nº 1259		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Status
	53690.000530/99	ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	02 JUN 2011
AV . PADRE NAZARENO LANCIOTTE Nº 1259		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar nº 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

\*\*\*\*\* ESTA EM FAIXA DE FRONTEIRA\*\*\*\* 110 km da fronteira com Bolívia

Javier Andrés García  
 Engenheiro - Matr. 1551653  
 SSOE/RADCOM



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53000.008589/2008**

**LOCALIDADE: Jauru /UF: MT**

**ENTIDADE: Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru / ACOCINJA**

**Aviso: 25    Publicação no DOU do dia : 05/12/2007    Prazo expirou em: 03/03/2008**

**DESPACHO JURÍDICO**

**Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que a outra concorrente, na mesma área de interesse, teve seu processo arquivado neste Ministério.

Brasília, 18 de novembro de 2008.

*Rochelle*

Rochelle / Siape: 1366003

*Rochelle Brito Pereira*

Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Matrícula 1.388.093

SERAC/CORAC/DEOC/SCE



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

Fls.: 57  
 Rubrica: *[assinatura]*  
 SECS - M. C. - COMUNICAÇÕES

**Identificação do Processo**

Número: 53000.008589/08 Localidade/UF: Jauru/MT  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA -  
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
(Fls.1 a 4)						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
(Fls.8)						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
A Ata de Fundação e Ata de Eleição datada em 14/02/2008 (Fls.15 17) e o Estatuto Social (Fls.8 a 14) estão devidamente registrados.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
(Fls.8)						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
(Fls.18 e 19 / 34 a 54)						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
(Fls.22) "Cidade Nova"						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
(Fls.22)						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim 02 JUN 2011				
(Fls.22)						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim <i>Gulmar</i>				
(Fls.5) nº 09.379.144/0001-75 Ativa						
12.	<b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b>	Mandato: 2 anos		Validade: 14/02/2010		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Luiz de Souza Gomes Neto	415.263.841-91	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Darlene Ribeiro Mendes	002.943.311-82	Diretor Administrat.	Sim	Sim	Sim
	Imaculada Conceição Fernandes Mattos	881.324.711-72	Diretor Operações	Sim	Sim	Sim
	Elaine Aparecida Neves	924.153.181-91	Secretário	Sim	Sim	Sim
Fiel Cumprimento:(Fls.24)						
Sede:(Fls.22) Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº 1259, centro						



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8004 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de novembro de 2008.

Ao Senhor

**LUIZ DE SOUZA GOMES NETO**

Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru / ACOCINJA  
Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº 1259, Bairro: Cruzeiro  
78.255-000 / Jauru / MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

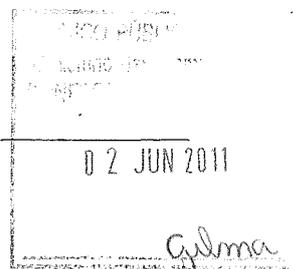
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.008589/2008**, na localidade de **Jauru/MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a)- Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

Rbp – DOS/SSCE-MC



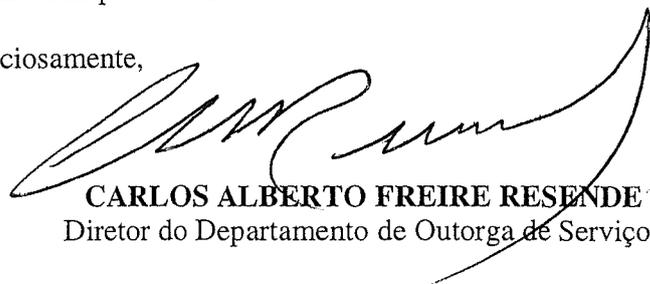
SSCE-MC  
Fis.: 60  
Rubrica: J.

2) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

02 JUN 2011  
galma

25

exig



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Rádio Comunitária

Assunto: Resposta ao Ofício nº 8004/2008  
Referente ao Processo nº 53000.008589/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 058494/2008-43

ASS/SC

23/12/2008-15:02

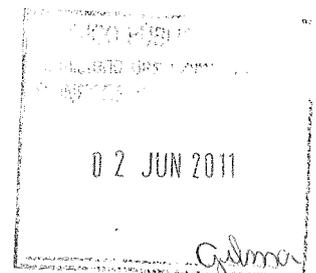
Senhor Diretor,

Considerando o interesse acerca da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, feito em nome da Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, na cidade de Jauru, Estado do Mato Grosso, segue a documentação exigida juntamente com o Projeto de Instalação, para análise e instrução do Processo.

Jauru, 12 de dezembro de 2008.



Luiz de Souza Gomes Neto  
CPF nº415.263.841-91.  
Representante Legal



Min. das Comunicações  
Fls.: 62  
Rúbrica: [assinatura]

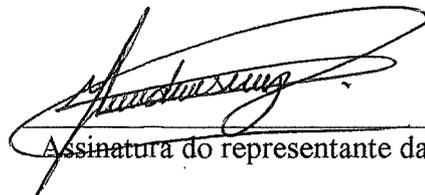
**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru- ACOCINJA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.379.144/0001-75, com sede na Av: Padre Nazareno Lanciotte nº 1259, na cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso, CEP 78.255-000, telefone 0XX-65- 3244 1584, correio eletrônico [enerciamonteiro@hotmail.com](mailto:enerciamonteiro@hotmail.com), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Av: Padre Nazareno nº 1259.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Jauru , 10 de dezembro de 2008.



Assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 043011/2009-97

SEAPASCE

09/09/2009-09:11

**NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE: LUIZ DE SOUZA GOMES NETO**  
CPF: 415.263.841-91

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA : AV: PADRE NAZARENO LANCIOTTE Nº 1259,**  
NA CIDADE DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO , CEP 78.255-000,  
Telefone para contato: 0XX-65-3244 15 84;  
Correio eletrônico (e-mail): [enerciamonteiro@hotmail.com](mailto:enerciamonteiro@hotmail.com),

02 JUN 2011  
[assinatura]

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

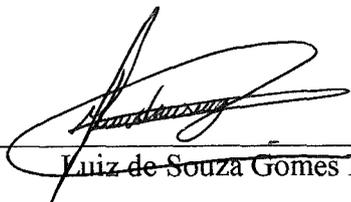
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CIDADE NOVA -ACOCINJA.  
AV: PADRE NAZARENO LANCIOTTE Nº 1259. BAIRRO CRUZEIRO-JAURU  
CNPJ:09.379.144/0001-75**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da ACOCINJA-Associação Comunitária Rádio Cidade Nova de Jauru, no uso de suas atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca em Assembléia Geral Extraordinária os seus Associados, na sede da ACOCINJA, na Av. Padre Nazareno nº 1259, Bairro Cruzeiro, para o dia 10 de dezembro 16:00 h. em primeira convocação a presença de 1/3 (dois terços) dos associados, às 18:00h. em segunda convocação, com a presença de pelo menos um terço, afim deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

**1º- Reforma do Estatuto Social conforme norma complementar1/2004.**

Jauru 02 de dezembro de 2008.

  
Luiz de Souza Gomes Neto

02 JUN 2011  
Gilma

M. 64  
Fls. 64  
1681002  
JAURO

## ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Ata da Assembléia Geral - AG da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA, realizada no dia 10 de dezembro de 2008, às 16 horas, Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº.1259, Bairro Cruzeiro – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso. Reuniram-se em Assembléia Geral para modificação no Estatuto Social da Associação Comunitária Radio de Jauru, estando presente a maioria dos membros fundadores da associação. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocado esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: Discussão e alteração do Estatuto Social conforme estabelece a Norma Complementar 01/2004. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura da Norma Complementar precisamente os subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1, constando as alterações estatutárias, cujas cópias dos respectivos subitens já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, à apreciação e discussão e, em seguida. Após a leitura e discussão, foi o Estatuto modificado, o qual fica fazendo parte integrante desta Ata. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretária, em 3 (três) vias de igual teor, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada. Nada mais havendo, foi encerrada a presente assembléia, ficando o livro a disposição dos presentes para receber as respectivas assinaturas. Jauru, 10 de dezembro de 2008.

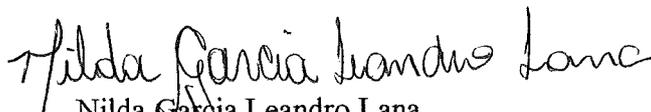
2º Serviço  
Notarial e  
Registral

  
Luiz de Souza Gomes Neto  
**Presidente**

  
Darlene Ribeiro Mendes  
**Diretor Administrativo**

  
Imaculada Conceição Fernandes Costa  
**Diretor de Operações**

  
Elaine Aparecida Neves  
**Secretária**

  
Nilda Garcia Leandro Lana  
**Conselho Comunitário**

Anivercino Albino de Lana  
**Conselho Comunitário**

02 JUN 2011  
Gilma

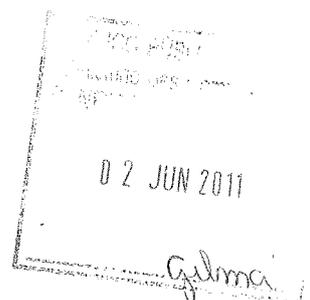
*João do Carmo Souza*

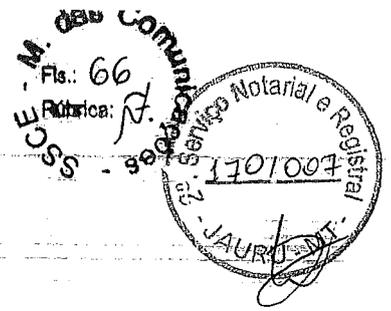
João do Carmo de Souza  
Conselho Comunitário

José Ferreira de Souza  
Conselho Comunitário



*Maria José da Costa*  
Maria José da Costa  
Conselho Comunitário





## ESTATUTO SOCIAL

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art. 1.** A Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA, doravante denominada "CIDADE NOVA", é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Jauru, Estado do Mato Grosso, com sede na Avenida Padre Nazareno Lanciotte, n.º. 1259 - Centro.

**Parágrafo Único.** A Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA utilizará como denominação fantasia, "CIDADE NOVA" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art. 2.** A "CIDADE NOVA" tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

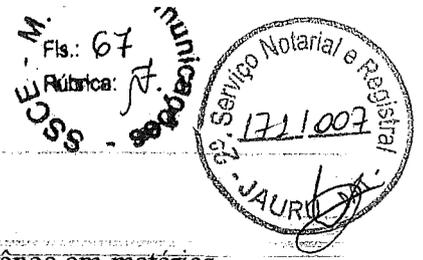
- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

02 JUN 2011  
Gilma



§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 3.** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA será de responsabilidade da entidade a orientação intelectual e administrativa que caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, o quadro do pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

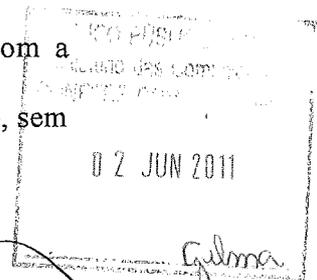
**Art. 4.** A receita da "CIDADE NOVA" será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

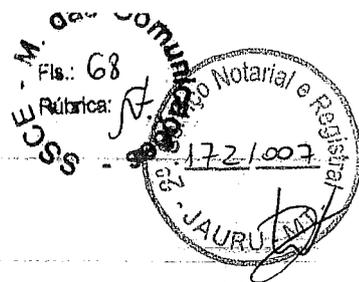
## II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5.** Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 6.** A "CIDADE NOVA" será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formados por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II - Contribuintes ou Efetivos - formados por todos aqueles que contribuem com a associação, mensalmente.
- III - Honorários - formados por todos aqueles que ocupam um cargo na associação, sem provento algum.





**Art. 7.** As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Art. 8.** São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) Cumprir as disposições do presente Estatuto e do Regimento Interno;
- d) Acatar as determinações da Diretoria;
- e) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação;
- f) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais for designado, acatar as resoluções das Assembléias e da Diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- g) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências de recursos estabelecidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
- h) Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

**Art. 9.** São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

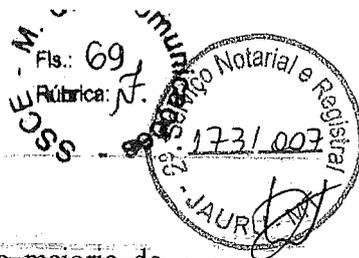
**Art. 10.** São órgãos da "CIDADE NOVA":

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

**Art. 11.** A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da "CIDADE NOVA" será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez por ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

02 JUN 2011

Gilma



§ 1º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da "CIDADE NOVA" e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições no §1º.

§ 4º A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições no §1º.

**Art. 12.** A Diretoria da "CIDADE NOVA", órgão executivo e administrativo será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e o Secretário, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º A Diretoria da "CIDADE NOVA" poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições no §1º do Artigo 2º.

§ 2º Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13.** São atribuições:

**I - Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a "CIDADE NOVA" em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da "CIDADE NOVA".





e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

## II - De cada Dirigente

a) Ao **Presidente** compete: representar a "CIDADE NOVA", passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Diretor Administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; constituir procurador ou procuradores para defesa dos interesses sociais; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da "CIDADE NOVA".

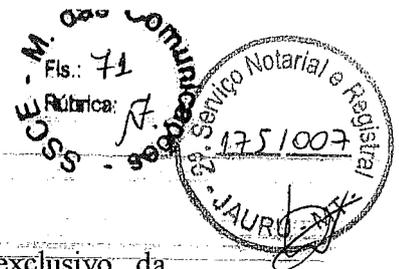
c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão e promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

d) Ao **Secretário** compete: secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade, organizar e manter em ordem as fichas cadastrais dos associados, organizar e manter em ordem o cadastro de todos os funcionários da Associação bem como dos auxiliares que espontânea e graciosamente prestam serviços, executarem outras funções determinadas pela Diretoria, além de substituir o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos eventuais.

**Art. 14.** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a

02 JUN 2011

Gilma



programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único.** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 15.** As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º É vedada à participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

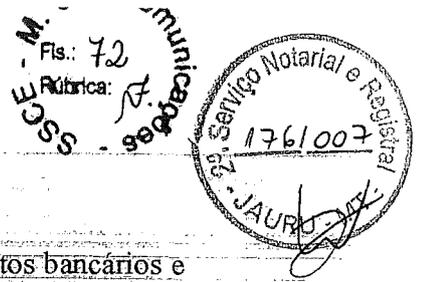
**Art. 16.** A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único.** Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17.** O Patrimônio e Receita da "CIDADE NOVA" serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e





subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único.** Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

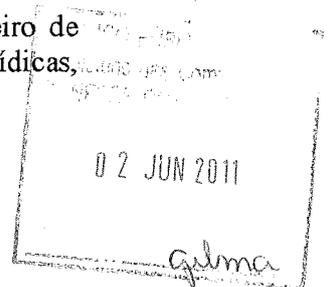
**Art. 18.** Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 19.** A dissolução da "CIDADE NOVA" ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida em Assembléia.

### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 21.** O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 14 de fevereiro de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



Jauru/MT, 10 de dezembro de 2008.



RONALDO NOGUEIRA MACHADO  
OAB/MT. 5.311-B

#### 2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheço a firma por verdadeira de

Luiz de Souza Gomes Neto

Dou fé.

Jauru - MT, 18 / 12 / 2008

Em testº da verdade

Rodrigo Oliveira Castro

Rodrigo Oliveira Castro  
Notário e Registrador Oficial



ILMO. SR. RODRIGO OLIVEIRA CASTRO, REGISTRADOR DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JAURU, ESTADO DO MATO GROSSO.

RECEBI

Em, 17 / 12 / 2008

Rodrigo Oliveira Castro

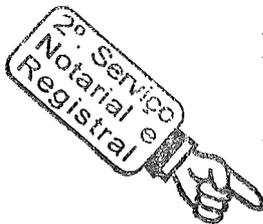
Rodrigo Oliveira Castro  
Notário e Registrador Oficial

**LUIZ DE SOUZA GOMES NETO**, brasileiro, casado, gerente geral, portador do RG n.º 569.548 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 415.263.841-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 1.298, em Jauru-MT, presidente eleito da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA”, com sede nesta cidade, requer se digne V.S<sup>a</sup>. a proceder o registro e averbação da ata de reforma do estatuto da referida Associação à margem do registro inaugural, de n.º 011, do Livro A-2, do Registro de Pessoas Jurídicas desse 2.º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Jauru-MT, afirmando, nesse ínterim, que a mencionada ata digitada, após lida e analisada, trata-se de fiel cópia extraída do Livro-Ata.

Termos em que

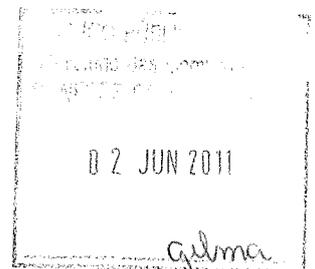
E. Deferimento.

JAURU - MT, 17 de dezembro de 2008.



*[Handwritten signature]*

**LUIZ DE SOUZA GOMES NETO**



2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Reconheço a firma por verdadeira de  
Luiz de Souza Gomes Neto

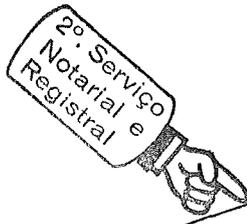
\_\_\_\_\_  
Dou fé.  
Jauru - MT, 18 / 12 / 2008  
Em test<sup>o</sup>, [Signature] da verdade.  
Rodrigo Oliveira Castro

Rodrigo Oliveira Castro  
Notário e Registrador Oficial

# DECLARAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA**, da cidade de Jauru, Estado do Mato Grosso, por seu representante legal, para fins de atendimento ao disposto no item 12.1, alíneas b.1) e b.2), da Norma nº 01/2004, **DECLARA** que:

- a) na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.



Jauru, MT, 27 de outubro de 2008.

*[Handwritten Signature]*  
Luiz de Souza Gomes Neto  
Presidente

02 JUN 2011  
*[Handwritten Signature]*

**2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Reconheço a firma por verdadeira *Luiz de Souza Gomes Neto*  
Dou fé.

Jauru - MT, 29/10/2008

Em testº *[Handwritten Signature]* da verdade

Rodrigo Oliveira Castro  
Notário e Registrador Oficial





**9 - LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

KMP RFS BRASIL

MODELO

RG-213

COMPRIMENTO(L)

35,0

m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

6,97

dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,754

dB

EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )

0,57

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (EF)} = 10 \frac{-PL}{10}$$

**10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,57) = -18,46 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

 $\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

**11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk)  $\Pi$  potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-18,46) - 20 \log 1 = 88,54(\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

**12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE****13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI

REG.CREA

3321/D-DF

ENDEREÇO

SRTVS Q 701 CJ D BL B SALA 816

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

ASA SUL

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70340-907

TELEFONE

(61) 3226-9734

FAX

(61) 3226-9734

E-MAIL

zucarini@uol.com.br

LOCAL

BRASÍLIA

DATA

25/10/2008

ASSINATURA

Emanuel José de Oliveira Zucarini

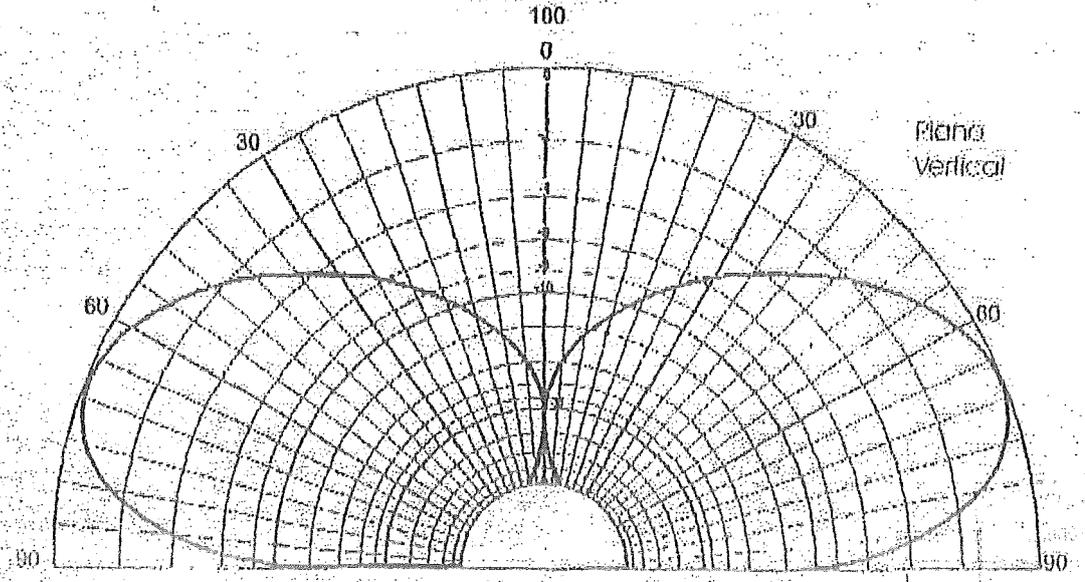
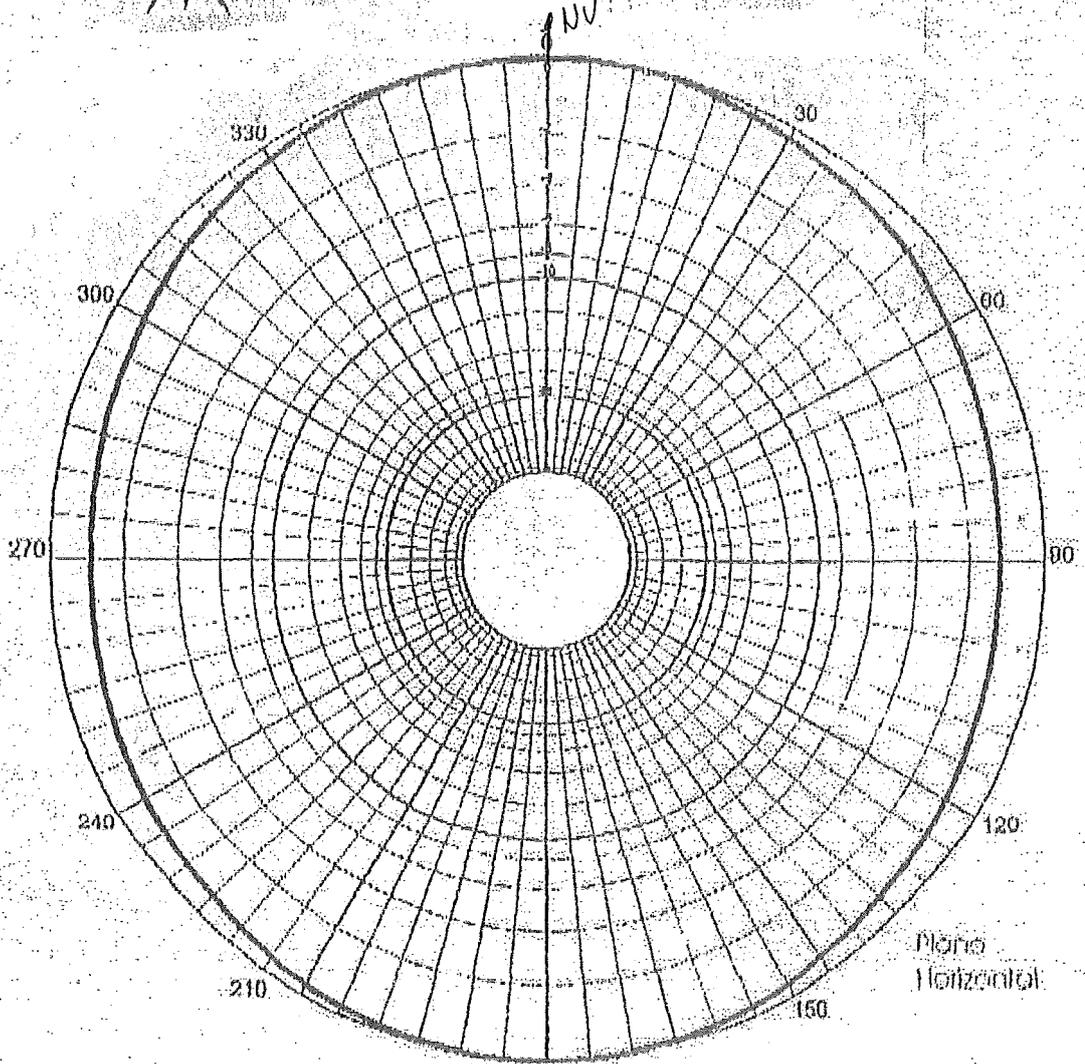
CREA n.º 3321/D-DF

CPF n.º 184.545.851-68



# Diagrama de irradiação MTDIP 100/1

M. das Comunicações  
Fls.: 76  
Rótulo: J



Montel Sistemas de Iluminação Ltda.  
R. Augusta Paulista, 96 - Vila Escarlatina  
060 Paulo SP - CEP: 04275-130  
Atendimento: (11) 528 2211

02 JUN 2011

Emanuel José de Oliveira Zucarlino  
CREA n.º 3321/D-0F  
CPF n.º 184.545.851-68

Gubma

ATENÇÃO!!! NOVO ENDEREÇO:  
 R. ANGELO GIANINI, 98  
 VILA CALIFÓRNIA - SÃO PAULO - SP  
 04775-130 FONE 011.523.2733

CGC 06.463.115/0001-27 - I.E. 113.946.867-118

ANTENA OMNIDIRECIONAL DÍPOLO 1 ELEMENTO

**MTDIP 100/1**

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Faixa de Frequência : 88 a 108 megahertz
- Potência Máxima : 500 Watts
- Ganho de Potência : 0 dBd
- Polarização : Vertical
- Terminação : Conector tipo UHF fêmea
- Impedância : 50 ohms nominal
- VSWR : Melhor que 1,1
- Largura de banda : +/- 500 KHz
- Frequência de operação
- Peso médio : 2 Kgs
- Comprimento Máximo : 0,9 metros

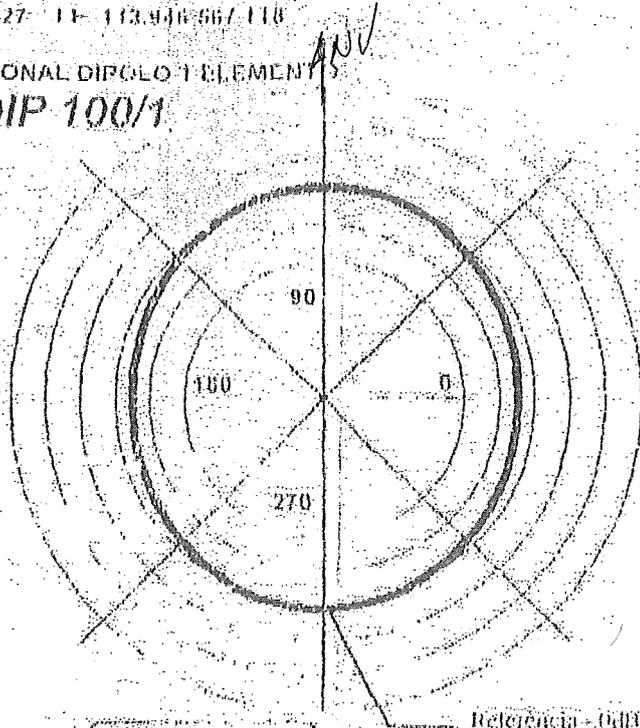


Diagrama de irradiação

Referência - 0dBd  
 Escala - 5dB/div  
 Pol Vertical

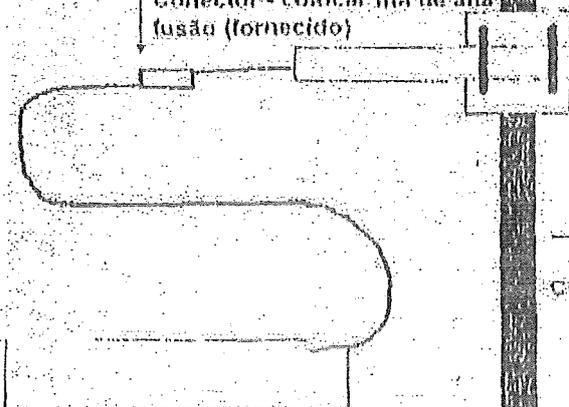
Tubo Galvanizado de 1" não fornecido

Distância entre boom e elementos

Distância tem de ser igual ao comprimento varetas (x)

Vareta (x)

Atenção: esticar bastante para que não ocorra infiltração de água.  
 Conector - colocar fita de alta fusão (fornecido)



Conector da antena

Bucha de teflon  
 Cuidado!! tem de estar voltado para baixo

2 JUN 2011

*gilmara*

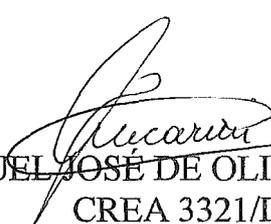
Emanuel José de Oliveira Zucartini  
 CREA n.º 3.217/D-01F  
 CPF n.º 164.545.881-68

## DECLARAÇÃO

**EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI**, Engenheiro Eletricista – Opção Eletrônica, inscrito no CREA sob o nº 3321/D-DF, declara que:

- 1 – A instalação proposta para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA**, da cidade de Jauru, Estado do Mato Grosso, não excede os gabaritos de proteção aos aeródromos.
- 2 – A instalação proposta para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA**, da cidade de Jauru, Estado do Mato Grosso, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis e que o contorno de 91 dB $\mu$  não fica situado a mais de 1 km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Brasília, DF, 25 de outubro de 2008.

  
**EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI**  
**CREA 3321/D – DF**

Emanuel José de Oliveira Zucarini  
CREA n.º 3321/D-DF  
CPF n.º 184.545.851-68

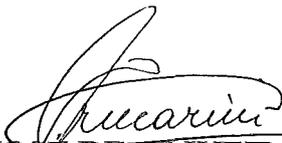
02 JUN 2011

Gulma

**DECLARAÇÃO**

**EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI**, Engenheiro Eletricista – Opção Eletrônica, inscrito no CREA sob o nº 3321/D-DF, **DECLARA** que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA**, da cidade de Jauru, Estado do Mato Grosso, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Norma nº 1/2004.

Brasília, DF, 25 de outubro de 2008.

  
**EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI**  
**CREA 3321/D - DF**

Emanuel José de Oliveira Zucarini  
CREA n.º 3321/D-DF  
CPF n.º 184.645.851-68







RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO:

2 Nome do profissional: EMANUEL JOSE DE OLIVEIRA ZUCARINI		4 Registro nº: DF33218	
3 Título(s) profissional(is): ENGENHEIRO ELETRICISTA OPCAO ELETROICA			
5 N.º CPF: 184.545.851-68	6 Endereço do profissional: SQN 112 BLOCO A APARTAMENTO 106-ASA NORTE		
8 Cidade/UF: BRASILIA/DF	9 CEP: 70762010	10 Telefone: (61) 32722660	11 E-mail:
12 Nome da empresa contratada:		13 N.º Registro/Visto CREA-DF: /	14 Telefone: 0

CONTRATANTE

15 Nome do Contratante (pessoa física ou jurídica): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOGINJA		16 CPF/CNPJ: 09.379.144/0001-75	
17 Endereço para Correspondência: AV PADRE NAZARENO LANCIOTTE, Nº 1259-CRUZEIRO		18 Cidade/UF: JAURU/MT	20 Telefone: (66) 32441584
21 Nome do proprietário da obra/serviço: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOGINJA		22 CPF/CNPJ: 09.379.144/0001-75	23 Telefone: (66) 32441584

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do Registro da ART: 1 - Normal	25 Característica da ART: 1 - Projeto	26 Participação: 1 - Individual	27 Vínculo do profissional: 1 - Autônomo	28 Situação da obra/serviço: 1 - Não Iniciada
Endereço da obra ou serviço: / PADRE NAZARENO LANCIOTTE, Nº 1259				30 Cidade/UF: JAURU/MT
31 CEP: 78255-000	32 Telefone: (66) 32441584	33 Valor da obra/serviços: 500.00	34 Valor dos honorários: 500.00	35 Prazo de execução (em dias): 10
36 Início das Atividades: 15/12/2008	37 N.º de pavimentos: 1	38 Área Inicial: 40.00	39 Área de acréscimo: 40.00	40 Área total: 80.00
41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA				

COPIA  
Arquivo dos Honorários  
PROJETO DE  
02 JUN 2011  
Gilma

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da Atividade Técnica (cód.):	45 Quantidade:	46 Unidade de medida (cód.):	47 Observações Complementares:
1	51	B0109	1		DECLARO QUE O PROJETO/OBRA A QUE SE REFERE ESTE DOCUMENTO ATENDE AO ESTABELECIDO PELO DECRETO N.º 6298/2004, ART. 11: "A CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO OU COLETIVO, OU A MUDANÇA DE DESTINAÇÃO PARA ESTES TIPOS DE EDIFICAÇÃO, DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO QUE SEJAM OU SE TORNEM ACESSÍVEIS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA.
48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART:					

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Corresponsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo:  50 N.º Vínculo:  50 N.º Vínculo:	51 Serviço:  51 Serviço:  51 Serviço:	52 Vinculada à ART N.º/Ano:  52 Vinculada à ART N.º/Ano:  52 Vinculada à ART N.º/Ano:
---	---	---	---

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54 De acordo:	55 De acordo:
		Anuência do Contratante Original
56 Local e data:	57 Recebido por: <b>ART ONLINE</b>	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA: CREA - 2ª VIA: VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA: ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA: OBRA - 5ª VIA: PROPRIETÁRIO

O signatário do presente documento tem ciência de que a falsidade das declarações aqui informadas configura crime e ocasionará sua responsabilidade civil, penal e administrativamente.

Válida somente com as assinaturas do Profissional e do Contratante, e após conferência pelo CREA-DF

58 DATA DO PAGAMENTO: 25/11/2008	59 VALOR DA TAXA A PAGAR: 30,00	60 RECIBO N.º: 155169
-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8004 /08/SSR/DOUL -MC. de 18 / 11 / 08

Processo nº 53000.008589/08 Localidade: Jauu / MT

Entidade: Assoc. Comunitária Cidade Nova de Jauu - ACOGINJA

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- ( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitada nova planta de arrouamento e comprovante de pagamento.

Brasília, 19 / 10 / 2009 Analista responsável: Juvelin Soares Garcia  
Engenheiro - Matr. 19510  
SSOE/RADCOM

FANTASIA: Cidade Nova SIAPE: \_\_\_\_\_  
Fls. 22

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

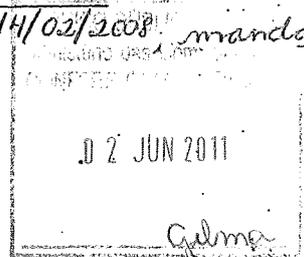
- ( ) Cumpridas integralmente.
- (X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: Av. Padre Nazareno Lanciotte, nº 1259, Centro  
Fls. 22

Observações:

\* documentação dos dirigentes p/ assentimento prévio.

DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 15 a 17), datada de 14/02/2008, mandado de 2 anos, válido até 14/02/2010 - registrada.  
Estatuto Social (fls. 66 a 72) - registrado  
CNPJ - fls. 05



Brasília, 01 / 04 / 2009 Analista responsável: Patricia Roemming

Patricia Roemming  
SIAPE: \_\_\_\_\_  
Matrícula: 1581485  
Analista/Economista

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NATAIK  
INATAIRE

Of. 8004/2008/RADCOM/DOS/SSCE - MC  
LUIZ DE SOUZA GOMES NETO  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU / ACOGINJA  
AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTE, 1259 - CRUZEIRO  
78255-000 JAURU/MT

UF PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07  
BRASIL

RC 6 3 1 2 1 0 2 3 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGIST. DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-01

70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

02 JUN 2011

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

gabma

25  
Eric  
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1834 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de maio de 2009.

Ao Senhor  
**LUIZ DE SOUZA GOMES NETO**  
Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA  
Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº 1259, Bairro Cruzeiro  
78.255-000 / Jauru / MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.008589/2008**, na localidade de **Jauru/MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

1) Nova planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004. Dado que na planta de arruamento enviada, a escala do contorno não está compatível com a indicada, o nome das ruas não coincide com o endereço informado pela entidade e o endereço assim como identificação do município não se encontram na mesma.

2) Comprovante de pagamento da ART N° 55169/2008. Dado que não consta nos documentos enviados pela requerente.

NF – DOS/SSCE-MC

RECIBO PÚBLICO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
02 JUN 2011  
Galma



**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada** da certidão de nascimento para os solteiros, **cópia autenticada** da certidão de casamento para os casados, **cópia autenticada** de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e **cópia autenticada** de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

b) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

c) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral (**original ou cópia autenticada**).

**Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

RECIBO DE ENTREGA  
02 JUN 2011  
*culma*

NOME / ENDE CEP / C	<b>DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATARIO</b>		<b>AIRE</b>
	Of. 1826/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Nº Proc: 53000.008589/08		E
DECLA	LUIZ DE SOUZA GOMES NETO ASSOC. COMUNIT. CIDADE NOVA DE JAURU ACOCINJA AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTE, Nº 1259 BAIRRO CRUZEIRO 78255-000		PAÍS / PAYS
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<input checked="" type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYE	04/06/09	AC - JAURU
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ANIVERSARIO	04 JUN 2009
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	CAZIMIRAS BYRZYNSKI	JAURU - MT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUCAO DESTA CARTA			

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	RO 6509362 0 BR
	CORREIOS BRASIL	IS CN07
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA
AGENCIA MINICOM		h : h
ENDEREÇO PARA DEVOLUCAO / RETOUR	NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR	
	Serviço Público Federal	
	MINISTERIO DAS COMUNICACOES	
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	
ENDEREÇO PARA ENTREGA / ADRESSE DE DESTINO		
Departamento de Outorga de Serviços		
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0		
CIDADE / LOCALITE		UF
70044-900 - Brasilia DF		BRASIL
02 JUN 2011		
gilma		

25.616.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
BRASILIA - DF

**Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Rádio Comunitária**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1826/2009  
Referente ao Processo nº 53000.008589/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF  
53000 042855/2009-11  
ASS. GAB/SCE  
08/09/2009-11:18

Senhor Diretor,

Considerando o interesse acerca da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, feito em nome da Associação Comunitária Cidade Nova Jauru, na localidade de Jauru, no Estado do Mato Grosso, segue a documentação exigida, para análise e instrução do Processo.

Jauru, 04 de Setembro de 2009.

  
LUIZ DE SOUZA GOMES NETO

UNICO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
02 JUN 2011  
Gilma

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
08/09/2009  
Jauru



# República Federativa do Brasil

SERVÍCIO NOTARIAL E DE REGISTRO  
DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JAURÚ - MT

Rodrigo Oliveira Castro  
Titular

Livro: B-10

Folhas: 153

Termo: 1953

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

(2.ª via)

CERTIFICO que, no livro, folha e termo acima, de registro de casamentos, verifiquei constar que aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e sete (27/07/2007), às 17:30, foi realizado o casamento de:

**ADRIANO ALVES DA COSTA**

e

**IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES MATO**

contraído perante a Juíza de Paz e Casamentos, VALÉRIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, e as testemunhas constantes do termo. Ele, brasileiro, natural de Jauru-MT, solteiro, nascido aos 23/12/1981, mecânico, residente e domiciliado em Jauru-MT, filho de JOSE DA COSTA e ISABEL ALVES COSTA. Ela, brasileira, natural de Jauru-MT, solteira, nascida aos 20/10/1977, professora, residente e domiciliada em Jauru-MT, filha de ROMUALDO FERNANDES MATO e MARIA NEUZA SALES MATO. A contraente, em virtude do casamento, passou a assinar: **IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA**. O regime adotado é o da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

1º Serviço Notarial e Registral

### AUTENTICAÇÃO

Autenticado está conforme o original

Jauru - MT, 10 de agosto de 2009

*Netceli Cristina R. A. de Almeida*  
Escrivã Autorizada

O referido é verdade e dou fé.

JAURO/MT, 28 de agosto de 2008.

*Rodrigo Oliveira Castro*  
RODRIGO OLIVEIRA CASTRO

Oficial Registrador

CNPJ 08.737.040/0001-18

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

JAURU - MT

Av. Pe. Nazareno Lanciotti, 936

CEP 78 255-000

Jauru

Mato Grosso

Av. Padre Nazareno Lanciotti, 936 - Centro - Jaurú - MT - CEP: 78.255-000

Fone/Fax: (65) 3244-1680

02 JUN 2011

*Gelma*





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **IMACULADA CONCEICAO FERNANDES MATOS**

Inscrição: **019328661848** Zona: 41 Seção: 105

Município: 89915 - JAURU UF: MT

Data de Nascimento: 20/10/1977 Domiciliada desde: 13/03/1996

Filiação: **MARIA NEUZA SALÈS MATOS**

**ROMUALDO FERNANDES DE MATOS**

Certidão emitida às 15:03 de 12/08/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **FX6J.RSXT./XMM.UEM5**

D 2 JUN 2011

Gulma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JUSSARA

Maria de Lourdes Garcia Rebouças

OFICIAL-TITULAR

José Rebouças da Souza

SUB-OFFICIAL

*J. Gonçalves*

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que sob n. 10.759,.... à fls. 260-vº... do livro A-13... de registro de nascimento foi lavrado o assento de LUIZ DE SOUZA GOMES NETO,..... nascido (a) primeiro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (01-02-69) às ..... horas neste município de Jussara

de sexo	masculino	filho
de	João de Souza Gomes	
e de dona	Francisca Lima de Souza	
com profissão de	fazendeiro e doméstica	
naturais de	Mun. de Morrinhos e Itaucú, Estado de Goiás	
casados pelo cartório de	Jussara, Estado de Goiás	
residentes e domiciliados	neste município	
sendo avós paternos	Luiz de Souza Gomes, falecido	
e	Mariana Cabral de Souza	
e maternos	Antonio Venancio Ferreira	
e	Gertrudes Lima de Souza, falecida	
tendo sido declarante	A mãe do registrado	
testemunhas	Aldo Alves da Silva e	

Observações: Feito o Registro aos 21-05-1.973.

O referido é verdade e sou fê.

Jussara. 29 de janeiro de 1.979

Cartório de Reg. Civil  
MARIA DE LOURDES  
GARCIA REBOUÇAS  
OFICIAL  
JUSSARA - GO

*Gessi Suenia Gonçalves*  
Sub - Oficial do Registro Civil

02 JUN 2011

*Galma*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
LUIZ DE SOUZA COMES NETO

DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1969

Nº INSCRIÇÃO: 012128841856

ZONA: 041

SEÇÃO: 0082

MUNICÍPIO / UF: JAURU/MT

DATA DE EMISSÃO: 16/04/2001

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA NOTARIAL ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA NOTARIAL ELEITORAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO

30ª CSM  
RA 301102016187

NOME  
LUIZ DE SOUZA COMES NETO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

IDENTIFICAÇÃO

PAI: JOÃO DE SOUZA COMES

MÃE: FRANCISCA LIMA DE SOUZA

DATA NASC: 01/FEV 69

NATURALIDADE: JUSSARA/GO

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM: 29/09/89  
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DE IDADE PRESENTE.

*[Handwritten Signature]*

JOSE DE M. MAGALHÃES - 1º TEN. DEL. SM

2º. Serviço Notarial e Registral

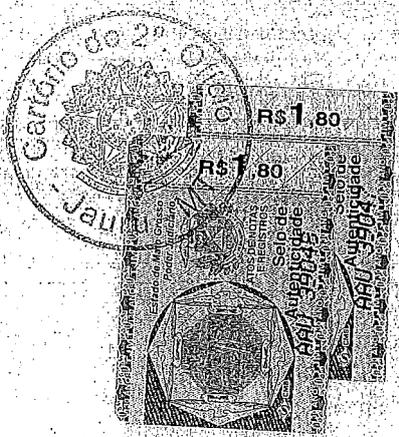
**AUTENTICAÇÃO**

Autenticado está conforme o original

Jauro - MT, 07/08/2009

*[Handwritten Signature]*

Nelceli Cristina R. A. de Almeida  
Escrevente Autorizado



**EM BRANCO**

BRANCO PÚBLICO

Ministério das Comunicações

02 JUN 2011

*[Handwritten Signature]*



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res. TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUIZ DE SOUZA GOMES NETO**

Inscrição: **012148861856**

Zona: 41

Seção: 82

Município: 89915 - JAURU

UF: MT

Data de Nascimento: 01/02/1969

Domiciliado desde: 16/04/2001

Filiação: FRANCISCA LIMA DE SOUZA

JOAO DE SOUZA GOMES

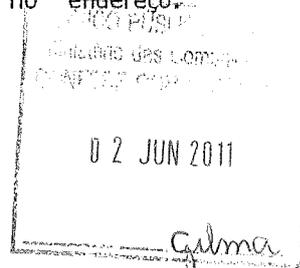
Certidão emitida às 22:23 de 09/08/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inefigibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **4IFR.BKFG.OUUS.AULL**



1º OFFÍCIO DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
 Rua Minas Gerais, 262 - Figueira  
 Figueiraópolis D'Oeste - MT  
 Certificado de nascimento e identificação  
 que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
 que me foi apresentado (Dec. 11.214/67)  
 Autenticado em 26/09/1980  
 José Delbem  
 Escrivão de Registro Civil

R\$1,80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 COMARCA DE MANTENA  
 MUNICÍPIO DE MANTENA  
 OFÍCIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL  
 26/09/1980

Quem Crier e For Batizado Será Salvo - Moccos 16/09/80

Salva-vos desta Geração Perversa - Ats 2:40

**CERTIFICADO DE NASCIMENTO**  
 Ineteu Vieira Lopes  
 Escrivão e Tabelião  
 SUBSTITUTO Ineteu Vieira Lopes  
 SÃO JOÃO DO MANTENINHA  
 MANTENA - M CEP 35200

Ineteu Vieira Lopes  
 Oficial Eletivo de Registro Civil  
 Ineteu Vieira Lopes  
 Substituta

**Nascimento N.º 16.698**

CERTIFICADO que às fls. 110v do livro n.º A14 de Registro de Nascimento foi feito hoje o assento de **DARLENE RIBEIRO MENDES**  
 nascida aos dezoito (18) de Março (03) de mil novecentos e setenta e nove (1979) às x horas e x minutos em Mantena MG  
 do sexo feminino de cor morena  
 filha de João Mendes de Souza natural de este estado e de Dona Valdete Ribeiro de Souza natural de este estado  
 Sendo avós paternos João Mendes Filho e Dona Palmira Izabelde Souza e avós maternos Elpidio José de Souza e Dona Maria Ribeiro do Bomfim  
 Foi declarante o pai.  
 e serviram de testemunhas as regulamentares  
 Observações: não feito em 26/09/1980

O referido é verdade e dou fé.

- Assinaturas nos cartórios de
- 1º 3º Ofício de Gov. Valadares - MG
  - 10 3º Ofício de Belo Horizonte - MG
  - 16 3º Ofício de B. S. Francisco - ES
  - 18 Ofício de Mantena - MG
  - 20 3º Ofício de Colatina - ES
  - Cartório de Penápolis - SP
  - Cartório de Cáceres - Mato Grosso.

São João do Manteninha, 26 de setembro de 1980  
 Ineteu Vieira Lopes  
 Oficial



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **DARLENE RIBEIRO MENDES**

Inscrição: **021239441848** Zona: 41 Seção: 95

Município: 89915 - JAURU UF: MT

Data de Nascimento: 18/03/1979 Domiciliada desde: 09/03/1998

Filiação: **VALDETE RIBEIRO DE SOUZA**  
**JOAO MENDES DE SOUZA**

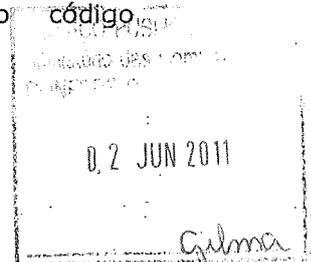
Certidão emitida às 14:35 de 12/08/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:

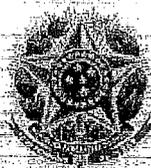
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; Inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **TKJL.IS79.8JAI.DAJQ**







**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res. TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ELAINE APARECIDA NEVES**

Inscrição: **017788511805** Zona: 41 Seção: 98

Município: 89915 - JAURU UF: MT

Data de Nascimento: 06/04/1980 Domiciliada desde: 06/03/1996

Filiação: IZALTINA MARIA DE CAMPOS  
NAO CONSTA

Certidão emitida às 22:17 de 09/08/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **GOA/.QX2K.V4HN.C7JU**





Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de  
 Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do MT



Dados da ART Agência/Código do Cedente 3499-1/000465009-3 Nosso Número: 14372241000481867 Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: RESPONSÁVEL Cart. Vínculo: ART Vínculo:  
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL Cart. Vínculo: ART Vínculo:  
 Característica: TOPOGRAFIA URBANA

Contratado  
 Nr. Carteira: MT03203/TD Profissional: ADEMIR DE BRITO  
 Nr. RNP: 1201632978 Título: \* Técnico em Agrimensura  
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr. Reg.: 0

Contratante,  
 Nome: LUIZ DE SOUZA GOMES NETO  
 Endereço: AVENIDA PADRE NAZARENO LANCIOTTI 1259 COMERCIAL CPF/CNPJ: 41526384191  
 Cidade: JAURU Baairro: CENTRO CEP: 78255000 UF: MT

Identificação da Obra/Serviço  
 Proprietário: LUIZ DE SOUZA GOMES NETO Telefone:  
 Endereço: AVENIDA PADRE NAZARENO LANCIOTTI 1259 COMERCIAL CPF/CNPJ: 41526384191  
 Cidade: JAURU Baairro: CENTRO CEP: 78255000 UF: MT  
 Finalidade: CADASTRAL Dimensão: 100,00 Vlr Contrato: 300,00 Honorários: 300,00  
 Data Início: 25/02/2008 Prev. Fim: 26/11/2009 Ent. Classe: 16 Vencimento: 16/09/09 Valor ART: 30,00

It. Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1 Projeto	CADASTRO TEC	1,00	NUM

Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUEIO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 16/09/2009  
 VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

0019000009 01437224106  
 00481867182 7 4362000000000000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
 Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br  
 229-301239235-3

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474  
 229-301239235-3

17/AGO/2009 HORA DE 17:43:45  
 CCT. 10.10444-4 TERM 019002  
 LOCALIDADE: JAURU  
 AC. VINCULADA: 0870

DECLARO QUE AS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVEJADAS NO DECRETO Nº 5.296, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004, ESTÃO SENDO CUMPRIDAS.

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local e Data: JAURU MT 17/08/09

Profissional: [Assinatura]

Contratante: [Assinatura]

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA  
 Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

02 JUN 2011

gabma

Dados da ART	Agência /Código do Cedente	3499-1/000465009-3	Nosso Número:	14372241000481867	Recibo do Sacado
<b>Tipo:</b> OBRA/SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b>	RESPONSÁVEL	<b>Cart.Vínculo:</b>	ART Vínculo:	
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b>	NORMAL	<b>Cart.Vínculo:</b>	ART Vínculo:	
<b>Característica:</b>	TOPOGRAFIA URBANA				

<b>Contratado</b>	
Nr.Carteira: MT03203/TD	Profissional: ADEMIR DE BRITO
Nr. RNP: 1201632978	Título: * Técnico em Agrimensura
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.: 0

<b>Contratante</b>	
Nome: LUIZ DE SOUZA GOMES NETO	
Endereço: AVENIDA PADRE NAZARENO LANCIOTTI 1259 COMERCIAL	CPF/CNPJ: 41526384191
Cidade: JAURU	CEP: 78255000 UF: MT
Bairro: CENTRO	

<b>Identificação da Obra/Serviço</b>	
Proprietário: LUIZ DE SOUZA GOMES NETO	Telefone: -
Endereço: AVENIDA PADRE NAZARENO LANCIOTTI 1259 COMERCIAL	CPF/CNPJ: 41526384191
Cidade: JAURU	CEP: 78255000 UF: MT
Bairro: CENTRO	Honorários: 300,00
Finalidade: CADASTRAL	Dimensão: 100,00
Vlr Contrato: 300,00	
Data Início: 25/02/2008	Prev.Fim: 26/11/2009
Ent.Classe: 16	Vencimento: 16/09/09
	Valor ART: 30,00

Itm	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Projeto	CADASTRO TECNICO MUNICIPAL	1,00	NUM

Autenticação Mecânica

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

JAURU MT 17/08/09	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	Profissional	Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA  
 Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

**BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01437.224106 00481.867182 7 43620000003000**

Local de Pagamento					Vencimento	16/09/09
<b>PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Agência/Cód.Cedente	3499-1/000465009-3
Cedente					Nosso Número	14372241000481867
CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT					(=) Valor do Documento	30,00
Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Acetle	Data Processamento	(-) Desconto/Abatimento	
25/02/2008	481867	DM	NÃO	17/08/2009	(-) Outras Deduções	
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(+) Mora/Multa	
	18-019	RS			(+) Outros Acréscimos	02 JUN 2011
Instruções:					(=) Valor Cobrado	
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>						
Sacado: ADEMIR DE BRITO					RUA PASTOR BENEDITO DA SILVA Nº 351, 0 - MT	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



**Contratado**

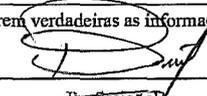
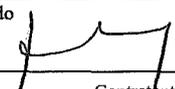
Nr. Carteira: MT03203/TD      Profissional: ADEMIR DE BRITO  
Nr. RNP: 1201632978      Título: \* Técnico em Agrimensura  
Empresa: NENHUMA EMPRESA      Nr. Reg.: 0

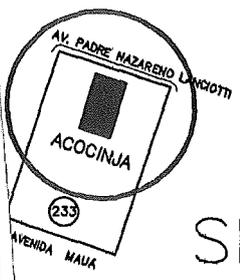
**Contratante**

Nome: LUIZ DE SOUZA GOMES NETO      CPF/CNPJ: 41526384191  
Endereço: AVENIDA PADRE NAZARENO LANCIOTTI 1259 COMERCIAL      CEP: 78255000      UF: MT  
Cidade: JAURU      Bairro: CENTRO

**RESUMO DO CONTRATO**

MAPA CADASTRAL DEMONSTRATIVO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA URBANA DA EMISSORA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
CIDADE NOVA DE JAURU (ACOCINJA) E LOCALIZAÇÃO DE SEU ESTÚDIO

JAURU MT 17/08/09 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  Profissional	De acordo  Contratante
-----------------------------------	---	---



# SEDE E ESTÚDIO DA EMISSORA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU (ACOCINJA)

AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI N° 1.259 JAURU MT

PLANO DE LOCALIZAÇÃO E IRRADIAÇÃO ESCALA 1: 4.000

PLANTA GEODÉSICA DO LOCAL DA EMISSORA AJUSTADA  
SEGUNDO O TEMA GEODÉSICO BRASILEIRO NO SAD 69.

COORDENADA NORTE = 15°20'17.896564" E LONGITUDE = 58°52'30.336853"

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
SECRETARIA DE CULTURA  
02 JUN 2011

*Ademir de Brito*  
Téc. em Geodesta  
CREA - MT - 203 / TD  
CREFE N° 200 A 9 M

*Gilmar*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1826 / 109 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19 / 05 / 2009

Processo nº 53000.008589/08 Localidade: Jaruru/MT

Entidade: Associação Comunitária Cidade Nova de Jaruru - ACOCIJA

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes:  arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitada não ART ou componente de  
pagamento ou não FIT, de modo que foram  
pessoas diferentes as que foram no FIT e  
na ART.

Brasília, 10/9 / 2009

Analista responsável: \_\_\_\_\_

Engenheiro Sandro Antônio Garcia Aguiar  
Matri. 1551853  
SSCE/RADCOM  
\_\_\_\_\_  
SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

PROCESSO Nº _____
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
02 JUN 2011
<u>Gilma</u>

SEDE: FLS. 22 - Av. Padre Nazareno Lomiotte, 1259, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 22 - Cidade Nova

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 66 a 72

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 15 a 17

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 14 / 02 / 2010 MANDATO: 2 ANOS - ART. \_\_\_\_\_

MEMBROS FLS. 15 a 17

Presidente: Luiz de Souza Gomes Neto

Diretora Administrativa: Darlene Ribeiro Mendes

Diretora de Operações: Imaculada Conceição Fernandes Matos

Secretária: Elaine Aparecida Neves

Fiel cumprimento - FLS. 24

Demais declarações - FLS. 21

Brasília, 09 / 09 / 2009

Analista responsável:

*Natalia Scemming*  
SIAPIA - Proenunciado  
Metrícula 1581485  
Analista/Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

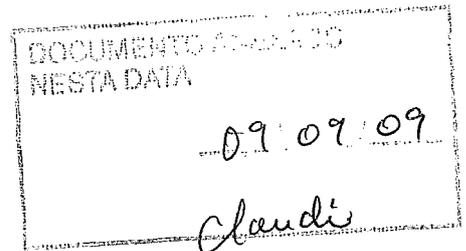
Ofício nº 4158 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de agosto de 2009.

Ao Senhor

**LUIZ DE SOUZA GOMES NETO**

Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA  
Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº 1259, Bairro Cruzeiro  
78.255-000 / Jauru / MT



Assunto: **Reiteração ofício nº 1826/09**

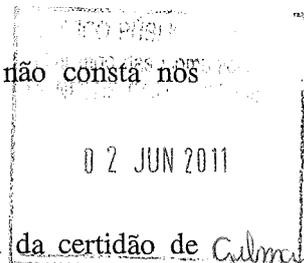
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.008589/08**, na localidade de **Jauru / MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

1) Nova planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004. Dado que na planta de arruamento enviada, a escala do contorno não está compatível com a indicada, o nome das ruas não coincide com o endereço informado pela entidade e o endereço assim como identificação do município não se encontram na mesma.

2) Comprovante de pagamento da ART nº 55169/2008. Dado que não consta nos documentos enviados pela requerente.



**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada** da certidão de nascimento para os solteiros, **cópia autenticada** da certidão de casamento para os casados, **cópia autenticada** de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e **cópia autenticada** de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

SSCE-M. das Comissões  
de  
2008

b) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

c) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral (**original ou cópia autenticada**).

**Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.**

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SSCE-M. das Comissões  
de  
2008  
02 JUN 2011  
Galma

Ministério das Comunicações  
1009 - 102

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4416 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de setembro de 2009.

Ao Senhor

**LUIZ DE SOUZA GOMES NETO**

Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru / ACOCINJA  
Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº 1259, Bairro: Cruzeiro  
78.255-000 / Jauru / MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
15 09 09  
Claudio

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.008589/2008, na localidade de **Jauru/MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- 1) Comprovante de pagamento da **ART n.º 55169/2008** dado que não foi encaminhado este documento pela requerente.

Vale a pena aclarar que o Formulário de Informações Técnicas, e vários documentos que compõem o projeto técnico assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica, foram assinadas pelo engenheiro projetista, o senhor Emanuel José de Oliveira, engenheiro eletricitista. Já a nova ART enviada pela requerente, está assinada pelo senhor Ademir de Brito, Técnico em Agrimensura.

Caso a entidade continue com o senhor Ademir Brito como projetista, esta devera encaminhar copia da autorização emitida pelo CREA que permite a este profissional a elaboração de projetos em Telecomunicações. Da mesma forma, deverão ser encaminhados novamente os documentos assinados pelo engenheiro projetista indicado na ART 55169/2008, o senhor Emanuel José de Oliveira.

JAGA - DOS/SSCE-MC

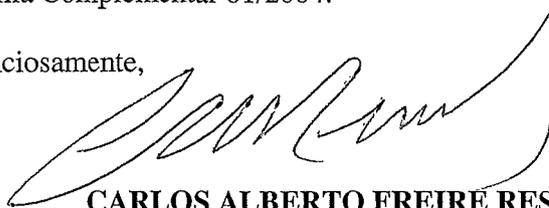
02 JUN 2011  
02 JUN 2011  
Galmar

103  
1009  
1000 - 500

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



104  
9

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4416 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de setembro de 2009.

Ao Senhor

**LUIZ DE SOUZA GOMES NETO**

Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru / ACOCINJA  
Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº 1259, Bairro: Cruzeiro  
78.255-000 / Jauru / MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.008589/2008, na localidade de **Jauru/MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

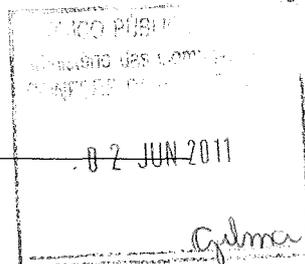
**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- 1) Comprovante de pagamento da **ART n.º 55169/2008** dado que não foi encaminhado este documento pela requerente.

Vale a pena aclarar que o Formulário de Informações Técnicas, e vários documentos que compõem o projeto técnico assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica, foram assinadas pelo engenheiro projetista, o senhor Emanuel José de Oliveira, engenheiro eletricitista. Já a nova ART enviada pela requerente, está assinada pelo senhor Ademir de Brito, Técnico em Agrimensura.

Caso a entidade continue com o senhor Ademir Brito como projetista, esta devera encaminhar copia da autorização emitida pelo CREA que permite a este profissional a elaboração de projetos em Telecomunicações. Da mesma forma, deverão ser encaminhados novamente os documentos assinados pelo engenheiro projetista indicado na ART 55169/2008, o senhor Emanuel José de Oliveira.

JAGA – DOS/SSCE-MC







PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

AVISO DE RECEBIMENTO

Of. 4416 /2009/RADCOM/DOS/SSCE - MC  
53000.008589/08

LUIZ DE SOUZA GOMES NETO  
ASS. COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU/ ACOGINJA  
AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTE, 1259 - CRUZEIRO  
78255-000 JAURU/MT

PAÍS / PAYS

- Correio
- Mudança
- Destacamento
- Recibo
- Endereço
- Não
- Informar
- ou
- Sim
- Retornar
- EM
- ENQUETADO
- CABINETE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

SINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

0203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

RK 57601119 1 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AVIS CN07**

**AR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 23/09/2009

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: BRASILIA/BSB

**AGÊNCIA: UNICOM**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
23/09/09	24/09/09	25/09/09
13:55 h	14:20 h	14:30 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO / RETOUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

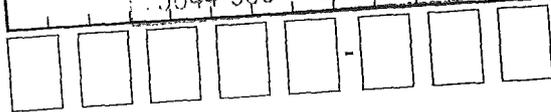
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Planada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300 0

0044-900 - Brasília-DF

**BRASIL**



02 JUN 2011

Gilma

107  
9

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

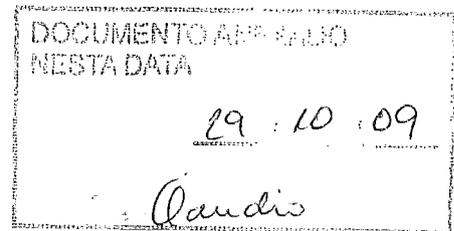
Ofício nº 5470 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de outubro de 2009.

Ao Senhor  
**LUIZ DE SOUZA GOMES NETO**  
Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru / ACOCINJA  
Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº 1259, Bairro: Cruzeiro  
78.255-000 / Jauru / MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.008589/2008**, na localidade de **Jauru/MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

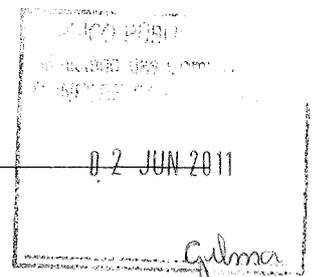
**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- 1) Comprovante de pagamento da **ART n.º 55169/2008** dado que não foi encaminhado este documento pela requerente.

Vale a pena aclarar que o Formulário de Informações Técnicas, e vários documentos que compõem o projeto técnico assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica, foram assinadas pelo engenheiro projetista, o senhor Emanuel José de Oliveira, engenheiro eletricitista. Já a nova ART enviada pela requerente, está assinada pelo senhor Ademir de Brito, Técnico em Agrimensura.

Caso a entidade continue com o senhor Ademir Brito como projetista, esta devera encaminhar copia da autorização emitida pelo CREA que permite a este profissional a elaboração de projetos em Telecomunicações. Da mesma forma, deverão ser encaminhados novamente os documentos assinados pelo engenheiro projetista indicado na ART 55169/2008, o senhor Emanuel José de Oliveira.

JAGA – DOS/SSCE-MC





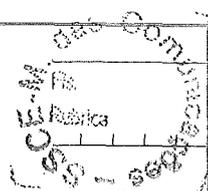
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

ARCO PÓS-  
RECEBIDO DES  
02 JUN 2011  
Gilma

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO ENDEREÇO / ADRESSE CEP / CODE POSTAL		of nº 5470 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Processo nº: 53000.008589/2008 <b>Luiz de Souza Gomes Neto</b> <b>Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru/ACOCINJA</b> <b>AV. Padre Nazareno Lanciotte, nº 1259, Bairro :Cruzeiro</b> <b>78.255-000-Jauru/MT</b>			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE* <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ.			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Luiz de Souza Gomes Neto</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 06 / 11 / 09		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <b>AC - JAURU</b> <b>06 NOV 2009</b> <b>JAURU - MT</b>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DU... <b>Valdomiro Nunes Dourado</b> <b>AC Jauru</b> <b>Matr. 8.427.204-0</b>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DU... <b>Valdomiro Nunes Dourado</b> <b>AC Jauru</b> <b>Matr. 8.427.204-0</b>			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO					

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CN</b>	<b>AR</b>	RO 6 0 9 3 2 3 0 6 1 BR (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)						
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 03 NOV 2009		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON						
	UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <b>AGÊNCIA MINICOM</b>		<table border="1" style="width: 100%; height: 40px;"> <tr> <td style="width: 33%; text-align: center;">/</td> <td style="width: 33%; text-align: center;">/</td> <td style="width: 33%; text-align: center;">/</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">h</td> </tr> </table>			/	/	/	h
/	/	/							
h	h	h							

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		Serviço Público Federal <b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços	
	CIDADE / LOCALITÉ		Estrada dos Ministérios, Bloco II, Anexo B Sala 300-0 70048-900 - Brasília-DF	
			UF	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
02 JUN 2011 <i>Gilma</i>

25  
Associação Comunitária  
109  
Q

**Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Rádio Comunitária**

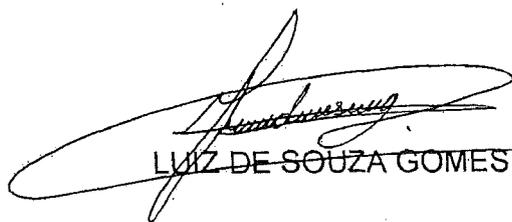
Assunto: Resposta ao Ofício nº 5470/2009  
Referente ao Processo nº 53000.008589/2008

Senhor Diretor,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 008527/2010-31  
ASSICAB/SCE  
09/02/2010-15:26

Considerando o interesse acerca da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, feito em nome da Associação Comunitária Cidade Nova Jauru, na localidade de Jauru, no Estado do Mato Grosso, segue a documentação exigida, para análise e instrução do Processo.

Jauru, 05 de fevereiro de 2010.

  
LUIZ DE SOUZA GOMES NETO

ARQUIVO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
02 JUN 2011  
Gelma

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
\_\_\_\_\_



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de  
Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

ART N.º  
**55169/2008**

<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO</b>			
2 Nome do profissional: EMANUEL JOSE DE OLIVEIRA ZUCARINI			
3 Título(s) profissional(is): ENGENHEIRO ELETRICISTA OPCAO ELETRONICA			4 Registro nº: DF3321/D
5 N.º CPF: 184.545.851-68	6 Endereço do profissional: SQN 112 BLOCO A APARTAMENTO 106-ASA NORTE		
8 Cidade/UF: BRASILIA/DF	9 CEP: 70762010	10 Telefone: (61) 32722660	11 E-mail:
12 Nome da empresa contratada:		13 N.º Registro/Visto CREA-DF: /	14 Telefone: 0

<b>CONTRATANTE</b>			
15 Nome do Contratante (pessoa física ou jurídica): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA		16 CPF/CNPJ: 09.379.144/0001-75	
17 Endereço para Correspondência: AV PADRE NAZARENO LANCIOTTE, Nº 1259-CRUZEIRO		18 Cidade/UF: JAURU/MT	20 Telefone: (66) 32441584
21 Nome do proprietário da obra/serviço: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA		22 CPF/CNPJ: 09.379.144/0001-75	23 Telefone: (66) 32441584

<b>DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO</b>				
24 Tipo do Registro da ART: 1 - Normal	25 Característica da ART: 1 - Projeto	26 Participação: 1 - Individual	27 Vínculo do profissional: 1 - Autônomo	28 Situação da obra/serviço: 1 - Não Iniciada
29 Endereço da obra ou serviço: PADRE NAZARENO LANCIOTTE, Nº 1259				30 Cidade/UF: JAURU/MT
31 CEP: 78255-000	32 Telefone: (66) 32441584	33 Valor da obra/serviço: 500.00	34 Valor dos honorários: 500.00	35 Prazo de execução (em dias): 10
36 Início das Atividades: 15/12/2008	37 N.º de pavimentos: 1	38 Área Inicial: 40.00	39 Área de acréscimo: 40.00	40 Área total: 80.00
41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA				

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS</b>					
42 Nível de Atuação (cód.): 1	43 Atividade Técnica (cód.): 51	44 Classificação da Atividade Técnica (cód.): B0109	45 Quantidade: 1	46 Unidade de medida (cód.):	47 Observações Complementares: DECLARO QUE O PROJETO/OBRA A QUE SE REFERE ESTE DOCUMENTO ATENDE AO ESTABELECIDO PELO DECRETO N.º 5296/2004, ART. 11: "A CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO OU COLETIVO, OU A MUDANÇA DE DESTINAÇÃO PARA ESTES TIPOS DE EDIFICAÇÃO, DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO QUE SEJAM OU SE TORNEM ACESSÍVEIS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA.  48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART:

<b>PARA USO DO CREA-DF</b>			
49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo:  50 N.º Vínculo:  50 N.º Vínculo:	51 Serviço:  51 Serviço:  51 Serviço:	52 Vinculada à ART N.º/Ano:  52 Vinculada à ART N.º/Ano:  52 Vinculada à ART N.º/Ano:  2 JUN 2011

<b>ASSINATURAS</b>		
53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54 De acordo:	55 De acordo:
Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante	Assinatura do Contratante Original <i>Gilma</i>

56 Local e data:	57 Recebido por: <b>ART ONLINE</b>	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA: CREA - 2ª VIA: VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA: ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA: OBRA - 5ª VIA: PROPRIETÁRIO
------------------	---------------------------------------	--

O signatário do presente documento tem ciência de que a falsidade das declarações aqui informadas configura crime e ocasionará sua responsabilidade civil, penal e administrativamente.

Válida somente com as assinaturas do Profissional e do Contratante, e após conferência pelo CREA-DF. As ARTs serão consideradas válidas pelo Crea-DF quando apresentadas em conjunto com o comprovante de seu pagamento.		
58 DATA DO PAGAMENTO: 25/11/2008	59 VALOR DA TAXA A PAGAR: 30,00	60 RECIBO N.º: 155169



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - CREA/DF  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (061)321-3001, FAX (061)321-1581 - CEP 70390-010 - Brasília-DF

## DECLARAÇÃO

Declaramos junto a ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações que esse Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF, só numera, carimba e registra a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, após a comprovação do efetivo recolhimento, por parte do interessado, através da via bancária.

Atenciosamente,



*Sebastião Ferreira da Silva*  
Sebastião Ferreira da Silva  
Gerente Administrativo

2100 PÓS  
BRASILIA DAS LOCOMOTIVAS  
02 JUN 2011  
*Gilma*

Emissão de comprovantes de pagamentos e transferências

12/01/2010 - BANCO DO BRASIL - 09:42:42  
287302873 0002

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: EMANUEL J ZUCARINI \*  
AGENCIA: 2873-8 CONTA: 111.844-7

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

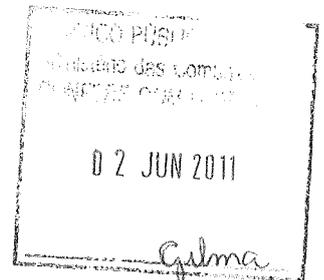
-----

10491049519690495960600001551696440670000003000  
NR. DOCUMENTO 112.402  
DATA DO PAGAMENTO 24/11/2008  
VALOR DO DOCUMENTO 30,00  
VALOR COBRADO 30,00

=====

NR. AUTENTICACAO 6.1D9.E66.C63.CDD.89B

**Transação efetivada com sucesso!**



Instruções de Impressão

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Linha Digitável: 10491.04951 96904.959606 00001.551696 4 40670000003000  
 Valor: R\$30,00



Recibo do Sacado

**CAIXA** 104-0 10491.04951 96904.959606 00001.551696 4 40670000003000

Cedente		Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal		1041/049596	R\$		904959600000155169-7
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
155169		25/11/2008	30,00		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado	(=) Valor cobrado	

Sacado  
 EMANUEL JOSE DE OLIVEIRA ZUCARINI - DF3321/D  
 Demonstrativo  
 Não receber após o vencimento  
 Descrição: Registro da ART ONLINE 55169/2008  
 Autenticação mecânica

Endereço da obra/serviço: AV PADRE NAZARENO LANCIOTTE, Nº 1259  
 Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA

Corte na linha pontilhada

**CAIXA** 104-0 10491.04951 96904.959606 00001.551696 4 40670000003000

Local de pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU CASA LOTÉRICA					25/11/2008
Cedente					Agência/Código cedente
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal					1041/049596
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
24/11/2008	155169	REC	N	24/11/2008	904959600000155169-7
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	SR	R\$		30,00	30,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimentos
Não receber após o vencimento					(-) Outras deduções
Descrição: Registro da ART ONLINE 55169/2008					(+) Mora / Multa
Endereço da obra/serviço: AV PADRE NAZARENO LANCIOTTE, Nº 1259					(+) Outros acréscimos
Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA					(=) Valor cobrado
Emitido por ARTONLINE					
Sacado					Cód. baixa
EMANUEL JOSE DE OLIVEIRA ZUCARINI - DF3321/D					

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



das Com...  
Handwritten signature  
030 - 5000

Handwritten lines and symbols, possibly a signature or initials.

MUNICÍPIO PÚBLICO  
Município das Lajes  
02 JUN 2011  
Gilma



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 5470 / 109 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/10/09

Processo nº 53000.008589/08 Localidade: Jarum/MT

Entidade: Associação Comunitária Cidade Nova de Jarum - ACOCINTA

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

Projeto Técnico completo. Processo tecnicamente  
instruído em segunda fase.

Brasília, 10/02/2010

Analista responsável: \_\_\_\_\_

*Javier Andrés García Ruffato*  
Engenheiro - Matr.: 1851053  
SSCE/RADCOM  
\_\_\_\_\_  
SLAPE: \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente  
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**Observações:**

Tendo em vista que o mandato da Diretoria expira  
em 14/02/10 será solicitada nova Ata de Eleição, bem  
como as alíneas "e", "h", "i" e "j".

PROCESSO PÚBLICO  
02 JUN 2011  
*Gilma*

**SEDE:** Fls. 22 - Av. Padre Nazareno Banciote, 1.259 Centro

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** Fls. 22 - Cidade Nova

**DENOMINAÇÃO:**

CNPJ - Fls. 05

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 66 a 72

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 15 a 17

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

**DIRETORIA:** VÁLIDA ATÉ: 14/02/2010 MANDATO: 2 ANOS - ART. \_\_\_\_\_

MEMBROS Fls. 15 a 17

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line.

Brasília, 10/02/2010

Analista responsável:

Natália Rosennung  
SIAPE/IA Freemoney  
Matricula 1581485  
Analista/Economista

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

AP  
 &

**Identificação do Processo**

Número: 53000.008589/08 Localidade/UF: Jauru/MT  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S2022	15S2031
Longitude	58W5226	58W5159

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.85

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
AV . PADRE NAZARENO LANCIOTTE, 1259		
2.1.	Endereço do Studio	
AV . PADRE NAZARENO LANCIOTTE, 1259		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53690.000530/99	810,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
AV . PADRE NAZARENO LANCIOTT, 1259		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	<b>Conclusão da Análise</b>	

ANEXO PÚBLICO  
 Ministério das Comunicações  
 02 JUN 2011  
 Juliana

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

\*\*\*\*\* ESTA EM FAIXA DE FRONTEIRA\*\*\*\*\* 110 km da fronteira com Bolívia

Analtes  
 11/05/2008

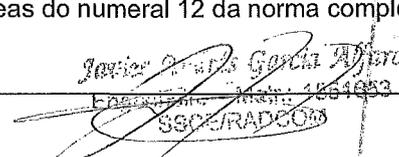
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.008589/08 Localidade/UF: Jauru/MT  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0		b. Fabricante: Montel Sistemas de
		c. Modelo: MTDIP 100/1
11.	Altura da antena em relação ao solo $\leq 30$ m?	Altura: 30 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25$ W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO		b. Modelo: MTFM98
		c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0916060312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq 91$ dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.

  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
 02 JUN 2011  
 Página 1 de 2  
*guma*



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação

118

Data/Hora: 09/04/2010 11:15:25

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MT

Município: Jauru

Município

Canal

Freqüência

Jauru

285

104,9

Usuário: -

Data: 09/04/2010

Hora: 11:15:25

*José L. de Souza Neto*  
Engenheiro  
MAT: 2061833  
SECRETARIA

2400 PUBL  
D 2 JUN 2011  
*gelma*

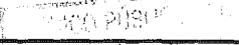
**ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

119  
α

<p>a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b>, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <b>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</b></p> <p>- <b>item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> - preencher com <b>endereço e coordenadas geográficas corretos;</b></p> <p>- <b>item 7 - TRANSMISSOR</b> - indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</p> <p>- <b>o item 8 - ANTENA/TORRE</b>, informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</b></p>	<p align="center">75</p>
<p>b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	<p align="center">74 74</p>
<p>c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio</b> da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p align="center"><del>74</del></p>
<p>d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b>; diagrama de irradiação <b>vertical</b> e <b>especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	<p align="center">76 77</p>
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b>, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b>, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p align="center">79</p>
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b>, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p align="center">78</p>
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dBμ</b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p align="center">78</p>
<p>h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</b></p>	<p align="center">110 111 112</p>

113

- RADCOM/DOS/SSCE-MC

  
 02 JUN 2011  
 Gubma

120  
α

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1724 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

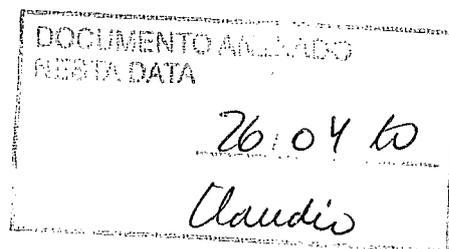
Brasília, 23 de abril de 2010.

Ao Senhor

**LUIZ DE SOUZA GOMES NETO**

Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA  
Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº 1259, Bairro: Cruzeiro  
78.255-000 / Jauru / MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.008589/2008, na localidade de **Jauru / MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

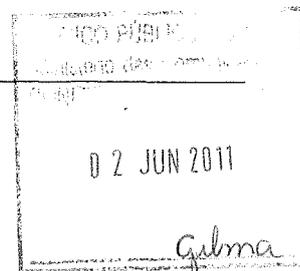
a) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 2 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 14/02/2010**;

b) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada** da certidão de nascimento para os solteiros, **cópia autenticada** da certidão de casamento para os casados, **cópia autenticada** de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e **cópia autenticada** de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

c) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

d) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral (**original ou cópia autenticada**).

NF – DOS/SSCE-MC



e) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

121  
OK  
Fls. 128

f) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

OK  
Fls. 127

g) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

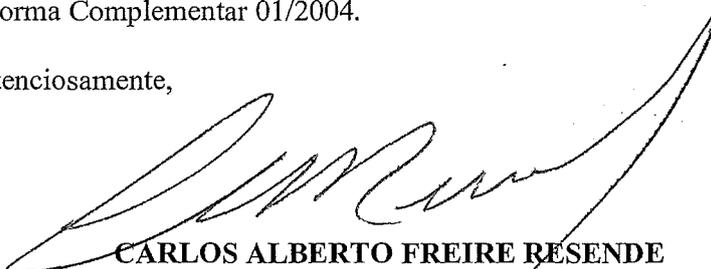
OK  
Fls. 126

**OBS: Os documentos e declarações relativos aos itens "b", "c", "d", "e", "f" e "g" apenas deverão ser enviados se houver mudanças na Diretoria. Os documentos relativos aos itens "b", "c" e "d" deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.**

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

02 JUN 2011  
galma

85 89/08 Exig- 25

14  
122  
d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 031621/2010-81

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

22/06/2010-15:16

Selso

Ofício nº 03 /2010

MT- Jauru 16 de junho de 20010

Ao Senhor:

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor de Depart. De Outorga de Serviços  
Secretaria De Serv. De Comunicações Eletrônica

Venho por meio deste, enviar a Vossa Senhoria, os documentos de acordo com as exigências do ofício 1724/2010/ RADCOM/DOS/SSCE-MC, da Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru -ACOCINJA.

Jauru 16 de junho de 2010



**ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES**  
**PRESIDENTE**

Ofício nº 03 /2010  
Ministério das Comunicações  
Brasília - DF

02 JUN 2011

Gubma



## ATA DE ELEIÇÃO DA

### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2010 realizou-se na Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº.1259, Bairro Cruzeiro – Jauru, Estado do Mato Grosso, assembléia geral para nova composição dos membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU – ACOCINJA. Reuniram-se em assembléia geral os senhores membros fundadores da associação e outros. O atual presidente da Associação, LUIZ DE SOUZA GOMES NETO, expôs aos membros e aos demais sobre a importância da eleição dos novos membros e também falou que não tem mais interesse em continuar como membro da Associação. O atual presidente colocou aos demais que quem quisesse se candidatar a novo cargo ou candidatar-se a reeleição para o mesmo cargo ou outro cargo poderia. Diante do exposto, a maioria dos componentes manifestou interesse em continuar fazendo parte como membros da Associação. Ficou em aberto a vaga de presidente da Associação e a vaga de Srª Maria José da Costa, membro do conselho comunitário, que também manifestou-se dizendo que não tem interesse em continuar como membro do conselho. Diante dos fatos foi pedido para que as pessoas presentes manifestassem se houvesse interesse em fazer parte da composição da diretoria e do Conselho. A Srª Andréia Cristina dos Santos Gomes, colocou seu nome a disposição para votação como presidente e também a Srª Enércia Monteiro dos Santos também se colocou a disposição para o cargo de conselheira. Após explanação da Srª. Andréia Cristina dos Santos Gomes e também da Srª Enércia M. dos Santos, todos votaram pela continuidade da mesma diretoria com a mudança na Presidência. O Conselho Comunitário também concordou com a saída da Srª Maria J. da Costa, ficando em seu lugar a Srª Enercia Monteiro dos Santos, ficando a Diretoria e Conselho com a seguinte composição: Conselho Comunitário: NILDA GARCIA LEANDRO LANA, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº. 0523930-3 SSP/MT, CPF: 346.008.091-49, residente e domiciliada à Rua Pastor Benedito, nº. 315, Bairro Esperança Centro – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso; ANIVERCINO ALBINO DE LANA, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 225579 SSP/MT, CPF nº.040.829.311-04, domiciliado à Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº.1259, Centro – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso; JOÃO DO CARMO DE SOUZA, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 336315 SSP/MT, CPF nº.270.293.951-15, domiciliado à Rua Francisco de Melo Palheta, nº. 1080, Bairro Vista Alegre, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso; ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, solteira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº. 984 045 SSP/MT, CPF nº.632.796.901-10, residente e domiciliada a Av; Padre Nazareno Lanciotte, nº. 1259, Bairro Cruzeiro – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso; JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, casado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº.315 743 SSP/MT, CPF nº.420.340.001-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 1180, Centro – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso. Diretoria: Presidente, ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº. 24858038-3 SSP/ SP, CPF nº. 152.996.138-65, residente e domiciliada à Av. Mauá nº 255, Bairro Centro – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso; Diretor Administrativo, DARLENE RIBEIRO MENDES, casada, do lar, portadora da

123

ARCO PÚBLICO  
D 2 JUN 2011  
Gilma



ILMO. SR. RODRIGO OLIVEIRA CASTRO, REGISTRADOR DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JAURU, ESTADO DO MATO GROSSO.



**ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 24.858.038-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 152.996.138-65, residente e domiciliada na Av. Mauá, n.º 255, em Jauru-MT, presidente eleita da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCINJA”, com sede nesta cidade, requer se digne V.S<sup>a</sup>. a proceder o registro e averbação da ata de eleição e posse da referida Associação, datada de 14/02/2010, afirmando, nesse ínterim, que a mencionada ata digitada, após lida e analisada, trata-se de fiel cópia extraída do Livro-Ata.

Termos em que

E. Deferimento.



JAURU - MT, 16 de junho de 2010.

**ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES**

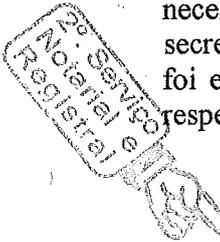


2º. Serviço Notarial e Registral  
Reconheço e (lida por) certificação  
de Andreia Cristina dos  
Santos Gomes — Dn(a)  
Jauru - MT, 17 de 06 de 2010

Em testº. da vara de

**Rodrigo Oliveira Castro**  
Notário e Registrador Oficial

Cédula de Identidade nº. 2024021-0 SSP/MT, CPF nº. 002.943.311-82, residente e domiciliada à Avenida Mauá, nº. 1263, Centro – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso; Diretora de Operações, IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES MATOS, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1286197-9 SSP/MT, CPF nº. 881.324.711-72, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II, nº. 1010, Bairro Vista Alegre – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso; Secretária: ELAINE APARECIDA NEVES, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº. 12731889 SSP/MT, CPF nº. 924.153.181-91, residente e domiciliada à Avenida Padre Nazareno Lanciotte, nº. 755, Centro – Jauru, CEP. 78255-000, Estado do Mato Grosso. O Presidente, depois de apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições iniciando no dia 15 de fevereiro de 2010 e finalizando no dia 15 de fevereiro de 2012. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu, ELAINE APARECIDA NEVES, fiz como secretária. Depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada. Nada mais havendo, foi encerrada a assembléia, ficando o livro à disposição dos presentes para receber as respectivas assinaturas



*Andréia Cristina dos Santos Gomes*  
**Andréia Cristina dos Santos Gomes**  
**Presidente**

*Darlene Ribeiro Mendes*  
**Darlene Ribeiro Mendes**  
**Diretor Administrativo**

*Imaculada C. Fernandes Matos*  
**Imaculada Conceição Fernandes**  
**Matos**  
**Diretor de Operações**

*Elaine Aparecida Neves*  
**Elaine Aparecida Neves**  
**Secretária**

*Nilda Garcia Leandro Lana*  
**Nilda Garcia Leandro Lana**  
**Conselho Comunitário**

*Anivercino Albino de Lana*  
**Anivercino Albino de Lana**  
**Conselho Comunitário**

*João do Carmo Souza*  
**João do Carmo de Souza**  
**Conselho Comunitário**

*Enércia Monteiro dos Santos*  
**Enércia Monteiro dos Santos**  
**Conselho Comunitário**

*José Ferreira de Souza*  
**José Ferreira de Souza**  
**Conselho Comunitário**

2º. Serviço Notarial e Registral  
 Reconheço a firma por semelhança  
 de *Andréia Cristina dos Santos Gomes*  
 Jauru - MT, 17 06 2010

Em test. *[Signature]* da verdade

*Rodrigo Oliveira Castro*  
**Rodrigo Oliveira Castro**  
 Notário e Registrador Oficial



Associação Comunitária  
126  
0

## DECLARAÇÃO

Eu ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES, Presidente da Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru –ACOCINJA, Declaro que esta entidade não é executante de qualquer outra modalidade de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura. A entidade não tem como integrante em seu quadro diretivo ou do conselho, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004.

Jauru 15 de junho de 2010

  
**ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES**  
**PRESIDENTE**



127

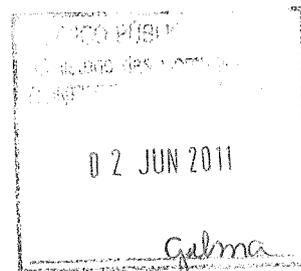
## DECLARAÇÃO

Eu ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES, Presidente da Associação Comunitária Cidade nova de Jauru -ACOCINJA, Declaro que todos os dirigentes residem no município de Jauru MT. Área esta que deverá ser atendida com o serviço de Execução de Radiodifusão Comunitária de acordo com o cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004.

Jauru 15 de junho de 2010

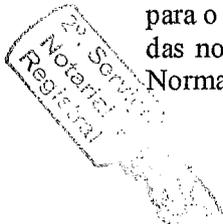


**ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES**  
**PRESIDENTE**



### DECLARAÇÃO

Declaramos que como membros da Diretoria da Associação Comunitária Cidade nova de Jauru -ACOCINJA, comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Execução de Radiodifusão Comunitária de acordo com o cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar 01/2004.



Jauru 15 de junho de 2010

*[Handwritten Signature]*

**ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES**  
**PRÉSIDENTE**

*[Handwritten Signature]*

**DARLENE RIBEIRO MENDES**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

*[Handwritten Signature]*

**IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA**  
**DIRETOR DE OPERAÇÕES**

*[Handwritten Signature]*

**ELAINE APARECIDA NEVES**  
**SECRETÁRIA**

*[Handwritten Signature]*

**NILDA GARCIA LEANDRO LANA**  
**CONSELHO COMUNITARIO**

*[Handwritten Signature]*

**ANIVERCINO ALBINO DE LANA**  
**CONSELHO COMUNITARIO**

*[Handwritten Signature]*

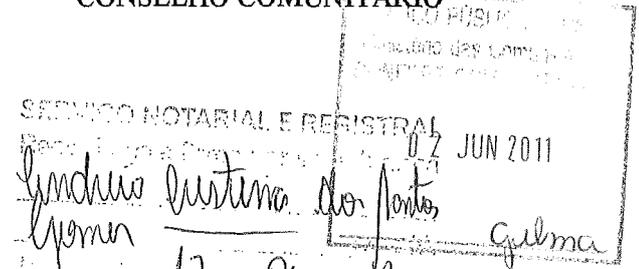
**JOAO DO CARMO DE SOUZA**  
**CONSELHO COMUNITARIO**

*[Handwritten Signature]*

**ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**  
**CONSELHO COMUNITARIO**

*[Handwritten Signature]*

**JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
**CONSELHO COMUNITARIO**



*[Handwritten Signature]*  
**Alinyez Mendonça dos Santos**  
Escritora Autorizada

129

**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU /2010**

**PRESIDENTE:**

**ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES:** casada , professora, portadora do RG: 24.858.038-3 SSP/SP, CPF: 152.996.138-65, residente e domiciliada a AV: Mauá nº 255, Bairro Centro – Jauru, CEP: 78.255.000MT

**DIRETORA DE OPERAÇÕES:**

**IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES MATTOS,** casada, professora, portadora do RG: nº. 1286197-9 SSP/MT, CPF: nº. 881.324.711-72, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II , Bairro Vista Alegre –Jauru, CEP. 78.255.000 MT.

**SECRETARIA :**

**ELAINE APARECIDA NEVES,** solteira comerciante portadora do RG: 12731889 SSP/MT, CPF: Nº. 924.153.181-91, residente e domiciliada à Av.; Padre Nazareno Lanciotte nº 755, Centro- Jauru, CEP: 78.255.000 MT.

**DIRETORA ADMINISTRATIVA:**

**DARLENE RIBEIRO MENDES ,** casada, do lar, portadora do RG: 2024021-0SSP/MT, CPF: 002.943.311-82,, residente e domiciliada à Av.: Mauá, nº1263- Bairro Centro , CEP: 78.255.000 Jauru MT.

**MEMBROS DO CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA**

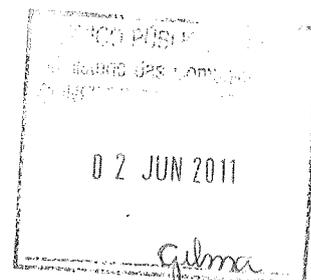
**NILDA GARCIA LEANDRO LANA,** casada , comerciante, portadora do RG: 0523930-3SSP/MT, CPF: 346.008.091-49, residente e domiciliada à Rua Pastor Benedito nº. 315, Bairro Boa Esperança -Jauru, CEP: 78.255.00 MT

**ANIVERCINO ALBINO DE LANA,** casado , comerciante , RG: 225579 SSP/MT CPF: 040.829.311-04, domiciliado a Av: Padre Nazareno Lanciotte nº1.259 B. Cruzeiro –Jauru, CEP: 78.255.000 MT.

**JOAO DO CARMO DE SOUZA,** casado, comerciante , portador do RG: 336315 SS/MT e CPF: 270.293.951-15, domiciliado a Rua Francisco de Melo Palheta , nº. 1080, Bairro Vista Alegre, CEP: 78.255.00 Jauru MT.

**ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS .** solteira , Assistente Social, Portadora do RG: 984 045 SSP/MT e CPF: 63.796.901-10, residente e domiciliada na Av.: Padre Nazareno Lanciotte Nº. 1259 B. Cruzeiro Jauru CEP: 78.255.000 MT

**JOSÉ FERREIRA DE SOUZA ,** casado, pedreiro, portador do RG: 315743 SSP/MT e CPF: 420.340.001-53, residente e domiciliado a AV: Mauá , nº 1180. Centro- Jauru CEP: 78.255.000 MT.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS  
DIRCEU PERES RIBEIRO  
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
ARAPUTANGA - MT

CARTÓRIO DE PAZ  
REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CÁCERES

DISTRITO DE ARAPUTANGA  
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'ESTE

Dirceu Peres Ribeiro  
OFICIAL

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, à fls. 19-V, do livro B-2, sob N.º de ordem 875, foi lavrado, no dia 15 de Janeiro de 1980, o assento de nascimento de **ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**.

de cor **morena**, do sexo **femenino**, nascida no dia **dezesete (17)** de **Março** de mil **novecentos e setenta e quatro (1.974)**, às **4,00** horas e minutos, em **neste distrito**.

filha de **Cordoval Monteiro dos Santos**.

natural de **Palmeiras de Goiás - Goiás**.

e de Dona **Iolanda Maria Silverio dos Santos**.

natural de **Fazenda Nova - Goiás**.

Casados em **Cáceres - Mato Grosso**.

São avós paternos **José Monteiro dos Santos**.

e Dona **Arlinda Carmo dos Santos**.

e avós maternos **Sebastião Silverio da Silva**.

e Dona **Alzira Maria Silverio**.

Foi declarante **O Pai**.

e serviram de testemunhas **Sebastião Alves da Costa e Osvaldo Caravieri**, brasileiros, solteiros, maiores, comerciantes, ambos residentes e domiciliados neste distrito.

Observações: **não há**.

O referido é verdade e dou fé.

Araputanga, 15 de Janeiro de 1980

2º Serviço Notarial e Registral

AUTENTICADO

Autenticado

João Bosco de Souza  
Escriv. Juramentado



02 JUN 2011

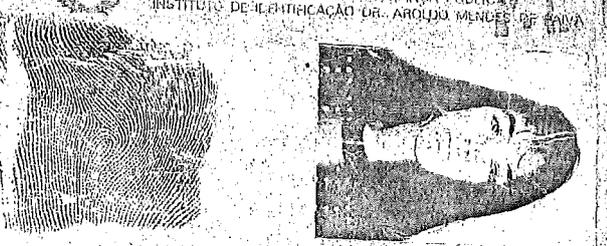
Almyra Mendonça dos Santos  
Escrivente Autorizada

Galma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE SAIVA



*Emercia Monteiro dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

984.045 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.11.92

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

RESIDÊNCIA: Cerdeval Monteiro dos Santos  
Iolanda Maria Silverio dos Santos

NATURALIDADE: Araputanga/MT DATA DE NASCIMENTO: 17.03.74

ORIGEM: Cert. Nasc. Nº. 875, Liv. B-02, Fls. 19V, Araputanga-MT

Nº: 632W96901-10

PROFISSÃO: JUIZ DE TRAZ. IDOSO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

132  
X

POLEGAR DIREITO



*Emercia Monteiro dos Santos*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1974	Nº INSCRIÇÃO: 018826581872	ZONA: 04	SEÇÃO: 0086
MUNICÍPIO/UF: JAURU/MT		DATA DE EMISSÃO: 11/08/1994	

JUIZ ELEITORAL

*[Signature]*  
PRESIDENTE DO TRE-MT

Cartão de acesso pessoal e intransferível  
CÓDIGO DE ACESSO: 00000000000000000000000000000000

BANCO DO BRASIL

CPF

632.796.901-10

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

2º Serviço Material e Racional  
AUTENTICAÇÃO

Autenticado em 17.06.2010

*[Signature]*

Escrevendo Autorizada

02 JUN 2011

*galma*

Autenticado em 17.06.2010

ACD 46099 R\$1,80

ACD 46098 R\$1,80

ACD 46101 R\$1,80

Selo de Autenticidade

Estado de Mato Grosso



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

134  
8

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Inscrição: **018826681872** Zona: 41 Seção: 86

Município: 89915 - JAURU UF: MT

Data de Nascimento: 17/03/1974 Domiciliada desde: 31/05/1994

Filiação: IOLANDA MARIA SILVEIRIO DOS SANTOS  
CORDOVAL MONTEIRO DOS SANTOS

Certidão emitida às 19:18 de 16/06/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

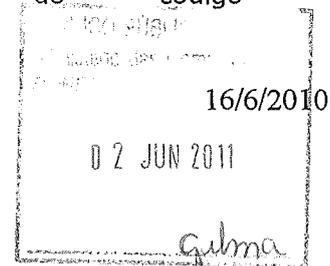
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código

**VB6I.ECRX.D+0E.SCXL**

<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do>





**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS**

Inscrição: **019915111805** Zona: 41 Seção: 109

Município: 89915 - JAURU UF: MT

Data de Nascimento: 12/11/1974 Domiciliada desde: 03/05/1996

Filiação: MARIA JOSE DE CASTRO SANTOS  
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS

Certidão emitida às 19:20 de 16/06/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

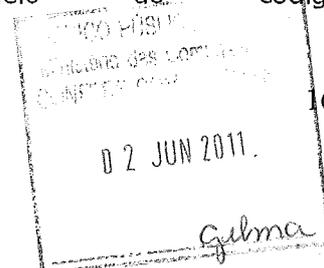
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código

**JZBI.RIC6.+ETZ.8FKN**

<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do>



16/6/2010



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

02 JUN 2011  
Gilma



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1724 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23 / 04 / 2010

Processo nº 53000.008589/08 Localidade: Jaruu / MT

Entidade: Associação Comunitária Cidade Nova de Jaruu - ACOCINJA

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.  
No entanto, em atenção à Cota nº 262/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AG  
a entidade será oficiada p/encaminhar as certidões criminais dos dis  
OBS: Ficou estabelecida a inexigibilidade do ato de Assentimento Prévio  
para associações comunitárias. (Nota SAGEI/AP Nº 108/10)

02 JUN 2011  
\* CONTINUAÇÃO - VERSO ->  
Galma



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações  
Fls. 138  
Rubrica  
10/09

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1724 / 10/10 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23 / 04 / 2010

Processo nº 53000.008589/08 Localidade: Jaruru / MT

Entidade: Associação Comunitária Cidade Nova de Jaruru - ACOCINJA

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPA: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

\_\_\_\_\_  
Processo juridicamente regular e instruído.  
No entanto, em atenção à Cota nº 262/2010/PPF/CGCE/CONJUR-MC/AG  
a entidade será oficiada p/ encaminhar as certidões oculinais dos dis  
OBS: Ficou estabelecida a inexigibilidade do ato de Assentimento Prévio  
para associações comunitárias. ( Nota SAGEI/AP Nº 108/10)

\* CONTINUAÇÃO - VERSO ->

MIN. DAS COMUNICAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
02 JUN 2010  
Gilma

SEDE: FLS. 22 - Av. Padre Nazareno Lanciotti 1259, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 22 - Cidade Nova

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 66 a 72

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 15 a 17

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 14 / 02 / 2013 MANDATO: 2 ANOS - ART. \_\_\_\_\_

MEMBROS FLS. 123 e 125

A Diretoria ficou assim constituída:

Presidente: Andréia Cristina dos Santos Gomes

Diretora Administrativa: Darlene Ribeiro Mendes

Diretora de Operações: Imaculada Conceição Fernandes Mattos

Secretária: Elaine Aparecida Neves

Brasília, 24 / 11 / 2010

Analista responsável: Natalia Coemming

SIAPRE: Froemling  
Matrícula 1591405  
Analista/Economista

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DA UNIF

101-6



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 24.858.038-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/DEZ/89

NOME: ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS  
E MARIA JOSE DE CASTRO SANTOS

NATURALIDADE: SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO: 12/NOV/1974

DOC ORIGEM: PERUS  
CNILV. 020 / FLS. 70 / N. 019529

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

69 6º SERVIÇO NOTARIAL  
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Av. Tenente Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - Curitiba - PR - CEP 81200-000  
Fone: 3051-3300 - Fax: 3051-3301  
Home Page: www.dafida.com.br - E-mail: dafida@terra.com.br

Contate com o original apresentado. Curitiba - PR 20 de novembro de 2008

Tabella -

RS 1,80

6º Serviço Notarial

Joani Maria de Assis Araripe  
José Pires Miranda de Assis Araripe  
Maria Auxiliadora Assis Araripe  
Maria Angela Assis Araripe  
Voleide de Assis Araripe  
Maria Cleide de Assis Araripe  
Sônia Maria de Assis Araripe  
Enelize Dias Pires Araripe  
Valdice Dias Pires Araripe  
Escritas

Autenticidade  
RAB 50994

T - Fone: (65) 3051-3300

133

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES

No. de Inscrição: 152996138-65 Data do Nascimento: 12/11/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 19/05/00

69 6º SERVIÇO NOTARIAL  
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Av. Tenente Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - Curitiba - PR - CEP 81200-000  
Fone: 3051-3300 - Fax: 3051-3301  
Home Page: www.dafida.com.br - E-mail: dafida@terra.com.br

Contate com o original apresentado. Curitiba - PR 20 de novembro de 2008

Tabella -

RS 1,80

6º Serviço Notarial

Joani Maria de Assis Araripe  
José Pires Miranda de Assis Araripe  
Maria Auxiliadora Assis Araripe  
Maria Angela Assis Araripe  
Voleide de Assis Araripe  
Maria Cleide de Assis Araripe  
Sônia Maria de Assis Araripe  
Enelize Dias Pires Araripe  
Valdice Dias Pires Araripe  
Escritas

Autenticidade  
RAB 50995

Curitiba - MT - Fone: (65) 3051-3300

02 JUN 2011

Gilma

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ministério das Comunicações  
Fls. 139  
Rubrica

Ofício nº 17526 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de novembro de 2010.

À Senhora  
**Andréia Cristina dos Santos Gomes**  
Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA  
Avenida Padre Nazareno Lanciotte, 1259, Bairro Cruzeiro  
78.255-000 / Jauru / MT

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.008589/08, na localidade de **Jauru / MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

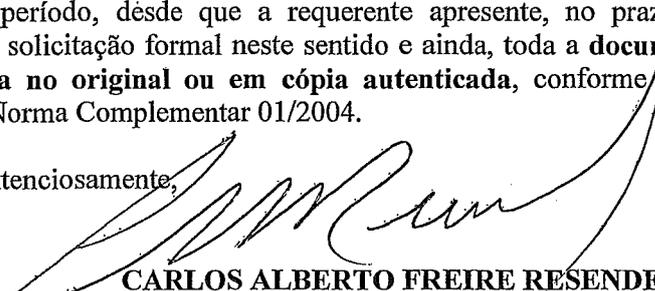
1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- **Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.**

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

NF - RADCOM/DOS/SSCE-MC



25/01/11

Ministério das Comunicações  
Fis. 340  
Rubrica  
SCE

Ofício nº 01 /2011

MT- Jauru 08 de janeiro de 2011.

Ao Sr:  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor de Depart. De Outorga de serviços  
Secretaria De Serv. De Comunicação Eletrônica.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 002732/2011-61  
SEPRODILÓGICOLOG/CGRL/SPO  
18/01/2011-16:13

Venho por meio deste, enviar a Vossa Senhoria, os documentos de acordo com as exigências do ofício nº 7526/2010/ RADCOM/DOS SSCE-MC PROCESSO Nº 53000.008589/08. Da Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru-ACOCINJA.

**ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES**

PROCESSO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
02 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
21 01 2011  
Jauruoz

gubma  
SERVIDOR

Ministério das Comunicações  
Fls. 3/11  
Rubrica

Ofício nº 01 /2011

Jauru 08 de janeiro de 2011.

Ao Sr:  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor de Depart. De Outorga de serviços  
Secretaria De Serv. De Comunicação Eletrônica.

Venho por meio deste, enviar a Vossa Senhoria, os documentos de acordo com as exigências do ofício nº 7526/2010/ RADCOM/DOS SSCE-MC PROCESSO Nº 53000.008589/08. Da Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru-ACOCINJA.



**ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES**

RECEBIDO  
02 JUN 2011  
gubma



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE JAURU  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 03.269.734/0001-69

Av. Rui Barbosa, Nº 185 - - Bairro: Centro - Cidade: Jauru-MT Cep:78255000 Fone:065-244-1368 Ramal:34

**CERTIDÃO Nº: 4476**

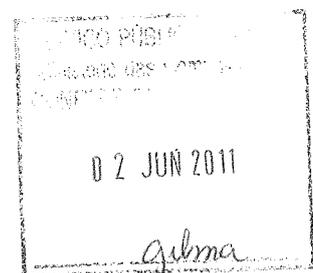
Gleidison de Souza Soares - Distribuidor da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

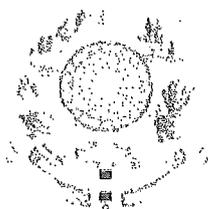
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra ANDRREIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES, CPF: 153.996.138-65, RG: 24.858.038-3 Órgão Emissor: SSP SP filho(a) de JOSE AUGUSTO DOS SANTOS E MAIRA JOSE CASTRO SANTOS referentes a ações cíveis e criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Jauru aos 7 de janeiro de 2011.

E eu, Gleidison de Souza Soares, Distribuidor desta Comarca digitei e assino,

Gleidison de Souza Soares  
Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 1173719



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES**, ou vinculado ao **CPF: 152.996.138-65**,

**NADA CONSTA** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

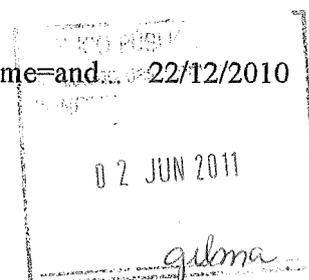
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h46, 22/12/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

[http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1\\_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=andrea](http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=andrea) 22/12/2010





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 1173741



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES MATTOS**, ou vinculado ao **CPF: 881.324.711-72**,

**NADA CONSTA** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

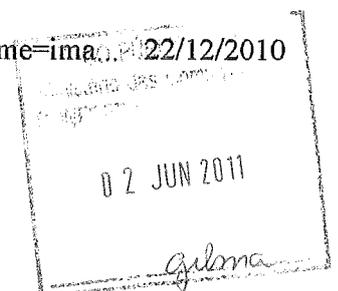
Observações:

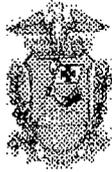
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h49, 22/12/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

[http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1\\_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=ima](http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=ima), 22/12/2010





Página: 1/1  
 Fls. 145  
 Rubrica

Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMARCA DE JAURU**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 03.269.734/0001-69

Av. Rui Barbosa, Nº 185 - - Bairro: Centro - Cidade: Jauru-MT Cep:78255000 Fone:065-244-1368 Ramal:34

**CERTIDÃO Nº: 4474**

Gleidison de Souza Soares - Distribuidor da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES MATO, CPF: 1.324.711-72, RG: 12861979 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de Romualdo Fernandes Mato e Maria Neuza Sales Mato referentes a ações criminais

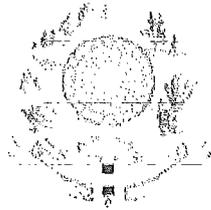
O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Jauru aos 7 de janeiro de 2011.

E eu, Gleidison de Souza Soares desta Comarca digitei e assino,

  
**Gleidison de Souza Soares**  
**Distribuidor**



COPIA PÚBLICA  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 D 2 JUN 2011  
 gilma



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 1173763



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**DARLENE RIBEIRO MENDES**, ou vinculado ao **CPF: 002.943.311-82**,

**NADA CONSTA** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h53, 22/12/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

[http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1\\_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=darl...](http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=darl...) 22/12/2010





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMARCA DE JAURU**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 03.269.734/0001-69

Av. Rui Barbosa, Nº 185 - - Bairro: Centro - Cidade: Jauru-MT Cep:78255000 Fone:065-244-1368 Ramal:34

**CERTIDÃO Nº: 4477**

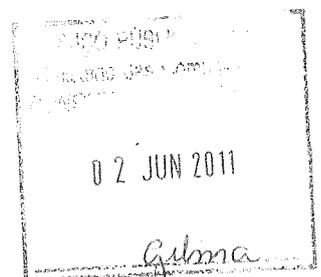
Gleidison de Souza Soares - Distribuidor da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

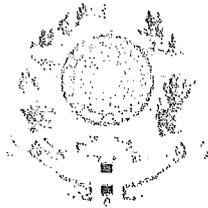
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra DARLENE RIBEIRO MENDES, CPF: 002.943.311-82, RG: 2024021-0 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de João Mendes de Souza e Valdete Ribeiro de Souza referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Jauru aos 10 de janeiro de 2011.

E eu, Gleidison de Souza Soares desta Comarca digitei e assino,

  
**Gleidison de Souza Soares**  
**Distribuidor**

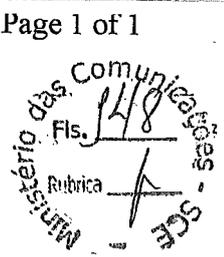




PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 1173750



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ELAINE APARECIDA NEVES**, ou vinculado ao **CPF: 924.153.181-91**,

**NADA CONSTA** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h51, 22/12/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

[http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1\\_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=elaine](http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=elaine) 22/12/2010





Válido somente com o selo de autenticidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMARCA DE JAURU**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 03.269.734/0001-69

Av. Rui Barbosa, Nº 185 - - Bairro: Centro - Cidade: Jauru-MT Cep:78255000 Fone:065-244-1368 Ramal:34

**CERTIDÃO Nº: 4479**

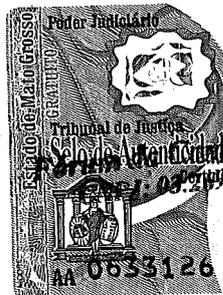
Gleidison de Souza Soares - Distribuidor da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra ELAINE APARECIDA NEVES, CPF: 924.153.181-91, nº: 12731889 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de NC e Izaltina Maria de Campos referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Jauru aos 10 de janeiro de 2011.

E eu, Gleidison de Souza Soares desta Comarca digitei e assino,

**Gleidison de Souza Soares**  
**Distribuidor**



COPIA  
02 JUN 2011  
Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações  
Fls.: 150  
Número: 17

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 7526 / 1010 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 29 / 11 / 2010

Processo nº 53000.008589/08 Localidade: Jauu / MT

Entidade: Associação Comunitária Cidade Nova de Jauu - ACOCINJA

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- () Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RECIBO  
02 JUN 2011  
gilmá

\* CONTINUAÇÃO - VERSO ->

SEDE: Fls. 22 - Av. Padre Nazareno Lameotte, 1259, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 22 - Cidade nova

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 66 a 72

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 15 a 17

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 14 / 02 / 2012 MANDATO: 2 ANOS - ART. \_\_\_\_\_

MEMBROS FLs. 123 e 125

Certidos às fls. 141 a 149

Brasília, 17 / 02 / 2011

Analista responsável: \_\_\_\_\_

*Natalia de Menezes*  
SIAPÉ.  
Matrícula: 1581405  
Analista/Economista.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 035/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.008589/2008, protocolizado em 03 de março de 2008.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA, município de Jauru, Estado do Mato Grosso.

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA, inscrita no CNPJ sob o número 09.379.144/0001-75, no Estado do Mato Grosso, com sede na Avenida Padre Nazareno Lanciotte, 1259, Centro, no município de Jauru, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 03 de março de 2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação

02 JUN 2011

gilma

para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação do nome e processo, se encontram abaixo explicitados:

a) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENV. ART. CULT. INFORM. E SOCIAL DE JAURU-MT** – Processo nº 53690.000530/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação convocando as mesmas a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a entidade não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica, tendo sido constatada a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, devendo o requerimento ser indeferido e arquivado, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3757, datado de 23/04/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à impossibilidade de comunicação com a requerente, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, o Comunicado de Arquivamento do Processo foi publicado no DOU de 08/10/2008, tendo a referida publicação o objetivo de dar publicidade ao arquivamento e notificar a entidade para apresentação de revisão desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Padre Nazareno Lanciotte, 1259, no município de Jauru, Estado de Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 15° 20' 22"S de latitude e 58° 52' 26"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 116, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, Ata de Eleição dos dirigentes da entidade, documentação para assentimento prévio (conforme NOTA SAEI-AP N.º 108/2010 - RF datada de 4 de junho de 2010 da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, ficou estabelecido a inexigibilidade de ato de Assentimento Prévio para associações comunitárias) e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido enviado espontaneamente o projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 74 a 149).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fls 75 , firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 117. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

02 JUN 2011

gelma

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e ~~contida nos autos~~, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 149, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da

J.F.

Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA;**
- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Andréia Cristina dos Santos Gomes	Presidente
Darlene Ribeiro Mendes	Diretora Administrativa
Imaculada Conceição Fernandes Mattos	Diretora de Operações
Elaine Aparecida Neves	Secretária

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Av. Padre Nazareno Lanciotte, 1259, no município de Jauru, Estado de Mato Grosso;

• **coordenadas geográficas:**

15° 20' 22" de latitude e 58° 52' 26" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 116, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 75 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 18 de fevereiro de 2011.

*Natalia Froemming*  
Relator da conclusão Jurídica  
Natalia Froemming  
Matr. 1581465  
Analista/Economista  
De acordo.

*Javier Andrés García Alfaro*  
Relator da conclusão Técnica  
Javier Andrés García Alfaro  
Engenheiro - Matr.: 1551863  
SCE/RADCOM

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de fevereiro de 2011.

*Sibela Leandra Portella Matias*  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de março de 2011.

*Dermeval da Silva Júnior*  
**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo o Relatório nº 035/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de Março de 2011.

*Genildo Lins Albuquerque Neto*  
**GENILDO LINS ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

*De ordem*  
*encaminhe-se à DEOC*  
*Bras, 23/03/2011*  
*[assinatura]*  
Juliana [assinatura] - Serviço Técnico  
RADCOM/DEOC  
Página 5 de 7

02 JUN 2011  
*Galma*

Min. das Comunicações  
Fls.: 154  
Rúbrica: [assinatura]

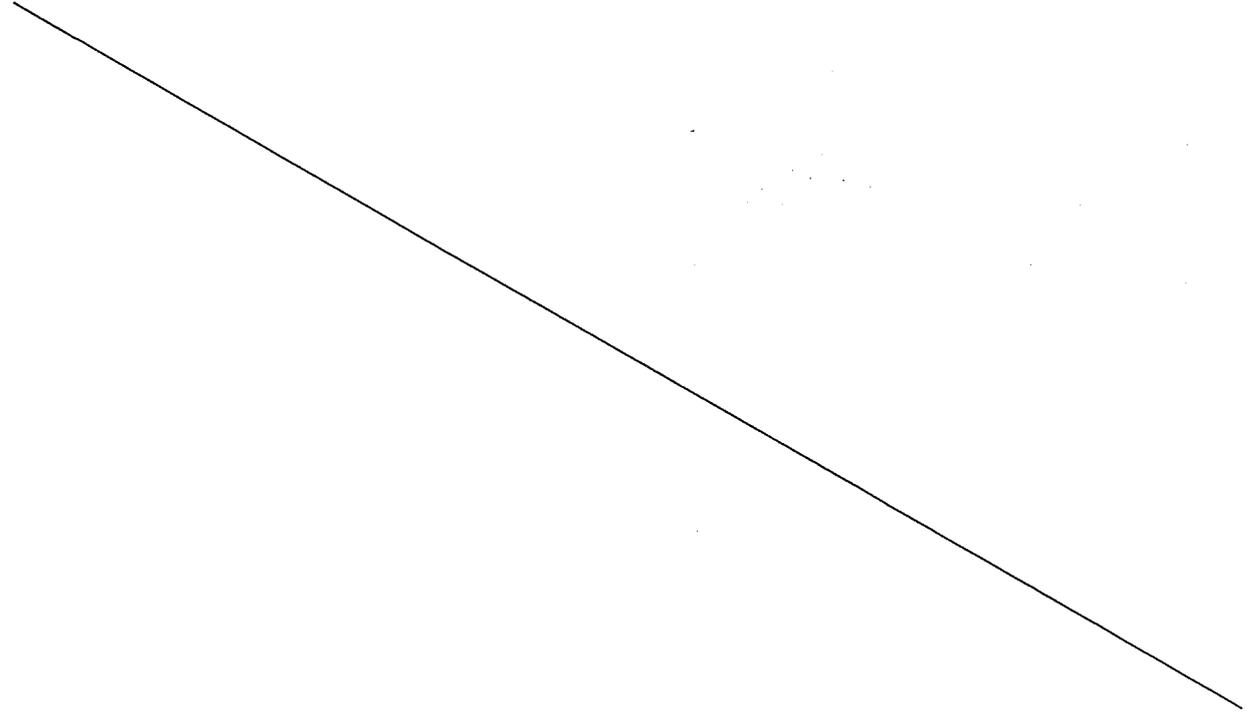
**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b>MUNICÍPIO:</b> Jauru	<b>UF:</b> MT
<b>ENTIDADE SELECIONADA:</b> Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.008589/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

**CONCORRENTES**

<b>ENTIDADE:</b> Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Jauru - MT
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53690.000530/99

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004.



<b>Brasília, 18 de fevereiro de 2011.</b>	
<b>Responsável:</b> <u>Natália Froemming</u> Natália Froemming / Siape: 1581465 Analista Jurídico Matricula 1581465 Analista/Economista	02 JUN 2011 [assinatura]

M. das Comunicações  
Fis: 155  
Rúbrica: [assinatura]  
15 - 88000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3354/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de abril de 2008.

**WILSON DE SOUZA MATOS**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENV. ART. CULT. INFORM. E SOCIAL DE JAURU-MT**  
Avenida Santos Dumont, nº. 1257  
CEP: 78255-000 Jauru - MT

Assunto: Arquivamento do processo

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º : 53690000530/99, na localidade de **JAURU - MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENV. ART. CULT. INFORM. E SOCIAL DE JAURU-MT**" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

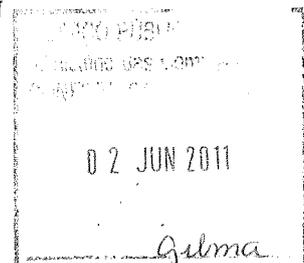
Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

**ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

emfb - n.º. 0530/99 Jauru/MT



Min. das Comunicações  
 Fil. 156  
 Rubrica

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		PAÍS / PAYS
ENI	Of nº3757/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC WILSON DE SOUZA MATOS	
CEP	ASSOC. COMUNIT. DE DESENVOLV. ART. CULTURAL INFORM. DE JUARU	
DECI	AV. SANTOS DUMONT, Nº 1257 78255-000 JAURO/MT	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

**AVIS DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

29 MAI 2008

AGÊNCIA RADCOM

RC 3 3 9 3 7 4 3 7 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			
	: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços	
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF	
	CIDADE / LOCALIDADE	UF
		BRASIL

02 JUN 2011  
 Gilma

SPS - M. das Comunicações  
 Filo: 157  
 Rubrica: J  
 09/09/2010



PGE Nº 1000030/2010

Objeto Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas - linhas urbanas (LTU) de caráter regular. Comunicamos a homologação do PGE 1000030/2010, sendo vencedora a seguinte empresa: Sonda's Empreendimentos Ltda, com o valor global de R\$ 736.196,88.

PGE Nº 1000045/2010

Objeto Aquisição de manipuladores de triagem, através do sistema de registro de preços. Comunicamos a homologação do PGE 1000045/2010, sendo vencedora a seguinte empresa: Lapertil Indústria e Comércio de Móveis Ltda, com o valor global de R\$ 20.050,00.

ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS GAZE  
 Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.80/2010; Objeto: Aquisição de mobiliários ergonômicos para as agências da ECT/DR/RO; Contratada: S.A. Comércio e Representações LTDA; Valor Global: R\$54.220,00; Data assinatura: 01/10/2010; Vigência: 01/10/2010 a 01/10/2011; PGE-021/2010.

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2010 - CPL/RO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da ECT/DR/RO, conforme condições estabelecidas no Edital e Anexos. Acolhimento das propostas até o dia 25/10/2010 às 10:00 horas e início da disputa de preços às 10:30 horas do dia 25/10/2010. Retirada do edital no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>. Informações pelo e-mail: [cpl-ro@correios.com.br](mailto:cpl-ro@correios.com.br).

RONY KLEBE CENTENO GOMES  
 Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 01.018/2009 - AGC AVENCAS, VIGÊNCIA INICIO EM 30/09/2009 E TÉRMINO EM 29/09/2014.

Renovação do convênio firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representada pela Diretoria Regional de São Paulo Interior e a Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI-LIA/SP.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000233/2010

Objeto: Serviços de mão de obra temporária para as unidades da ECT/DR/SP, através do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital; Adjudicado e Homologado à empresa: Worktime Assessoria Empresarial Ltda., no valor global de R\$ 14.781.803,08.

LUIZ ANTONIO SANCHES  
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000225/2010

Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais, em veículos Fiat, modelo Ducato Cargo, centralizados na cidade de Presidente Prudente/SP, conforme Edital. Abertura da Licitação: 21/10/2010 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK  
 Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato/ERP-124/2010, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a TECH SERV COMERCIO, INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS LTDA., para execução dos serviços de Adequação da AC Santo André - DR/SP/M, contratada pelo valor de R\$ 307.303,22 (Trezentos e sete mil, trezentos e três reais e vinte e dois centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, serviços relacionados no edital de PG Eletrônico 9000099/2010 - GERAD/DR/SP/M. Assinaturas: José Furian Filho - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; Luciana Maria Colombo - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Marcos Antonio Barbosa - pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001171 - GERAD/DR/SP/M

Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga postal, em linhas urbanas, na modalidade "pool" de transporte (uso eventual), através do acionamento de até 28 (vinte e oito) veículos com capacidade de carga de 0,6 ton. X 3,2 m³, para atendimento das unidades operacionais vinculadas ao Centro de Transporte Operacional Sul, sito à Av. Mário Lopes Leão, nº. 700 - Santo Amaro - São Paulo/SP, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação: 331725). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 21/10/2010. Abertura das Propostas: 22/10/2010 às 09h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 22/10/2010 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [geradpregao@correios.com.br](mailto:geradpregao@correios.com.br). No campo "assunto", mencionar PGE 10000171.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA  
 Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 5 DE OUTUBRO DE 2010

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	PRO- NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUCAO
BA	BRUMADU	53000.022018/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CACHOEIRA	3923 DE 02/08/2010	NAO PROCURADO
GO	IPAMERI	53000.014885/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DOMICIANO RIBEIRO	4235 DE 09/08/2010	ENDERECO INSUFICIENTE
GO	NIQUELANDIA	53000.065389/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE NIQUELANDIA	4853 DE 27/08/2010	AVANTIB
MG	AREADO	53000.038643-08	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA BAIRRO DAS FOSSES DE AREADO	0245 DE 18/01/2010	NAO PROCURADO
MS	DOURADOS	53000.007596/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL AL-VORADA	12247 DE 04/06/2009	MUDOU-SE
MT	NOBRES	53000.026939/09	ASSOCIAÇÃO VERDE E BRANCA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOBRES	4625 DE 23/08/2010	MUDOU-SE

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

COMUNICADO

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	PRO- NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUCAO
BA	SAO DESIDERIO	53000.031728/09	ASSOCIAÇÃO VITÓRIA FM DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA	4739 DE 24/08/2010	DESCONHECIDO
BA	SENHOR DO BONFIM	53000.050168-09	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE SONHO DA CRIAÇÃO	2580 DE 29/06/2010	AR EXTRAVIADO
CE	BANABUIU	53000.023911-10	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE BANABUIU - ASMUB	3793 DE 29/07/2010	ENDERECO INSUFICIENTE
CE	CRATEUS	53000.000.518-01	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE CRATEÚS	4799 DE 25/08/2010	DESCONHECIDO
ES	JERÔNIMO MONTEIRO	53000.019.480-08	ASSOCIAÇÃO DE APOIO BENEFICENTE AO DEFICIENTES E PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE JERÔNIMO MONTEIRO	3316 DE 20/07/2010	MUDOU-SE
ES	LINHARES	53000.034819-09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE LINHARES	2192 DE 14/05/2010	ENDERECO INSUFICIENTE
MG	ARCOS	53710.000866-07	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA	3765 DE 27/06/2010	NAO PROCURADO
MG	GOVERNADOR VALADARES	53000.091975-06	RÁDIO COMUNITÁRIA AMOR E PAZ	3308 DE 20/07/2010	MUDOU-SE
MT	JAUURU	53690.000530-99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL INFOMATIVO E SOCIAL DE JAUURU - MT	3757 DE 23/04/2008	MUDOU-SE
MT	PRIMAVERA DO LESTE	53690.000371-09	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PRIMAVERA II	4935 DE 31/08/2010	NAO EXISTE O Nº INDICA-
PE	LIMOEIRO	53000.052.444-08	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LIMOEIRO - ADCL	3299 DE 20/07/2010	NAO PROCURADO
PE	LIMOEIRO	53000.013888-09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRAÇA DA BANDEIRA - ACPB	3303 DE 20/07/2010	NAO PROCURADO
PE	LIMOEIRO	53103.000.041-99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL - VOZ DA LIBERDADE FM	4881 DE 30/08/2010	DESCONHECIDO
PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53000.061459-09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ	3785 DE 28/07/2010	DESCONHECIDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010100800119

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECIBO  
 02 JUN 2011  
 Gilma

SESSÃO das Comunicações  
 Nº 158  
 Rubrica: J



RJ	CAMPOS DOS GOYTÁCAZES	53770.000019-02	COMUNIDADE EVANGÉLICA SOCIAL DE GUARÚS	3416 DE 20/07/2010	NÃO PROCURADO
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000843-02	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÃO EM ATENÇÃO À INFÂNCIA E AS DROGAS	3007 DE 12/07/2010	AUSENTE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.029059-07	AQUIAVIVO - ASSOCIAÇÃO PRO-QUALIDADE DE VIDA DA ZONA OESTE/RJ	3105 DE 13/07/2010	DESCONHECIDO
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001051-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE TRAVESSÃO DE BARRA	3107 DE 22/07/2010	DESCONHECIDO
RN	MONTANHAS	53000.029787-09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO SUIÇA DO AGRESTE	2542 DE 13/07/2010	NAO EXISTE O Nº INDICADO
SC	ORLEANS	53000.022107/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO NOVA ORLEANS	4731 DE 23/08/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SC	SOMBRIÓ	53000.045150/04	RÁDIO COMUNITÁRIA 88.1 FM	3156 DE 15/07/2010	MUDOU-SE
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53000.023951-10	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO SUCUPIRA - ARA-COPOSI	2817 DE 14/07/2010	NAO PROCURADO
SP	ATIBAIA	53830.001544/02	CONSELHO MUNICIPAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ATIBAIA	2828 DE 14/07/2010	MUDOU-SE
SP	IBIUNA	53000.004936-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E ARTES DE IBIUNA - ACCAI	2660 DE 26/06/2010	NAO EXISTE O Nº INDICADO
SP	LUIS ANTONIO	53000.056686-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E CULTURAL PAO AO CARENTE DE LUIS ANTONIO	2655 DE 29/06/2010	MUDOU-SE
SP	PIRACICABA	53000.092623-06	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA HARMONIA DE PIRACICABA	2857 DE 14/07/2010	NAO PROCURADO
SP	SAO VICENTE	53000.010720-03	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DIMENSAO FM	2855 DE 14/07/2010	MUDOU-SE

Em 5 de outubro de 2010.  
 JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

**Ministério das Relações Exteriores**

**FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2010**

Nº Processo: 09100000359201011. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: RAFAEL PARDO RUEDA. Objeto: Cessão de Direitos Autorais/Patrimoniais do texto "Hacia un Nuevo pensamiento sobre drogas. Nueve anomalías sobre el paradigma convencional y dos propuestas de nuevos caminos". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 07/10/2010 a 07/10/2011. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 250244001 - 2010NE900257. Data de Assinatura: 07/10/2010.

(SICON - 07/10/2010) 244001-24290-2010NE900129

**CERIMONIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2010**

Nº Processo: 09012000046201011. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 37990181000150. Contratado: BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA -Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos para a região Centro-Oeste do Brasil Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 Vigência: 07/10/2010 a 07/10/2011. Valor Total: R\$760.106,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900095. Data de Assinatura: 07/10/2010.

(SICON - 07/10/2010) 240013-00001-2010NE900360

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Contrato Nº 1705/2007  
 Nº Processo: 17/07-C. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 61400453000108. Contratado: P.J. LOCACOES E SERVICOS LTDA -Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos para a região Centro-Oeste do Brasil Fundamento Legal: O instrumento contratual teve seu limite financeiro esgotado antes da data estipulada para o término de sua vigência Data de Rescisão: 07/10/2010 .

(SICON - 07/10/2010) 240013-00001-2010NE900360

**INSTITUTO RIO BRANCO  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ENSINO**

**EDITAL DE 9 DE SETEMBRO DE 2010  
 LIX CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE DIPLOMATAS**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz público que estarão abertas, de 21 de setembro a 28 de setembro de 2010, as matrículas para o Quinquagésimo Nono Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (LIX CAD), de acordo com o estipulado no artigo 52, IV, da Lei 11.440/06, na forma do Decreto nº 79.556, de 20 de abril de 1977, e da Portaria nº 27, de 23 de novembro de 2000, do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O curso obedecerá às seguintes normas:

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. O Curso será realizado na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, no período de 25 de outubro a 12 de novembro de 2010, e constará de um ciclo de palestras, sobre Política Externa Brasileira, Direito Internacional Público, Relações Econômicas Internacionais e Sociedade, que constituem as disciplinas obrigatórias do CAD.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/area/indicador.html>, pelo código 00032010100800120

2. Das Inscrições do Curso  
 2.1 Serão aceitas, em princípio, 50 (cinquenta) inscrições.  
 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento e encaminhamento ao Diretor-Geral do Instituto Rio Branco (IRBr) do Anexo I deste Edital devidamente assinado. O encaminhamento poderá ser feito via fax ou por correio eletrônico (conteúdo o formulário digitalizado e assinado).  
 2.3. A concessão de matrículas será comunicada aos candidatos pelo Diretor-Geral do IRBr, por carta, despacho telegráfico ou por correio eletrônico, até 13 de outubro de 2010.  
 2.3.1. A desistência, por parte do candidato deverá ser comunicada à Direção do IRBr até 22 de outubro de 2010, sob pena de indeferimento da matrícula no LX CAD.

3. Da Avaliação  
 3.1. As provas serão feitas em computador e de acordo com o calendário a ser distribuído no início do curso.  
 3.1.1. As provas destinam-se a avaliar os conhecimentos teóricos, a experiência e a maturidade profissionais dos Segundos Secretários e poderão ser formuladas sob a forma de "estudo de caso", para o qual os candidatos deverão propor soluções consistentes com a bibliografia recomendada e as exposições e palestras ministradas no Curso.

3.1.2. A duração de cada prova será de, no máximo, quatro horas, no fim da qual será feita a desidentificação das provas.  
 3.2. Os temas e a bibliografia das disciplinas obrigatórias (bem como este edital e o formulário de inscrição) estarão disponíveis para os candidatos no Site do Instituto Rio Branco (<http://www.ir-br.mrc.gov.br>).

4. Dos Critérios de Avaliação  
 4.1. Os candidatos inscritos no CAD deverão participar de todas as atividades programadas.

4.1.1. A ausência a qualquer atividade deverá ser justificada perante o Diretor-Geral do Instituto, que poderá conceder abono de falta, se considerar o motivo procedente, sob pena de não poder comparecer às provas.

4.2. A nota mínima para aprovação em cada disciplina será 60 (sessenta) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). Considerar-se-á aprovado no CAD o candidato que obtiver pelo menos a nota mínima em todas as disciplinas obrigatórias.

4.2.1. A reprovação em uma única disciplina significará reprovação no curso, não sendo admitida, portanto a prestação de exame apenas na disciplina objeto de reprovação em CAD posterior.

4.2.2. O candidato que apresentar mais de 4 (quatro) ausências em palestras não abonadas durante o curso poderá ser considerado reprovado.

5. Dos Recursos  
 5.1. A lista dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de aproveitamento no curso, será divulgada imediatamente após a avaliação de todas as provas.

5.2. Cópias digitalizadas das provas de cada candidato estarão disponíveis na Inratec para visualização mediante senha individual.

5.2.1. A Administração do CAD não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ou de comunicação via web.  
 5.2.2. Caso desejem interpor recurso contra a avaliação preliminar das provas, disporão de 2 (dois) dias corridos a contar da postagem das provas na Inratec.

5.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua prova em prazo hábil para possível interposição de recurso.  
 5.3 A interposição de recurso e pedido de revisão de nota deverão ser feitos, obrigatoriamente, via fax.

5.4. Os recursos, dirigidos ao Diretor-Geral do IRBr, deverão ser fundamentados adequadamente e indicar precisamente em que aspectos ou por que razões o candidato se considera prejudicado, sob pena de indeferimento.

5.5. Se deferido, o recurso será submetido a uma comissão composta pelo examinador e 2 (dois) outros diplomatas ou professores da disciplina.

5.5.1. A comissão terá prazo 2 (dois) dias para pronunciar-se e sua decisão será irrevocável.  
 6. Do Resultado Final  
 6.1. Findo o prazo de consideração de todos os recursos, será

divulgado o resultado definitivo do CAD, por ordem decrescente de aproveitamento, no Boletim de Serviço e no Diário Oficial de União.

6.2. O aluno reprovado não poderá receber matrícula no CAD imediatamente posterior.

6.3. Em caso de empate na classificação final do curso, terá preferência o candidato que apresentar maior antiguidade na classe de Segundo Secretário.

7. Da aprovação no Curso  
 7.1. A aprovação no curso habilitará o candidato à promoção ao cargo de Primeiro Secretário, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

GEORGES LAMAZIÈRE

**ANEXO I**

Ao Senhor Diretor-Geral do Instituto Rio Branco Q(A) Segundo(a) Secretário(a) abaixo assinado(a), requer matrícula no Quinquagésimo Nono Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (LIX CAD).

Respeitosamente,  
 Assinatura:  
 Lotação:  
 Endereço:  
 Telefone comercial\*:  
 Telefone residencial\*:  
 Fax\*:

\*Os números telefônicos (e fax) deverão ser fornecidos com códigos, desde o Brasil:  
 e-mail comercial:  
 e-mail particular:  
 CPF\*\*:  
 Banco\*\*:  
 Agência bancária\*\*:  
 Conta bancária\*\*:

\*\*Somente para os diplomatas lotados no exterior.  
 Local e data:

Obs.: Quaisquer alterações nos dados acima deverão ser comunicadas ao IRBr. Obs.: Os diplomatas lotados no exterior deverão proceder às comunicações por via telegráfica.

Ministério das Relações Exteriores - Instituto Rio Branco  
 Setor de Administração Federal Sul, quadra 5 - lotes 2 e 3  
 CEP 70170-900, Brasília - DF - Brasil  
 (61) 3411-9804, 9844, 9831 ou 9802

**SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL  
 DEPARTAMENTO DA AMÉRICA DO SUL  
 PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA  
 DEMARCADORA DE LIMITES  
 PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA  
 DEMARCADORA DE LIMITES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO Nº 2/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material para abastecer o almoxarifado da PCDL. Total de Itens Licitados: 00037. Edital: 06/10/2010 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. ENDEREÇO: Av. Governador José Malcher Nazare - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/10/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

PAULO CARLOS PEREIRA DO AMARAL

Pregoeiro

(SICON - 07/10/2010) 240001-00001-2010NE900001  
 (Djas: 6, 7 e 8/10/2010)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02 JUN 2011  
 galma

J



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 299/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.008589/2008

INTERESSADO: Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jauru, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

## I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Jauru, Estado do Mato Grosso. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de dezembro de 2007.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União; vejamos:

*“Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
  - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão

Esplanada dos Ministérios, Bloco “R” – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: [conjur@mc.gov.br](mailto:conjur@mc.gov.br)

02 JUN 2011

Gulma

comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro diretivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

### III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

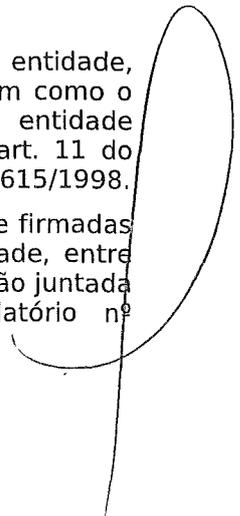
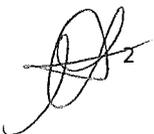
*“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”*

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.

11. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade a Associação Comunitária de Desenv. Art. Cult. Inform, e Social de Jauru - MT (Processo nº 53690.000530/1999) que teve seu processo arquivado, conforme o exposto no item 3 alínea “a” constante do Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 151/153).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 035/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 151/153).



M. das Comunicações  
160  
V

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 13 de abril de 2011.

**MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA**  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 13/04/2011.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.

Em 02/05/2011

**RODRIGO ZERBONE LOUREIRO**  
Consultor Jurídico

02 JUN 2011  
Gilma

PORTARIA Nº 127 DE 17 DE MAIO DE 2011.



O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008589/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru - ACOCINJA**, com sede na Avenida Padre Nazareno Lanciotte, 1259, Centro, Município de Jauru, Estado do Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 20' 22"S e longitude em 58º 52' 26"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	20, 05, 11
Página: 72	Seção: I
ANOTADO POR:	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 127, de 17 de maio de 2011, no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2011, que autoriza (nome da entidade) a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Jauru/MT, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE NOVA DE JAURU - ACOCCINJA, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 30 de maio de 2011.

**VALKÍRIA FERREIRA MACHADO**  
Siape 1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 30 de maio de 2011.

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminha-se ao Gabinete do Ministro de Estado das  
Comunicações para as providências.

Brasília, 30 de maio de 2011.



---

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 08 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00339 2011  
- 53000.015612/2010

MC 00340 2011  
- 53000.030912/2010

MC 00341 2011  
- 53000.031674/2010

MC 00342 2011  
- 53000.060509/2009

MC 00343 2011  
- 53710.001718/1998

MC 00344 2011  
- 53000.009813/2008

MC 00345 2011  
- 53000.002594/2008

MC 00346 2011  
- 53000.002797/2008

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right area of the page.

MC 00347 2011  
- 53000.028255/2009

MC 00348 2011  
- 53000.030207/2009

MC 00349 2011  
- 53000.011221/2008

MC 00350 2011  
- 53000.014540/2010

MC 00351 2011  
- 53000.008589/2008

MC 00352 2011  
- 53000.045324/2007

MC 00353 2011  
- 53000.012166/2005

MC 00355 2011  
- 53000.004266/2008 - vol. I, II e III

Atenciosamente,

  
**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto

